

novobanco

BANCOS

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Entrada em vigor: 13-dezembro-2021

O Preçário completo do NOVO BANCO, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Novo Banco, S.A. e em www.novobanco.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL

Reclamações

Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Datas - Valor

Cientes Particulares

Outros clientes

| | |
|---|--|
| <p>1 <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>1.1. Depósitos à ordem</u> <u>1.2. Outras modalidades de depósito</u></p> <p>2 <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários</u> <u>2.2. Crédito pessoal</u> <u>2.3. Crédito automóvel</u> <u>2.4. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>2.5. Descobertos bancários</u> <u>2.6. Outros créditos a particulares</u></p> <p>3 <u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> <u>3.1. Cartões de crédito</u> <u>3.2. Cartões de débito</u> <u>3.3. Outros cartões</u> <u>3.4. Operações com cartões</u> <u>3.5. Outros serviços com cartões</u></p> <p>4 <u>CHEQUES</u> <u>4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u> <u>4.2. Outros serviços com cheques</u></p> <p>5 <u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>5.1. Ordens de transferência</u> <u>5.2. Outros serviços com transferências</u></p> <p>6 <u>COBRANÇAS</u> <u>6.1. Cobrança de efeitos comerciais</u> <u>6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</u> <u>6.3. Outros serviços com cobranças</u></p> <p>7 <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>7.1. Compra e venda de notas estrangeiras</u> <u>7.2. Garantias prestadas</u> <u>7.3. Outros serviços</u></p> <p>8 <u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> <u>8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro</u> <u>8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro</u></p> | <p>9 <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>9.1. Depósitos à ordem</u> <u>9.2. Outras modalidades de depósito</u></p> <p>10 <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>10.1. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>10.2. Descobertos bancários</u> <u>10.3. Outros créditos</u></p> <p>11 <u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> <u>11.1. Cartões de crédito</u> <u>11.2. Cartões de débito</u> <u>11.3. Outros cartões</u> <u>11.4. Operações com cartões</u> <u>11.5. Outros serviços com cartões</u></p> <p>12 <u>CHEQUES</u> <u>12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u> <u>12.2. Outros serviços com cheques</u></p> <p>13 <u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>13.1. Ordens de transferência</u> <u>13.2. Outros serviços com transferências</u></p> <p>14 <u>COBRANÇAS</u> <u>14.1. Cobrança de efeitos comerciais</u> <u>14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</u> <u>14.3. Outros serviços com cobranças</u></p> <p>15 <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>15.1. Compra e venda de notas estrangeiras</u> <u>15.2. Garantias prestadas</u> <u>15.3. Outros serviços</u></p> <p>16 <u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> <u>16.1. Remessas documentárias</u> <u>16.2 . Créditos documentários</u> <u>16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro</u> <u>16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro</u></p> |
|---|--|

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

INFORMAÇÃO GERAL(ÍNDICE)**Reclamações**

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Gestão de Reclamações - DCOMPL
Av. da Liberdade, nº 195, 10º, 1250-142 Lisboa
Tel 707 247 365
satisfacao@novobanco.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no NOVO BANCO, S.A., beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data, divulgado diariamente pelo Banco Central Europeu às 14h 15m (hora de Frankfurt) na página Reuters ECB37.

O reembolso, de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, deverá ter lugar no prazo máximo (i) de sete dias, relativamente a uma parcela até € 10.000,00 de todos os depósitos abrangidos, e (ii) de dez dias úteis, relativamente ao remanescente até ao limite acima referido. Estes prazos a contados da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis. O Fundo de Garantia de Depósitos pode, no entanto, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a dez dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

| Operações bancárias | | Data-valor | Data de disponibilização | Observações |
|-----------------------------------|-------------------------------------|------------|--------------------------|---|
| Depósitos Numerário | Balcão | D | D | |
| | ATM c/ conferência automática | | | |
| | - em dia útil | D | D | |
| | - em dia não util | D | D | |
| Cheques e outros valores | Balcão | | | |
| | - sobre a própria instituição | D | D / 15 Horas | A libertação de fundos pode ser imediata, dependendo das condições existentes para conferência/autorização de saldo e de assinaturas. |
| | - sobre outra instituição (Visados) | D | D | |
| | - sobre outra instituição | D+1 | D+2 | |
| | ATM c/ conferência automática | D+1 | D+2 | Entrega para depósito - valor sujeito à boa cobrança. |
| Entregas para depósito (1) | | | | |
| Numerário | Balcão | D | D | |
| | ATM s/ conferência automática | D | D | |
| Cheques e outros valores | Balcão | | | |
| | - sobre a própria instituição | D | D / 15 Horas | A libertação de fundos pode prolongar-se no dia D, em casos excepcionais, até às 15 horas do dia seguinte. |
| | - sobre outra instituição (Visados) | D | D+1 | |
| | - sobre outra instituição | D+1 | D+2 | |
| | ATM s/ conferência automática | D | D+2 | Entrega para depósito - valor sujeito à boa cobrança. |

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor (cont.)

| Operações bancárias | Data-valor | Data de disponibilização | Observações |
|--|------------|--------------------------|---|
| Operações de pagamento (incluindo transferências e débitos diretos) | | | |
| Transferências nacionais | | | |
| Internas (entre contas da mesma instituição) | D | D | Para operações emitidas até às 20:30 do próprio dia. Caso a operação seja emitida em hora posterior, a data-valor será de D+1 (dia útil seguinte). |
| Interbancárias nacionais | | | |
| - urgentes | D | D | Se o novobanco é o banco do ordenador, a data-valor de crédito e a data de disponibilização devem ser consideradas como as datas mais prováveis, uma vez que o novobanco não se pode comprometer com as datas de crédito e disponibilização a serem atribuídas pelo banco beneficiário. |
| - normais | D+1 | D+1 | |
| Débitos diretos nacionais | | | |
| Cobranças Internas (entre contas da mesma instituição) | D | D | |
| Cobranças Interbancárias (nacionais e transfronteiras em euros) (2) | D+1 | D+1 | |
| Débitos diretos SEPA (Core e B2B) | | | |
| Cobranças Internas (entre contas da mesma instituição) | D | D | |
| Cobranças Interbancárias (nacionais e transfronteiras em euros) (2) | D | D | |

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor (cont.)

| Operações bancárias | Data-valor | Data de disponibilização | Observações |
|---|------------|--------------------------|---|
| Transferências transfronteiras | | | |
| Transferências transfronteiras em Euros - urgentes | D | D | Se o novobanco é o banco do ordenador, a data-valor de crédito e a data de disponibilização devem ser consideradas como as datas mais prováveis, uma vez que o novobanco não se pode comprometer com as datas de crédito e disponibilização a serem atribuídas pelo banco beneficiário. |
| - normais | D+1 | D+1 | |
| Outras transferências transfronteiras | | | |
| - urgentes | | | Se o novobanco é o banco do ordenador, a data-valor de crédito e a data de disponibilização devem ser consideradas como as datas mais prováveis, uma vez que o novobanco não se pode comprometer com as datas de crédito e disponibilização a serem atribuídas pelo banco beneficiário. |
| Euros e outras Moedas ao abrigo do DL 317/2009 | D | D | |
| Outras Moedas | D+1 | D+1 | |
| - normais | | | |
| Euros e outras Moedas ao abrigo do DL 317/2009 | D+1 | D+1 | |
| Outras moedas | D+3 | D+3 | |
| Movimentação de contas de depósito | | | |
| Depósitos a Prazo | | | |
| Constituição / Reforço | D | D | |
| Mobilização antecipada | D | D | |
| Reembolso no vencimento | D | D | |
| Pagamento de juros remuneratórios | D | D | |

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR[\(ÍNDICE\)](#)**Datas - Valor (cont.)**

Legenda: **D:** dia de realização da operação / **ATM:** terminais automáticos.

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excecionais.

Nota (2) Ao abrigo do DL 317/2009, de 30 de outubro, incluindo operações em moedas dos estados membros da EU não pertencentes à zona euro.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efetivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

| | Comissões | | Acréscimo imposto | Outras condições |
|---|--|-------------|-------------------|--------------------------|
| | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| 1. Comissão de manutenção de conta Pacote | | | | |
| <u>Conta 100% (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos).</u> | | | | |
| <u>Conta NB 100% 55+ Conta Benfica, BIC 100%, Serviço BIC Jovem Profissional, Conta NB 100% 18.31 e Conta NB 100% 18.31 Academia (contas descomercializadas).</u> | | | | |
| Conta NB Seleção (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos). Produto disponível para subscrição até 22/07/2018, exclusivo para clientes que abrirem pela primeira vez uma conta junto do novobanco. A partir dessa data, a conta estará descomercializada. | | | | |
| Sem condições de bonificação | 5,90 mensalmente | 70,80 | Imp. selo (4%) | |
| Com condições de bonificação | 2,95 mensalmente | 35,40 | Imp. selo (4%) | Nota (1), (2) e (3) |
| <u>Conta 100% Parceiro + (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos, colaboradores de empresas com protocolos com o novobanco) (conta descomercializada)</u> | | | | |
| Sem condições de bonificação | 5,50 mensalmente | 66,00 | Imp. selo (4%) | |
| Com condições de bonificação | 2,75 mensalmente | 33,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1), (2) e (3) |
| <u>Conta 360° (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos)</u> | | | | |
| <u>Conta 100% GOLD, Conta NB 360° Médico, BIC 360° e Conta NB 360° TOC (contas descomercializadas) Conta 100% RE (clientes particulares com condição de emigrante ou não residente, maiores de 18 anos)</u> | | | | |
| Sem condições de bonificação | 7,90 mensalmente | 94,80 | Imp. selo (4%) | |
| Com condições de bonificação | 3,95 mensalmente | 47,40 | Imp. selo (4%) | Nota (2), (3), (4) e (5) |
| <u>Conta 18.25 (clientes particulares entre os 18 e os 25 anos de idade)</u> | | | | |
| Comissão de manutenção de conta | Isento | Isento | | |
| <u>Conta 26.31 (clientes particulares entre os 26 e os 31 anos de idade)</u> | | | | |
| Sem condições de bonificação | 5,00 mensalmente | 60,00 | Imp. selo (4%) | |
| Com condições de bonificação | isento | isento | | Nota (3) e (10) |
| <u>Conta EasyNB e Serviço EasyNB (contas descomercializadas)</u> | | | | |
| Conta EasyNB e Serviço EasyNB | 7,90 mensalmente | 94,80 | Imp. selo (4%) | |
| <u>Conta 100% Parceiro (clientes residentes e não residentes, maiores de 18 anos, funcionários de empresas com protocolos com o novobanco) (conta descomercializada)</u> | | | | |
| Sem condições de bonificação | 2,50 mensalmente | 30,00 | Imp. selo (4%) | |
| Com condições de bonificação | 1,25 mensalmente | 15,00 | Imp. selo (4%) | Nota (3) e (6) |
| <u>Conta Dupla Vantagem</u> | | | | |
| Sem condições de bonificação | 2,00 mensalmente | 24,00 | Imp. selo (4%) | |
| Com condições de bonificação | 0,00 mensalmente | 0,00 | Imp. selo (4%) | Nota (7) |
| <u>Conta 100% Dupla Vantagem</u> | | | | |
| Sem condições de bonificação | 5,00 mensalmente | 60,00 | Imp. selo (4%) | |
| Com condições de bonificação | 2,50 mensalmente | 30,00 | Imp. selo (4%) | Nota (8) |
| <u>Conta 360° Dupla Vantagem</u> | | | | |
| Sem condições de bonificação | 7,50 mensalmente | 90,00 | Imp. selo (4%) | |
| Com condições de bonificação | 3,75 mensalmente | 45,00 | Imp. selo (4%) | Nota (9) |
| Nota (1) | Condições para bonificação: | | | |
| | - pagamento de compras com os cartões novobanco (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €100 por mês e ter a domiciliação de ordenado ou de subsídio de desemprego* (superior a €580) ou pensão (superior a €350), através de transferência eletrónica com código 08, código 10* ou código 11 ou | | | |
| | - pagamento de compras com os cartões novobanco (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €100 por mês e ter cumulativamente 2 ou mais autorizações de débito em conta de despesas mensais da casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV). Caso se trate de um cliente novobanco- Tranquilidade, em alternativa às 2 ou mais autorizações de débito em conta de despesas mensais da casa, considera-se 1 ou mais autorizações de débito em conta de prémios de seguros da Tranquilidade. | | | |
| | * Bonificação por transferência de código 10: válida por 6 meses. | | | |
| | Conta NB Seleção: tem isenção de comissão de manutenção de conta durante 1 ano a contar da data de abertura de conta. | | | |

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

| | |
|------------------|--|
| Nota (2) | Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões, novobanco em terminais de pagamento automático. Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões novobanco, em terminais de pagamento automático. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones. |
| Nota (3) | A validação da leitura de compras com cartões e da existência de domiciliação automática de ordenado/subsídio desemprego*/pensão é feita no mês de calendário anterior à cobrança da comissão de manutenção de conta. Caso não encontre, procura no segundo mês antecedente. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados), 10 (subsídio desemprego) ou 11 (pensões).* Bonificação por transferência de código 10: válida por 6 meses. |
| Nota (4) | -Condições para bonificação: Com domiciliação de ordenado/subsídio desemprego* \geq 1.500€ ou pensão \geq 500€ e saldo médio mensal de recursos \geq 35.000 €, ou - Pagamentos efetuados com cartão novobanco (débito e/ou crédito), num valor igual ou superior a 1.200€ por mês e saldo médio mensal de recursos \geq 35.000 €. * Bonificação por transferência de código 10: válida por 6 meses. |
| Nota (5) | Condição de bonificação da Conta 100% RE: saldo médio mensal de recursos de valor igual ou superior a -10.000€ ou 2 ou mais autorizações de débito em conta de despesas mensais da casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV). |
| Nota (6) | Condições para bonificação: domiciliação de salário ou pensão (igual o superior a 250€), através de transferência eletrónica com código 08 ou 11, respetivamente ou posse de Plano novobanco ou PPR novobanco com entregas iguais ou superiores a 1500€ nos últimos 12 meses. |
| Nota (7) | Condições para bonificação: domiciliação de salário, pensão ou subsídio de desemprego, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura da condição é efetuada no mês civil anterior à domiciliação. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses. |
| Nota (8) | Condições para bonificação: domiciliação de salário \geq 600€, pensão \geq 350€ ou subsídio de desemprego \geq 600€, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura da condição é efetuada no mês civil anterior à domiciliação. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses. |
| Nota (9) | Condições para bonificação: domiciliação de salário \geq 1.500€, pensão \geq 500€ ou subsídio de desemprego \geq 1.500€, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura da condição é efetuada no mês civil anterior à domiciliação. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses. |
| Nota (10) | Condições para bonificação: domiciliação de salário \geq 0,00€ através de transferência eletrónica com código 08 ou compras com cartão débito ou crédito novobanco \geq 250€. |

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--|-------------|-----------------|------------------|
| | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| CONTA 18.31 (clientes particulares entre os 18 e os 31 anos de idade, conta descomercializada) | | | | |
| Sem condições de bonificação | 5,00 mensalmente | 60,00 | Imp. selo (4%) | |
| Com condições de bonificação | 1,25 mensalmente | 15,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Nota (1) | Condições bonificação: pagamento de compras com cartões do novobanco (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €100 por mês e utilização dos canais diretos novobanco, com autenticação (login com códigos de utilizador e password de acesso) com periodicidade mínima de 1 vez por mês. A validação da leitura de compras com cartões é feita nos dois meses de calendário anteriores. | | | |
| Conta NB Boas Vindas (clientes particulares com nacionalidade estrangeira extra comunitária com nº de contribuinte e morada fiscal em Portugal, maiores de 18 anos) (conta descomercializada) | | | | |
| Sem domiciliação de ordenado | 6,00 mensalmente | 72,00 | Imp. selo (4%) | |
| Com domiciliação de ordenado | 4,00 mensalmente | 48,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Conta Golden Key (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos). | | | | |
| Conta Golden Key | 15,00 mensalmente | 180,00 | Imp. selo (4%) | |
| Conta Singular (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos). | | | | |
| Conta Singular | 17,50 mensalmente | 210,00 | Imp. selo (4%) | |
| Conta NB 360º Academia (clientes particulares universitários finalistas, de universidades e cursos específicos) (conta descomercializada) | | | | |
| sem posse de produtos fidelizadores | 7,90 mensalmente | 94,80 | Imp. selo (4%) | |
| com posse de produtos fidelizadores | 3,95 mensalmente | 47,40 | Imp. selo (4%) | Nota (1) e (2) |
| Nota (1) | A validação da existência de domiciliação automática de ordenado/pensão é feita nos dois meses de calendário anteriores à data de cálculo de juros. São consideradas domiciliações as TEI efetuadas com o código 08 ou 11, correspondendo a ordenado ou pensões, respetivamente. | | | |
| Nota (2) | Produtos fidelizadores: (i) domiciliação de ordenado ou pensão \geq 1.750 € e existência de PPR ou PPR/E's com entregas \geq 1750 € nos últimos 12 meses de calendário; (ii) existência de PPR ou PPR/E's com entregas \geq 3.000 € nos últimos 12 meses de calendário. | | | |
| Conta NB nº 1 (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos, conta descomercializada). | | | | |
| Conta NB nº 1 | 12,00 mensalmente | 144,00 | Imp. selo (4%) | |
| Conta NB RE (clientes particulares com condição de emigrante, maiores de 18 anos, conta descomercializada). | | | | |
| Conta NB RE | 3,50 mensalmente | 42,00 | Imp. selo (4%) | |

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

| | Comissões | | Acréscimo imposto | Outras condições |
|--|--|---|-------------------|---|
| | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Conta Private (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 16 anos, afetos ao segmento Private Banking) (conta descomercializada) | | | | |
| Conta Private | 17,50 mensalmente | 210,00 | Imp. selo (4%) | |
| Conta NB Self Service (clientes particulares residentes, maiores de 18 anos, conta descomercializada) | | | | |
| Movimento Financeiro de 0,00 € a 1,250,00€ | 7,50 trimestralmente | 30,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Movimento Financeiro de 1,250,01 € a 2,500,00€ | 5,00 trimestralmente | 20,00 | | |
| Movimento Financeiro de 2,500,01 € a 5,000,00€ | 2,50 trimestralmente | 10,00 | | |
| Movimento Financeiro > 5,000,01€ | Isento | Isento | | |
| Nota (1) | Movimento financeiro = Saldo médio da conta DO no período + Saldo das contas a prazo e poupança. Caso o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado está isento do pagamento da comissão de manutenção de conta; A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é calculada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo ao movimento financeiro desse período; A comissão de manutenção de conta inclui a possibilidade de o cliente efetuar por mês: 1 levantamento de numerário ao balcão; 2 depósitos de caixa e 2 emissões de cheque. Por cada operação adicional são devidas as seguintes comissões transacionais (por evento) acrescidas de imposto selo (4%): emissão de cheque Self-service:1,00€; depósito caixa:1,00€ e levantamento balcão cheque Self Service: 7,50€. | | | |
| Comissão de Manutenção de Conta NB Ordenado (conta descomercializada) | | | | |
| Domiciliação Ordenado >= 500€ ou pensão domiciliada >= 250€ | Isento | Isento | -- | Caso o cliente não apresente a domiciliação de ordenado/pensão durante 4 meses consecutivos, o contrato será automaticamente transformado na conta depósito à ordem normal. A validação da existência de domiciliação de ordenado/pensão é feita nos 2 meses de calendário anteriores à data de cálculo de juros. |
| Domiciliação Ordenado < 500€ ou pensão domiciliada < 250€ | Sujeitas à comissão de manutenção de conta da DO Normal | Sujeitas à comissão de manutenção de conta da DO Normal | Imp. selo (4%) | |
| Comissão de Manutenção de Conta Movimento Junior (0-12 anos); Conta Jovem (13-17 anos); Conta Boas Vindas Promotores | | | | |
| Comissão de manutenção de conta | Isento | Isento | | |
| Conta NB Up (Clientes Universitários 18-30 anos, conta descomercializada) | | | | |
| Comissão de manutenção de conta | 5,00 mensalmente | 60,00 | Imp. selo (4%) | |

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

| | Comissões | | Acréscimo imposto | Outras condições |
|---|---|-------------|-------------------|----------------------------|
| | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Comissão de Manutenção de Serviços Mínimos Bancários | | | | |
| Serviços Mínimos Bancários | 2,07 semestralmente | 4,14 | Imp. selo (4%) | Nota (1) (2) (3) (4) e (5) |
| Nota (1) | <p>Conta exclusivamente titulada por pessoas singulares não sejam titulares de qualquer conta de depósito à ordem junto do NOVO BANCO, S.A. ou de qualquer outra Instituição de Crédito, ou</p> <p>b) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem no sistema bancário e tenham sido notificados de que a mesma será encerrada, ou</p> <p>c) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem e pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários, ou</p> <p>d) sejam titulares de outras contas de depósito à ordem mas que pretendam abrir uma conta de Serviços Mínimos Bancários em que um dos titulares tem mais de 65 anos ou está dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%), ou</p> <p>e) sendo contitulares de contas nos termos da alínea anterior, não sejam titulares de quaisquer outras contas de depósito à ordem e pretendam aceder individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários. O novobanco pode resolver o contrato nas situações previstas nas Condições Gerais de Abertura de Conta de Serviços Mínimos Bancários, na cláusula 4. "Cessação do Contrato e Encerramento da Conta D/O pelo Banco". O Banco pode, ainda, resolver o Contrato nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Se o Cliente tiver utilizado deliberadamente a conta para fins contrários à lei. - Se o Cliente não tiver realizado qualquer depósito, levantamento de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos directos e transferências, incluindo ordens permanentes, no interior da União Europeia e transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros durante, pelo menos, 24 meses consecutivos. - Se o Cliente tiver prestado informações incorrectas para obter a conta de serviços mínimos bancários, quando não preenchia os requisitos de acesso à mesma. - Se o Cliente tiver deixado de ser residente legal na União Europeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de Julho de 1951, relativo ao Estatuto dos Refugiados e do respectivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes. - Se, durante a respetiva vigência, verificar que o Cliente possui uma outra conta de depósito à ordem junto do Banco ou de qualquer outra instituição de crédito, salvo nos casos em que (i) sendo essa outra conta coletiva, um dos titulares tiver mais de 65 anos ou estiver dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%) ou em que (ii) sendo contitular de conta nos termos da alínea anterior, não seja titular de quaisquer outras contas de depósito à ordem e tenha acedido individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários. | | | |
| Nota (2) | <p>O valor de comissão de manutenção de conta de serviços mínimos bancários apresentado é fixo, cobrado semestralmente e de acordo com a data aniversário da conta. É calculada considerando a comissão anual aplicada proporcionalmente ao período decorrido e aplicando a convenção act/360. O valor da comissão de manutenção de conta semestral apresentado têm como base de cálculo 180 dias.</p> <p>Sempre que ocorra a conversão de um outro tipo de conta para a conta de Serviços Mínimos Bancários, será feito um acerto de cobrança de comissão, calculado de acordo com a periodicidade de cálculo de juros das contas de depósitos à ordem, proporcionalmente ao período decorrido entre última cobrança e a data da conversão.</p> | | | |
| Nota (3) | <p>A Conta Serviços Mínimos Bancários inclui:</p> <p>(i) Os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão, titularidade e encerramento de conta de depósito à ordem;</p> <p>(ii) Disponibilização de um cartão de débito para cada titular da conta;</p> <p>(iii) Acesso à movimentação da conta através de caixas automáticos na União Europeia, Canais Diretos e balcões do Banco;</p> <p>(iv) A realização, a partir da conta, das seguintes operações bancárias: Depósitos e levantamentos de numerário na rede de balcões do Banco; Pagamentos de bens e serviços; Débitos directos; Transferências a crédito intrabancárias e/ou ordens permanentes intrabancárias, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas; Transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+ através de caixas automáticos, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas; Transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+ através dos Canais Diretos, caso em que existe um máximo, por cada ano civil, de 24 transferências a crédito SEPA+ (nacionais e na União Europeia); Transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, no total de 5 por mês, com o limite de 30 euros por operação.</p> | | | |
| Nota (4) | <p>A utilização, pelo cliente, de quaisquer serviços/produtos não incluídos na conta de serviços mínimos bancários, está sujeita às comissões de despesas do Preçário do Banco em vigor a cada momento.</p> | | | |
| Nota (5) | <p><u>Comissões por descoberto bancário: não aplicável.</u></p> | | | |

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---|-------------|-----------------|---|
| | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Comissão de Manutenção de DO Normal (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos) e Outros Depósitos à Ordem de Particulares | | | | |
| Envolvimento de recursos até 35.000€ | 15,58 trimestralmente | 62,30 | Imp. selo (4%) | Envolvimento de Recursos: Total de Recursos (depósitos à ordem + Depósitos a prazo e poupanças + Fundos de Investimento + Banca Seguros Vida Financeira+ Produtos Estruturados + Produtos de Taxa Garantida + Certificados de Depósito). Caso a conta tenha sido constituída após 1/7/2009 e o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo contratado a partir de 1/7/2009 (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado), está isento do pagamento da comissão de manutenção de conta. Nota (1) e (2) |
| Envolvimento de recursos igual ou superior a 35.000€ | 3,00 | 12,00 | | |
| Nota (1) | Aplica-se o presente preçário a Outras Contas de Depósitos à Ordem de Particulares (incluindo contas descomercializadas) que não se encontrem especificadas neste folheto. | | | |
| Nota (2) | A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é cobrada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta. É calculada considerando a comissão anual aplicada ao número de dias decorrido considerando a convenção act/360, e atendendo ao envolvimento de recursos desse período. Nos casos em que não exista estipulação de periodicidade pelo cliente, a mesma será trimestral. Independentemente da estipulação que possa ocorrer em termos de periodicidade, esta será sempre trimestral quando existam juros devedores. O valor de comissão de manutenção de conta trimestral apresentado têm como base de cálculo 90 dias. | | | |

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

| | Comissões | | Acrece imposto | Outras condições |
|--|---|-------------|----------------|---------------------|
| | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Comissão de Manutenção de Conta Base (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos) | | | | |
| Conta Base | 6,00 mensalmente | 72,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Nota (1) | A comissão de manutenção da Conta Base inclui a atribuição gratuita de 1 cartão de débito por conta, e as seguintes operações gratuitas: 3 operações de levantamento de numerário ao Balcão por mês, transferências a crédito intrabancárias, depósitos, pagamentos de bens e serviços e débitos diretos. | | | |
| Comissão de Manutenção de DO Normal Private (depósitos à ordem para clientes particulares afetos ao segmento Private Banking) (conta descomercializada) | | | | |
| Ativos sob gestão até 499.999,99 € | 100,00 trimestralmente | 400,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) e (2) |
| Ativos sob gestão >= 500.000,00 € | Isento | Isento | -- | Nota (2) |
| Nota (1) | A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é calculada no final de cada trimestre, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo aos ativos sob gestão desse período. | | | |
| Nota (2) | Ativos sob gestão: = Depósitos à Ordem + Depósitos a Prazo e Poupanças + Fundos de Investimento + Produtos Banca Seguros Vida Financeira + Produtos Estruturados + Certificados de Depósito + Gestão Discricionária + Títulos. | | | |
| 2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa) | | | | |
| Por operação | 12,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (1), (2) e (3) |
| Nota (1) | Quando destinados ao levantamento total de juros de conta a prazo são gratuitos, nas contas denominadas em euro. Nas contas em moeda estrangeira, aplica-se o preçário de compra e venda de notas estrangeiras, de acordo com o capítulo 7.1 do Preçário, folheto de Prestação de Serviços. | | | |
| Nota (2) | Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos de numerário efetuados por clientes do Novobanco dos Açores em balcões do novobanco. | | | |
| Nota (3) | Não aplicável a Contas de Serviços Mínimos Bancários. Não aplicável a 3 (três) levantamentos de numerário mensais de Contas Base. | | | |
| 3. Comissão de depósito de moedas | | | | |
| Deposito de moeda metálica com valor igual ou superior a €50 | 5,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Nota (1) | Comissão cobrada em cada transação de depósito de moeda metálica, quando o valor acumulado por dia seja superior a €50. Estão isentos desta comissão os produtos de depósitos à ordem cuja idade seja inferior 18 anos (contas de menores) e a Conta de Serviços Mínimos Bancários. | | | |
| 4. Comissões por descoberto bancário | | | | |
| Nota (1) | Todas as contas de depósitos à ordem: para consulta de preçário de comissões por descoberto bancário, vide secção 2.5. Descobertos bancários. | | | |

1.2. Outras modalidades de depósito
Nota Não aplicável.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|------------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Habitação | | | | | |
| Base: Para aquisição e construção de habitação própria, crédito sinal e transferências; Obras em habitação própria com garantia hipotecária. | | | | | |
| Conexos: adquiridos em simultâneo com o CH - multiopções, garagem, arrecadação, obras (quando existe aquisição) e aquisição de terreno para construção. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Estudo de processo para clientes com conta DO Suporte no novobanco | | | | | |
| Base | -- | 320,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. |
| Conexos | -- | 160,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| Base não residentes | -- | 380,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| Conexos não residentes | -- | 190,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 1.1. Estudo de Processo e Avaliação do Imovel para Clientes sem conta DO Suporte no novobanco | | | | | |
| Base | -- | 630,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. |
| Conexos | -- | 160,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| Base não residentes | -- | 690,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| Conexos não residentes | -- | 190,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 2. Comissão de avaliação para clientes com conta DO Suporte no novobanco | | | | | |
| Base | -- | 310,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. |
| 3. Serviço de documentos | | | | | |
| Base | -- | 150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Serviço facultativo. Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. |
| Conexos | -- | 75,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 4. Comissão de formalização | | | | | |
| Base | -- | 200,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da concessão de crédito. |
| 5. Vistoria de obras e construção | | | | | |
| | -- | 190,00 | -- | Imp. selo (4%) | Por vistoria. Nota (2) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 6. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização terá que coincidir com o vencimento da prestação. Pré-aviso de 7 dias úteis . |
| Taxa variável | 0,50% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| 7. Comissão de liquidação de prestação | | | | | |
| | -- | 3,50 mensalmente | 42,00 | Imp. selo (4%) | Por prestação. Aplicável apenas aos empréstimos contratados antes do dia 1 de janeiro de 2021 |
| 8. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | |
| | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Por prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Habitação | | | | | |
| Base: Para aquisição e construção de habitação própria, crédito sinal e transferências; Obras em habitação própria com garantia hipotecária. | | | | | |
| Conexos: adquiridos em simultâneo com o CH - multiopções, garagem, arrecadação, obras (quando existe aquisição) e aquisição de terreno para construção. | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 9. Comissão por declaração de dívida | -- | 70,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Pedido avulso de declarações de dívida e prestações. Quando pedido pelo cliente junto da rede comercial, por razões não imputáveis ao banco ou ao processo de crédito em curso. |
| 10. Comissão por declaração de encargo de prestações | -- | 30,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 11. Comissão por declaração de encargo quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos. | -- | 70,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 12. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Percentagem sobre o capital amortizado. Solicitada com 10 dias antecedência. Nota (3) |
| Taxa variável | 0,50% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado): 5%o - crédito de prazo igual ou superior a 1 ano, ou 6 %o - crédito de prazo igual ou superior a 5 anos. Custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito por débito em conta. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Custo da certidão on-line nos processos casa pronta: 15,00 euros ,valor pago inicialmente pelo novobanco no âmbito do processo casa pronta. O custo da certidão permanente é cobrado por débito na conta do cliente no dia útil seguinte à data do pedido do documento no sítio Predial On-line.

- Nota (1)** O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.
- Nota (2)** Esta comissão aplica-se por cada vistoria realizada por um técnico do Banco (ou indicado pelo Banco) às Obras ou Construção em curso para efeitos de validação da realização da Obra ou Construção e aprovação para libertação da tranche de capital seguinte. Por norma existem 2 a 3 vistorias para Obras ou Construção dependendo da duração e complexidade das mesmas, as vistorias terminam com a conclusão da obra ou construção e início da fase de amortização do empréstimo. Esta comissão é cumulativa com a comissão inicial de avaliação. Esta Comissão só é cobrada após a contratação do empréstimo.
- Nota (3)** De acordo com o DL 74-A/2017, os motivos de liquidação antecipada por morte, desemprego ou deslocação profissional, estão isentos da comissão.
No caso de amortização antecipada para constituição imediata de um novo crédito à habitação no novobanco de valor igual ou superior ao montante amortizado, haverá lugar à isenção desta comissão.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------|-------------------|-------------|------------------------|---------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing imobiliário - habitação | | | | | |
| Preçário aplicável às operações em carteira - oferta suspensa temporariamente para novas operações. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissões de montagem de contrato | | | | | |
| 1.1 Processos normais | | | | | |
| - Comissão de estudo de processo | -- | 850,00 | | IVA 23% / 22% / 16% | Em conjunto com 5.1 |
| 1.2 Processos complexos | | | | | |
| - Encargos de Gestão | 0,25% - 3,00% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (10) |
| 2. Comissões processuais | | | | | |
| - Por constituição de hipoteca dado como contragarantia | -- | 465,91 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) |
| 3. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos | | | | | |
| - Tratamento do modelo I do IMI | -- | 150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 4. Comissões de avaliação de imóveis | | | | | |
| - Avaliações: relatórios tipo HP | | | | | |
| (Valor comercial) | | | | | |
| <= 75 000 | -- | 85,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (7) |
| > 75 000 | -- | 150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 5. Comissões de processamento | | | | | |
| 5.1 Processos normais | | | | | |
| 5.1.1 Comissão de gestão mensal | | | | | |
| - Contratos Celebrados antes de 1 de janeiro de 2021 - DL 57/2020 | -- | 11,00 mensalmente | 132,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Em conjunto com 1.1 |
| - Contratos Celebrados após 1 de janeiro de 2021 - DL 57/2020 | -- | Isento | -- | | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|------------------------|----------------------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing imobiliário - habitação | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 6. Comissões de reembolso antecipado de capital | | | | | |
| - Reembolso / rescisão parcial | | | | | |
| - Regime de taxa fixa | 2,00% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (9) |
| - Regime de taxa variável | 0,50% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 7. Comissões por cessões | | | | | |
| - Cessões de posição contratual | -- | 2 013,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Cessionário. |
| 8. Comissões de contratos à construção | | | | | |
| - Comissão de gestão do processo à construção | -- | 81,30 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | A cobrar em todas as pré-rendas. |
| 9. Comissões por redução da taxa de IMT | | | | | |
| - Reembolso até 50 000 € | -- | 181,70 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (2) |
| - Reembolso de 50 000 a 100 000 € | -- | 365,25 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Reembolso superior a 100 000 € | -- | 555,28 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing imobiliário - habitação | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 10. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos | | | | | |
| - Portes | -- | 2,75 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (3) |
| - Plano financeiro do contrato | -- | 20,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Declarações avulsas | -- | 60,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (8) |
| - Notificações / 2 ^{as} vias de faturas e documentos contratuais | -- | 29,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Comissão de recuperação de valores em dívida | 4% | 12,00/150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (4) |
| - Fotocópias autenticadas de contratos, aditamentos e de escrituras de compra/venda | -- | 65,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Alteração da data de pagamento das rendas | -- | 20,33 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - IMI, tarifas de saneamento, taxa municipal de proteção civil, impostos, taxas e outros encargos sobre o imóvel locado | -- | 21,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (5) |
| - Autorização de sub-locação | -- | 290,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Constituição / alterações à constituição de propriedade horizontal | -- | 394,63 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Declaração de autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da atividade do locatário | -- | 256,25 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Envio de cadernetas e certidões prediais a pedido do locatário | -- | 15,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Declaração para autorização de obras no imóvel | -- | 236,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Requerimentos a câmaras municipais ou outras instituições | -- | 236,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Pedido de renúncia à isenção de IVA | -- | 58,14 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Exercido no termo da construção / obras. |
| - Tratamento de avisos de cancelamento de seguro | -- | 45,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Constituição de seguro em substituição do locatário | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Tratamento de notificações de condomínio | -- | 45,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Atualização de registo de locação | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing imobiliário - habitação | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 11. Comissões de reavaliação de imóveis | | | | | |
| - Reavaliações: | | | | | Nota (11) |
| Relatórios tipo HP | | | | | |
| (Valor comercial) | | | | | |
| <= 75 000 | -- | 85,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| > 75 000 | -- | 115,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 12. Comissões de reembolso antecipado de capital | | | | | |
| - Rescisão total | | | | | Nota (9) |
| - Regime de taxa fixa | 2,00% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Regime de taxa variável | 0,50% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 13. Comissões por opção de compra | | | | | |
| - Processamento e atos administrativos | | 1 250,00 | | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (6) |

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento que ocorrem, por:

- coimas e adicionais de IMT e imposto de selo (DGCI);
- taxa de saneamento e IMI (municípios);
- registos prediais (conservatórias);
- despesas notariais (notários);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

- Nota (1)** O preçário de serviços conexos com o contrato imobiliário é definido casuisticamente.
- Nota (2)** A cobrar com o envio do cheque de reembolso.
- Nota (3)** Na emissão da fatura da renda com informação sobre o serviço da dívida do contrato.
- Nota (4)** O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapassar os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.
- Nota (5)** A cobrar em cada prestação ou taxa.
- Nota (6)** Comissão de final do contrato, a cobrar apenas quando é exercida a opção de compra do bem pelo locatário, não se aplicando quando existe reembolso antecipado de capital (rescisão total).
- Nota (7)** Para os casos em que o contrato não seja concretizado e tenha sido já realizada a avaliação do imóvel ou para os casos de avaliação efetuada no âmbito da relocação do imóvel, ao valor global enunciado será acrescido IVA à taxa em vigor.
- Nota (8)** Declarações solicitadas pelo cliente, nomeadamente, cumprimento do contrato, regularização de dívida, obtenção de licenças, autorização para representação em assembleia de condóminos, cancelamento de registos provisórios, etc. A comissão não é aplicável quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
- Nota (9)** O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, e seja efetuado com pré-aviso de sete dias úteis.
- Nota (10)** Percentagem a aplicar de acordo com a complexidade da operação, com incidência sobre o valor do contrato.
- Nota (11)** Isento de cobrança nas reavaliações efetuados por iniciativa do novobanco.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|------------------|-------------|---------------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Multisoluções | | | | | |
| Crédito a particulares (alheio à atividade comercial) com hipoteca de bem imóvel. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Estudo de processo para clientes com conta DO Suporte no novobanco | | | | | |
| Base | | 320,00 | -- | | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. |
| Base não residentes | | 380,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 1.1. Estudo de Processo e Avaliação do Imóvel para clientes sem conta DO Suporte no novobanco | | | | | |
| Base | -- | 630,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. |
| Base não residentes | | 690,00 | -- | | |
| 2. Comissão de avaliação para clientes com conta DO Suporte no novobanco | | | | | |
| Base | | 310,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. |
| 3. Serviço de documentos | | | | | |
| Comissão base | | 150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Serviço facultativo. Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. |
| 4. Comissão de formalização | | | | | |
| Base | -- | 185,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da concessão de crédito. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | | -- | Imp. selo (4%) | Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 7 dias de antecedência face à prestação seguinte. |
| Taxa variável | 0,50% | | -- | Imp. selo (4%) | |
| 6. Comissão liquidação de prestação | | 3,50 mensalmente | 42,00 | Imp. selo (4%) | Por prestação. Aplicável apenas aos empréstimos contratados antes do dia 1 de janeiro de 2021. |
| 7. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Por prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1) |
| 8. Comissão por declaração de dívida | | 70,00 | | IVA 23% / 22% / 16% | Pedido avulso de declarações de dívida e prestações. Quando pedido pelo cliente junto da rede comercial, por razões não imputáveis ao banco ou ao processo de crédito em curso. |
| 9. Comissão por declaração de encargo de prestações | | 30,00 | | IVA 23% / 22% / 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Multisoluções | | | | | |
| Crédito a particulares (alheio à atividade comercial) com hipoteca de bem imóvel. | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 10. Comissão por declaração de encargo quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos. | | 70,00 | | IVA 23% / 22% / 16% | Valor cobrado apenas a partir do 7.º pedido anual por empréstimo. Os Clientes têm direito, anualmente, a 6 declarações gratuitas. |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Multisoluções | | | | | |
| Crédito a particulares (alheio à atividade comercial) com hipoteca de bem imóvel. | | | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 11. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| Taxa fixa | 2,00% | | -- | Imp. selo (4%) | Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 10 ou mais dias de antecedência. |
| Taxa variável | 0,50% | | -- | Imp. selo (4%) | |

| Outras despesas associadas | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado): 5‰ - crédito de prazo igual ou superior a 1 ano, ou 6‰ - crédito de prazo igual ou superior a 5 anos. Custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito por débito em conta. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado. | | | | | |
| Custo da certidão on-line nos processos Casa Pronta: 15,00 euros ,valor pago inicialmente pelo novobanco no âmbito do processo casa pronta. O custo da certidão permanente é cobrado por débito na conta do cliente no dia útil seguinte à data do pedido do documento no sítio predial on-line. | | | | | |

Nota (1) O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|------------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Pessoal ao Consumo (ao abrigo do DL nº 133/2009) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Encargo de documentação crédito | | | | | |
| Crédito Pessoal Standard, Standard Online, Colateral, Flexível e Crédito Universitário Vida Futura | 3,00% | 150,00/750,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento de disponibilização do montante de crédito contratado na conta DO do cliente. Nota (1) |
| Crédito Pessoal Oferta Não Financeira e Oferta Não Financeira Online | 2,50% | 25,00/ -- | -- | | Comissão cobrada no momento de disponibilização do montante de crédito contratado na conta DO do cliente. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25% | | | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado parcial o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário. Nota (5) |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| - Regime de taxa - variável | 0,00% | -- | -- | -- | |
| 3. Comissão liquidação de prestação | | | | | |
| Data de contratação: | | | | | |
| Até 31/12/2009 | -- | 1,00 mensalmente | 12,00 | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação. |
| Entre 01/01/2010 e 31/12/2012 | -- | -- | -- | -- | |
| Entre 01/01/2013 e 30/06/2013 | -- | 1,75 mensalmente | 21,00 | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação. Nota (2) |
| Entre 01/07/2013 e 14/04/2014 | -- | -- | -- | -- | |
| Entre 15/04/2014 e 14/01/2015 | -- | 1,85 mensalmente | 22,20 | Imp. selo (4%) | |
| Entre 15/01/2015 e 10/01/2016 | -- | 1,95 mensalmente | 23,40 | Imp. selo (4%) | |
| Entre 11/01/2016 e 31/12/2016 | -- | 2,15 mensalmente | 25,80 | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação. Nota (4) |
| Entre 01/01/2017 e 31/12/2020 | -- | 3,50 mensalmente | 42,00 | Imp. selo (4%) | |
| A partir de 01/01/2021 | -- | -- | -- | -- | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Pessoal ao Consumo (ao abrigo do DL nº 133/2009) | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada na data do pagamento da prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (3) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25% | | | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Nota (5) Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário. |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| Regime de taxa - variável | 0,00% | -- | -- | -- | |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,2115% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 2,6400%; crédito com prazo ≥5 anos, 2,6400%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

- Nota (1)** Não aplicável nas linhas para a finalidade formação saúde e linhas de Crédito Pessoal Essencial. Na linha Crédito Universitário Vida Académica (formação) só é aplicável em processos de financiamento a Pilotos de Aviação ao abrigo de protocolo. Na reestruturação/renegociação de contratos em curso por motivos de pré incumprimento o encargo de documentação de crédito também não é cobrado.
- Nota (2)** Não aplicável nas linhas para a finalidade formação.
- Nota (3)** O valor da Comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.
- Nota (4)** Não aplicável nas linhas para a finalidade formação, linha de Crédito Pessoal Essencial e Crédito Pessoal Essencial Online.
- Nota (5)** O Crédito Colateral com Penhor do Próprio contratado entre 01/07/2009 e 30/06/2013, encontra-se abrangido pelo preçário previsto para as operações fora do DL 133/2009.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------|--------------------------|-------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing mobiliário (equipamentos exceto viaturas novas) | | | | | |
| Preçário aplicável às operações em carteira - oferta suspensa temporariamente para novas operações. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissões de montagem de contrato | | | | | |
| 1.1 Processos normais | | | | | |
| 1.1.1 Alternativa 1 | | | | | |
| - Prazo até 3 anos, inclusivé | -- | 314,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Aplicável se não cobrar 3.1.1 (alternativa 2) |
| - Prazo superior a 3 anos | -- | 380,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 1.2 Processos complexos | | | | | |
| - Encargos de Gestão | 0,25% - 3,00% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (4) |
| 2. Comissões processuais | | | | | |
| - Por constituição de hipoteca dado como contragarantia | -- | 465,91 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissões de processamento (Fora do âmbito do Decreto- Lei 133/2009) | | | | | |
| 3.1 Processos normais | | | | | |
| 3.1.1 Alternativa 2 | | | | | |
| - Comissão de gestão mensal | -- | 11,00 mensalmente | 132,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Aplicável se não cobrar 1.1.1 (alternativa 1) |
| - Comissão de gestão trimestral | -- | 33,00 trimestralmente | 132,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 4. Comissões de reembolso antecipado (decreto lei 133/2009) | | | | | |
| - Reembolso / rescisão parcial | | | | | Nota (3) |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente < 12 meses | 0,25% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Regime de taxa variável | -- | -- | -- | | |
| 5. Comissões de reembolso antecipado (Fora do âmbito do Decreto-Lei 133/2009) | | | | | |
| - Reembolso parcial | -- | 280,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (3) |
| - Rescisão parcial | -- | 385,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 6. Comissões por alterações contratuais | | | | | |
| - Cessões de posição contratual | -- | 365,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Cessionário. Acresce 30,00€, por cada bem adicional sujeito a registo. |
| - Aditamentos aos contratos (Fora do âmbito do Decreto-Lei 133/2009) | -- | 400,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições | |
|--|-----------|-----------------|-------------|------------------------|--|----------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | | |
| Leasing mobiliário (equipamentos exceto viaturas novas) | | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 7. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos | | | | | | |
| - Multas / Notificações | -- | 30,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1) | |
| - 2 ^{as} vias de faturas e documentos contratuais | -- | 29,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | | |
| - Comissão de recuperação de valores em dívida | 4% | 12,00/150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | | |
| - Fotocópias autenticadas de contratos e aditamentos | -- | 65,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | | |
| - Alteração da data de pagamento das rendas | -- | 20,33 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | | |
| - Declarações avulsas | -- | 60,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | | Nota (2) |
| - Tratamento avisos de cancelamento de seguro | -- | 45,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | | |
| - Constituição de seguro em substituição do locatário | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 8. Comissões de reembolso antecipado (decreto lei 133/2009) | | | | | | |
| - Rescisão total | | | | | Nota (3) | |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente < 12 meses | 0,25% | -- | -- | IVA 23% | | |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | IVA 23% | | |
| 9. Comissões de reembolso antecipado (Fora do âmbito do Decreto-Lei 133/2009) | | | | | | |
| - Rescisão total | -- | 385,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (3) | |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,2115% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 2,6400% ; crédito com prazo ≥5 anos, 2,6400%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Leasing mobiliário – equipamentos

Acrescem débitos aos clientes, no momento em que ocorrem, por:

- despesas de legalização relativas ao registo do bem (conservatórias e outros organismos);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

Nota (1) O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Nota (2) Declarações solicitadas pelo cliente, nomeadamente, cumprimento do contrato, regularização da dívida, etc. A comissão não é aplicável quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Nota (3) O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, com um pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.

Nota (4) Percentagem a aplicar de acordo com a complexidade da operação, com incidência sobre o valor do contrato.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|------------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Automóvel (ao abrigo do DL nº 133/2009) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Encargo documentação de crédito | | | | | |
| Viaturas Novas | 3,00% | 150,00 / 750,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da formalização do crédito. |
| Viaturas Usados | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25% | | | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário. |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| Regime de taxa - variável | 0,00% | -- | -- | | |
| 3. Comissão liquidação de prestação | | | | | |
| Data de contratação: | | | | | Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação. |
| Até 31/12/2009 | -- | 1,00 mensalmente | 12,00 | Imp. selo (4%) | |
| Entre 31/12/2009 e 01/11/2016 | -- | -- | -- | | |
| Entre 02/11/2016 e 31/12/2016 | -- | 2,15 mensalmente | 25,80 | | |
| Entre 01/01/2017 e 31/12/2020 | -- | 3,50 mensalmente | 42,00 | | |
| A partir de 01/01/2021 | -- | -- | -- | -- | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Automóvel (ao abrigo do DL nº 133/2009) | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada na data do pagamento da prestação Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário. |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| Regime de taxa - variável | 0,00% | -- | -- | | |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,2115% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 2,6400% ; crédito com prazo ≥5 anos, 2,6400%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Nota (1)

O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-------------------|-------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Aplicável a financiamento de viaturas novas, não abrangendo outro tipo de equipamento | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissões de montagem de contrato | | | | | |
| 1.1 Comissão de montagem de contrato | -- | 170,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissões de processamento | | | | | |
| 2.1 Comissão de gestão mensal | | | | | |
| - Contratos Celebrados antes de 1 de janeiro de 2021 - DL 57/2020 | -- | 11,00 mensalmente | 132,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Aplicável se não cobrar 1.1 |
| - Contratos Celebrados após 1 de janeiro de 2021 - DL 57/2020 | -- | Isento | -- | | |
| 3. Comissões de reembolso antecipado (decreto lei 133/2009) | | | | | |
| - Reembolso / Rescisão parcial | | | | | |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) Nota (4) |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (4) |
| - Regime de taxa variável | 0,00% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 4. Comissões de reembolso antecipado (Fora do âmbito do Decreto-Lei 133/2009) | | | | | |
| - Reembolso parcial | -- | 280,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (4) |
| - Rescisão parcial | -- | 385,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 5. Comissões por alterações contratuais | | | | | |
| - Cessões de posição contratual | -- | 365,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Cessionário. Acresce 30,00€, por cada bem adicional sujeito a registo. |
| - Aditamentos aos contratos (Fora do âmbito do Decreto-Lei 133/2009) | -- | 400,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 6. Comissões relativas a atos administrativos | | | | | |
| - 2 ^{as} vias dos modelos de legalização | -- | 80,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Nova declaração de venda em nome de terceiros | -- | 145,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Duplicado de certificado de matrícula (documento único automóvel) | -- | 120,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições | |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|--|----------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | | |
| Aplicável a financiamento de viaturas novas, não abrangendo outro tipo de equipamento | | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 7. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos | | | | | | |
| - Multas / Notificações | -- | 30,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (2) | |
| - 2 ^{as} vias de faturas e documentos contratuais | -- | 29,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | | |
| - Comissão de recuperação de valores em dívida | 4% | 12,00/150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | | |
| - Fotocópias autenticadas de contratos e aditamentos | -- | 65,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | | |
| - Alteração da data de pagamento das rendas | -- | 20,33 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | | |
| - Declarações avulsas | -- | 60,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | | Nota (3) |
| - Tratamento de avisos de cancelamento de seguro | -- | 45,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | | |
| - Constituição de seguro em substituição do locatário | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 8. Comissões de reembolso antecipado (Decreto-Lei 133/2009) | | | | | | |
| - Rescisão total | | | | | Nota (1) | |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente <= a 12 meses | 0,25% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (4) | |
| - Regime de taxa fixa - se prazo remanescente > 12 meses | 0,50% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (4) | |
| - Regime de taxa variável | 0,00% | -- | -- | -- | | |
| 9. Comissões de reembolso antecipado (fora do âmbito do Decreto-Lei 133/2009) | | | | | | |
| - Rescisão total | -- | 385,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (4) | |

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento em que ocorrem, por:

- despesas de legalização relativas ao registo do bem (conservatórias e outros organismos);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

Nota (1) Para contratos celebrados com data anterior a 1 de julho de 2009 não é aplicada qualquer comissão.

Nota (2) O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapassar os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Nota (3) Declarações solicitadas pelo cliente, nomeadamente, cumprimento do contrato, regularização da dívida, Declaração de Autorização para Circulação da viatura em Países Terceiros, etc. A comissão não é aplicável quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Nota (4) O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, o banco com um pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário.

Nota Na atividade de leasing, e em caso de incumprimento, a sobretaxa de mora a aplicar é de 3,0% (percentagem a acrescer à taxa contratual do contrato), salvo se houver outra sobretaxa mais favorável prevista contratualmente. a taxa de mora apurada incidirá sobre os montantes em dívida e pelo tempo em que o incumprimento ocorrer.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito e contas correntes | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão montagem | | | | | |
| Se Prazo superior a um ano | 0,6% | Mín. 325,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Se Prazo inferior a um ano ou renovável | 0,35% | Mín. 125,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de gestão | | | | | |
| Data de contratação: | | | | | Nota (2) |
| Até 31/12/2020 | 1,5% | Mín. 200,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| A partir de 01/01/2021 | -- | -- | -- | -- | |
| 3. Comissão de renovação | 0,35% | 125,00/3000,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (4) |
| 4. Comissão de imobilização | 1,5% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Nota (3) |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

Operações de crédito ao consumo (DL133/2009): sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,2115%.

Operações de crédito excluídas do DL133/2009: sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,04 %.

Nota (1) Incide sobre o montante de limite autorizado. Comissão cobrada do início do contrato.

Nota (2) Incide sobre o montante de o limite autorizado. Comissão anual que é de acordo com a periodicidade de cálculo de juros.

Nota (3) Incide sobre o limite não utilizado. Comissão anual que é de acordo com a periodicidade de cálculo de juros.

Nota (4) Incide sobre o montante de limite autorizado. Comissão cobrada no momento de renovação do contrato.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.5. Descobertos bancários

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-------------------------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Descoberto bancário associado a contas de depósito | | | | | |
| 1. Comissões associadas a facilidade de descoberto | | | | | |
| 1.1. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/100,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| 1.2. Produtos adicionais | | | | | |
| 1.2.1 Serviço Solução Proteção | 0,5% do limite de crédito atribuído | 2,50/37,50 | Mín. 30,00/ Máx. 450,00 | Imp. selo (4%) | Nota (2) |
| 2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito | | | | | |
| 2.1. Comissão por movimentos sem provisão | | | | | |
| Por cada entrada em saldo devedor devido a movimentos sem provisão (igual ou superior a 1 dia) | -- | isenta | -- | -- | -- |
| 2.2. Aceitação de cobranças de baixo valor | | | | | |
| Comissão pela aceitação de cobranças de baixo valor (cobranças Via Verde e outros débitos em conta sem saldo suficiente disponível) | -- | isenta | -- | -- | -- |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

Operações de crédito ao consumo (DL133/2009): sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 — 0,2115%.

Nota (1) Apenas aplicável sobre a linha de crédito descoberto ordenado. Incide sobre o montante da prestação vencida e não paga.

Nota (2) Os titulares de Solução Ordenado podem, por sua opção, aderir ao Serviço Solução Proteção. Os aderentes poderão em caso de perda, roubo, furto ou extravio do cartão de débito no estrangeiro, solicitar um adiantamento de dinheiro de emergência até ao valor do limite de crédito atribuído, suportando as despesas, por débito a efetuar na sua conta depósitos à ordem, de valor em euros correspondente a USD 100.

No caso de desistência, após solicitação do pedido de serviço de emergência, o cliente suportará a importância em euros correspondente a USD 50, a qual será debitada na sua conta depósitos à ordem.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|------------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Formação | | | | | |
| Esta linha de crédito enquadra-se no âmbito do protocolo celebrado entre o fundo de contragarantia mútuo (FCGM) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que visa única e exclusivamente, permitir à FCGM contragarantir operações de garantias emitidas pelas sociedades de garantia mútua a empréstimos concedidos pelo novobanco a alunos inscritos em cursos de especialização tecnológica, licenciatura e mestrado, assim como a alunos de doutoramento e pós-graduações, bem como a alunos abrangidos por programas de mobilidade internacional, nomeadamente para estadias no estrangeiro de 3 a 12 meses, âmbito do programa ERASMUS e outros programas de intercâmbio internacional de estudantes, ao abrigo da linha de crédito para estudantes do ensino superior. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de estudo de processo | -- | -- | -- | -- | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | 0,00% | -- | -- | -- | Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário. |
| 3. Comissão liquidação de prestação | | | | | |
| Data de contratação: | | | | | |
| Até 31/12/2009 | -- | 1,00 mensalmente | 12,00 | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação. |
| Após 31/12/2009 | -- | -- | -- | -- | -- |
| 4. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada na data do pagamento da prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado total | 0,00% | -- | -- | -- | Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário. |

Nota (1)

O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,04% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 0,5%; crédito com prazo ≥5 anos, 0,60%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|------------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Poupança Ativa | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de estudo de processo | -- | -- | -- | -- | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | 3,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário. |
| 3. Comissão liquidação de prestação | | | | | |
| Data de contratação: | | | | | |
| Até 31/12/2009 | -- | 1,00 mensalmente | 12,00 | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação. |
| Após 31/12/2009 | -- | -- | -- | -- | -- |
| 4. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada na data do pagamento da prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado parcial | 3,00% | 500,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. O valor mínimo aplica-se nos casos em que houve subscrição de seguro de saúde. Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário. |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

Outras operações de crédito a particulares: crédito com prazo <1 ano, 0,04% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 0,5%; crédito com prazo ≥5 anos, 0,6%.

Custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Nota (1)

O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------|-----------------|-------------|------------------------|---------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing imobiliário (exceto habitação) | | | | | |
| Preçário aplicável às operações em carteira - oferta suspensa temporariamente para novas operações. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissões de montagem de contrato | | | | | |
| 1.1 Processos normais | | | | | |
| - Comissão de estudo de processo | -- | 850,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Em conjunto com 6.1 |
| 1.2 Processos complexos | | | | | |
| - Encargos de Gestão | 0,25% - 3,00% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (9) |
| 2. Comissões por deslocação dos procuradores | | | | | |
| - Até 200 Kms | -- | 190,60 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 200 a 500 Kms | -- | 335,40 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Superior a 500 Kms | -- | 465,90 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 3. Comissões processuais | | | | | |
| - Por constituição de hipoteca dado como contragarantia | -- | 465,91 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) |
| 4. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos | | | | | |
| - Tratamento do modelo I do IMI | -- | 150,00 € | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--------------|-------------------|-------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing imobiliário (exceto habitação) | | | | | |
| Preçário aplicável às operações em carteira - oferta suspensa temporariamente para novas operações. | | | | | |
| 5. Comissões de avaliação de imóveis | | | | | |
| - Avaliações: relatórios livres (PVI Presumível valor do imóvel)* | | | | | Nota (6) |
| - De 0 a 500 000 | -- | 650,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | *PVI - Presumível Valor do Imóvel - corresponde à expectativa de valorização do imóvel atribuída pelo cliente. No caso de imóveis para construção, este valor deverá corresponder ao valor do imóvel concluído |
| - De 500 001 a 1 500 000 | -- | 1500,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 1 500 001 a 2 500 000 | -- | 1 900,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 2 500 001 a 5 000 000 | -- | 2 500,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| > 5 000 000 | 0,06% x PVI* | (2.500,00 / --) | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 6. Comissões de processamento | | | | | |
| 6.1 Processos normais | | | | | |
| - Contratos Celebrados antes de 1 de janeiro de 2021 - DL 57/2020 | -- | 11,00 mensalmente | 132,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Em conjunto com 1.1 |
| - Contratos Celebrados após 1 de janeiro de 2021 - DL 57/2020 | -- | Isento | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 7. Comissões de reembolso antecipado de capital | | | | | |
| - Reembolso parcial | -- | 280,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (8) |
| - Rescisão parcial | -- | 1250,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 8. Comissões por alterações contratuais | | | | | |
| - Cessões de posição contratual | -- | 2013,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Cessionário |
| - Aditamentos aos contratos | -- | 1340,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Sujeitos a Registo |
| - Aditamentos aos contratos | -- | 560,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Outros |
| 9. Comissões de contratos à construção | | | | | |
| - Comissão de gestão do processo à construção | -- | 81,30 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | A cobrar em todas as pré-rendas. |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing imobiliário (exceto habitação) | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 10. Comissões por redução da taxa de IMT | | | | | |
| - Reembolso até 50 000 € | -- | 181,70 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (2) |
| - Reembolso de 50 000 a 100 000 € | -- | 365,25 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Reembolso superior a 100 000 € | -- | 555,28 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 11. Comissões por deslocação dos procuradores | | | | | |
| - Até 200 Kms | -- | 190,60 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 200 a 500 Kms | -- | 335,40 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Superior a 500 Kms | -- | 465,90 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 12. Outras comissões de leasing relativas a atos administrativos | | | | | |
| - Portes | -- | 2,75 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (3) |
| - Plano financeiro do contrato | -- | 20,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (7) |
| - Declarações avulsas | -- | 60,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Notificações / 2 ^{as} vias de faturas e documentos contratuais | -- | 29,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (4) |
| - Comissão de recuperação de valores em dívida | 4% | 12,00/150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Fotocópias autenticadas de contratos, aditamentos e de escrituras de compra/venda | -- | 65,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Alteração da data de pagamento das rendas | -- | 20,33 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (5) |
| - IMI, tarifas de saneamento, taxa municipal de proteção civil, impostos, taxas e outros encargos sobre o imóvel locado | -- | 21,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Autorização de sub-locação | -- | 290,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Constituição / Alterações à constituição de propriedade horizontal | -- | 394,63 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing imobiliário (exceto habitação) | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| - Declaração de autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da atividade do locatário | -- | 256,25 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Exercido no termo da construção / obras. |
| - Envio de cadernetas e certidões prediais a pedido do locatário | -- | 15,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Declaração para autorização de obras no imóvel | -- | 236,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Requerimentos a câmaras municipais ou outras instituições | -- | 236,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Pedido de renúncia à isenção de IVA | -- | 58,14 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Tratamento de avisos de cancelamento de seguro | -- | 45,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Constituição de seguro em substituição do locatário | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Tratamento de notificações de condomínio | -- | 45,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Atualização de registo de locação | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 13. Comissões de reavaliação e vistoria de imóveis | | | | | |
| - Reavaliações: relatórios livres | | | | | |
| (Valor comercial) | | | | | |
| - De 0 a 225 000 | -- | 130,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Do valor do contrato. |
| - De 225 001 a 300 000 | -- | 150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 300 001 a 350 000 | -- | 170,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 300 001 a 500 000 | -- | 205,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 500 001 a 750 000 | -- | 230,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 750 001 a 1 500 000 | -- | 250,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 1 500 001 a 2 500 000 | -- | 300,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 2 500 001 a 5 000 000 | -- | 430,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| > 5 000 000 | 0,00875% | 685,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing imobiliário (exceto habitação) | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| - Vistorias (Valor comercial) | | | | | |
| - De 0 a 2 500 000 | -- | 100,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 2 500 001 a 5 000 000 | -- | 110,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 5 000 001 a 7 000 000 | -- | 120,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 7 000 001 a 9 000 000 | -- | 140,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 9 000 001 a 11 000 000 | -- | 160,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 11 000 001 a 13 000 000 | -- | 180,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 13 000 001 a 15 000 000 | -- | 190,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - > 15 000 000 | -- | 200,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 14. Comissões de reembolso antecipado de capital | | | | | |
| - Rescisão total | -- | 1250,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (8) |
| 15. Comissões por opção de compra | | | | | |
| - Processamento e atos administrativos | -- | 1250,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 16. Comissões por deslocação dos procuradores | | | | | |
| - Até 200 Kms | -- | 190,60 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 200 a 500 Kms | -- | 335,40 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Superior a 500 Kms | -- | 465,90 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento que ocorrem, por:

- coimas e adicionais de IMT e imposto de selo (DGCI);
- taxa de saneamento e IMI (municípios);
- registos prediais (conservatórias);
- despesas notariais (notários);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

- Nota (1)** O preçário de serviços conexos com o contrato imobiliário é definido casuisticamente.
- Nota (2)** A cobrar com o envio do cheque de reembolso.
- Nota (3)** Na emissão da fatura da renda com informação sobre o serviço da dívida do contrato.
- Nota (4)** O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.
- Nota (5)** A cobrar por cada prestação ou taxa.
- Nota (6)** Para os casos em que o contrato não seja concretizado e tenha sido já realizada a avaliação do imóvel ou para os casos de avaliação efetuada no âmbito da relocação do imóvel, ao valor global enunciado será acrescido IVA à taxa em vigor.
- Nota (7)** Declarações solicitadas pelo cliente, nomeadamente, cumprimento do contrato, regularização de dívida, obtenção de licenças, autorização para representação em assembleia de condóminos, cancelamento de registos provisórios, etc. A comissão não é aplicável quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
- Nota (8)** O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, com um pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário.
- Nota (9)** Percentagem a aplicar de acordo com a complexidade da operação, com incidência sobre o valor do contrato.
- Nota** Na atividade de leasing, e em caso de incumprimento, a sobretaxa de mora a aplicar é de 3,0% (percentagem a acrescer à taxa contratual do contrato), salvo se houver outra sobretaxa mais favorável prevista contratualmente a taxa de mora apurada incidirá sobre os montantes em dívida e pelo tempo em que o incumprimento ocorrer.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|------------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito ao Consumo (Fora do âmbito do DL nº 133/2009) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Encargo de documentação crédito | 3,00% | 150,00 / 750,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento de disponibilização do montante de crédito contratado na conta DO do cliente. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| Data de contratação: | | | | | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Se inferior, o valor de pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base na taxa de atualização indicada pelo novobanco, a qual corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação. Para a realização de reembolso antecipado parcial, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário. |
| Até 01/03/1998 | 0,00% | -- | -- | -- | |
| Até 14/02/2000 | 1,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| Até 20/03/2005 | 2,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| A partir de 21/03/2005 | 3,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| 3. Comissão liquidação de prestação | | | | | |
| Data de contratação: | | | | | Comissão cobrada no momento de pagamento da prestação. |
| Até 31/12/2009 | -- | 1,00 mensalmente | 12,00 | Imp. selo (4%) | |
| Entre 01/01/2010 e 31/12/2012 | -- | -- | -- | -- | |
| Entre 01/01/2013 e 30/06/2013 | -- | 1,75 mensalmente | 21,00 | Imp. selo (4%) | |
| Entre 01/07/2013 e 14/04/2014 | -- | -- | -- | -- | |
| Entre 15/04/2014 e 14/01/2015 | -- | 1,85 mensalmente | 22,20 | Imp. selo (4%) | |
| Entre 15/01/2015 e 10/01/2016 | -- | 1,95 mensalmente | 23,40 | Imp. selo (4%) | |
| Entre 11/01/2016 e 31/12/2016 | -- | 2,15 mensalmente | 25,80 | Imp. selo (4%) | |
| Entre 01/01/2017 e 31/12/2020 | -- | 3,50 mensalmente | 42,00 | Imp. selo (4%) | |
| A partir de 01/01/2021 | -- | -- | -- | -- | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Crédito ao Consumo (Fora do âmbito do DL nº 133/2009) | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada na data do pagamento da prestação acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (1) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| Data de contratação: | | | | | |
| Até 01/03/1998 | 0,00% | -- | -- | -- | Comissão cobrada no momento da realização da amortização. Se inferior, o valor de pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base na taxa de atualização indicada pelo novobanco, a qual corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação. Para a realização de reembolso antecipado total, o cliente deverá notificar, por escrito o banco com o pré-aviso não inferior a 15 dias de calendário. |
| Até 14/02/2000 | 1,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| Até 20/03/2005 | 2,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |
| A partir de 21/03/2005 | 3,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | |

Nota (1) O valor da Comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

- operações de crédito ao consumo: crédito com prazo <1 ano, 0,04% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 0,5%; crédito com prazo ≥5 anos, 0,60%;
- custo a suportar pelo cliente após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Cartões de crédito

| Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite | Comissões (Euros) | | | | | | | | Outras condições |
|--|--|----------------|------------------|----------------|---------------------------|-----------------------|------------------------|--|---------------------|
| | 1. Disponibilização de cartão de crédito | | | | 2. Substituição de cartão | 3. Inibição do cartão | 4. Pagamento devolvido | 5. Comissão de recuperação de valores em dívida (Nota 4) | |
| | 1.º Titular | | Outros titulares | | | | | | |
| | 1.º ano | Anos seguintes | 1.º ano | Anos seguintes | | | | | |
| Cartão Verde MB, Visa | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 20,00 | 22,50 | -- | -- | 4% min: 12€ e máx: 150€ | Nota (1) e (2) |
| Cartão Branco MB, Visa | 35,00 | 35,00 | 12,00 | 12,00 | 22,50 | -- | -- | 4% min: 12€ e máx: 150€ | Nota (1), (2) e (3) |
| | 50,00 | 50,00 | 17,00 | 17,00 | 22,50 | -- | -- | 4% min: 12€ e máx: 150€ | Nota (1), (2) e (3) |
| | 65,00 | 65,00 | 22,00 | 22,00 | 22,50 | -- | -- | 4% min: 12€ e máx: 150€ | Nota (1), (2) e (3) |
| | 80,00 | 80,00 | 27,00 | 27,00 | 22,50 | -- | -- | 4% min: 12€ e máx: 150€ | Nota (1), (2) e (3) |
| Cartão Gold MB, Visa | 20,00 | 20,00 | 40,00 | 40,00 | 25,00 | -- | -- | 4% min: 12€ e máx: 150€ | Nota (1) e (2) |
| Cartão Platinum 360º MB, Visa | 220,00 | 220,00 | 110,00 | 110,00 | 35,00 | -- | -- | 4% min: 12€ e máx: 150€ | Nota (1) e (2) |
| Cartão Platinum MB, Visa | 220,00 | 220,00 | 110,00 | 110,00 | 35,00 | -- | -- | 4% min: 12€ e máx: 150€ | Nota (1) e (2) |
| Acresce imposto | Imp. selo (4%) | | | | | | | | |

Outras despesas associadas

Não aplicável.

- Nota (1)** As condições de isenção evidenciadas no presente documento aplicam-se às disponibilização de um cartão de crédito e respeitam a famílias de contas/contas serviço. Isto significa que, no âmbito de uma determinada família de contas/contas serviço, nem todos os cartões sejam alvo de bonificação. A identificação dos cartões alvo de bonificação está sujeita a consulta prévia.
- Nota (2)** A comissão de substituição de cartão é cobrada no seguimento de notificação do titular em caso de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão, ou do PIN, se o cliente pretender a substituição do cartão ou, ainda, em caso de mau estado do cartão.
- Nota (3)** A disponibilização de um cartão de crédito Branco têm associadas, respetivamente, os seguintes limites de crédito: 600€, 1000€, 1500€ e 2000€
- Nota (4)** Comissão de recuperação de valores em dívida correspondente a 4% do valor correspondente à opção de pagamento, previamente escolhida pelo titular, com um mínimo de 12,00 euros e um máximo de 150,00 euros, atualizável nos termos previstos na lei.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.2. Cartões de débito

| Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite | Comissões (Euros) | | | | | | | | Outras condições |
|--|---|----------------|------------------|----------------|---------------------------|-----------------------|------------------------|---|---|
| | 1. Disponibilização de cartão de débito | | | | 2. Substituição de cartão | 3. Inibição do cartão | 4. Pagamento devolvido | 5. Comissão de recuperação de valores em dívida | |
| | 1.º Titular | | Outros titulares | | | | | | |
| | 1.º ano | Anos seguintes | 1.º ano | Anos seguintes | | | | | |
| NB@Work MB | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | -- | -- | -- | Nota (1) e (2) |
| Cartão Débito MB, Visa | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | 20,00 | -- | -- | -- | Nota (1), (2), (3), (6) e (7) |
| Cartão Débito na Hora MB, Visa | 17,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (4) |
| Cartão Débito Micro Contactless Visa | 4,95 | 4,95 | 4,95 | 4,95 | 4,95 | -- | -- | -- | Nota (2) e (5) |
| Cartão Up MB, Visa | -- | -- | -- | -- | 12,50 | -- | -- | -- | Inclui NB Up Protocolo. Condições especiais deverão ser consultadas em cada protocolo específico. Nota (1) |
| Cartão Débito Jovem MB, Visa | 12,50 | 12,50 | n.a | n.a | 12,50 | -- | -- | -- | O cartão só pode ser adquirido pelos representantes legais dos titulares da conta Jovem. Nesta conta é gratuito. Nota (1) e (2) |
| Acresce imposto | Imp. selo (4%) | | | | | | | | |

Outras despesas associadas

Não aplicável.

- Nota (1)** As condições de isenção evidenciadas no presente documento aplicam-se às disponibilização de um cartão de débito e respeitam a famílias de contas/contas serviço. Isto significa que, no âmbito de uma determinada família de contas/contas serviço, nem todos os cartões sejam alvo de bonificação. A identificação dos cartões alvo de bonificação está sujeita a consulta prévia.
- Nota (2)** A comissão de substituição de cartão é cobrada no seguimento de notificação do titular em caso de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão ou do PIN se o cliente pretender a substituição do cartão ou, ainda, em caso de mau estado do cartão.
- Nota (3)** Custos com a Substituição do Cartão na conta Serviços Mínimos Bancários: Serão suportados pelo(s) Cliente(s), de acordo com o preçário nesse momento em vigor no novobanco, os custos decorrentes da substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 (dezoito) meses sobre a data da respectiva emissão, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável ao novobanco.
- Nota (4)** O cartão Débito na Hora é um cartão provisório de entrega imediata ao cliente e que antecede o cartão definitivo (Cartão Débito). O cartão Débito na Hora é passível de ser atribuído no momento da abertura de conta ou no caso de um pedido de atribuição emissão e/ou substituição de cartão ao balcão. A escolha deste cartão é sempre opcional por parte do cliente.
- Nota (5)** O cartão Débito Micro Contactless é um cartão acessório ao cartão Débito.
- Nota (6)** O cartão Débito é gratuito para um titular na Conta Base.
- Nota (7)** O cartão Débito é gratuito na Conta Serviços Mínimos Bancários.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.3. Outros cartões

| Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite | Comissões (Euros) | | | | | | | | Outras condições |
|--|-------------------------------|----------------|------------------|----------------|---------------------------|-----------------------|------------------------|---|-------------------------------|
| | 1. Disponibilização de cartão | | | | 2. Substituição de cartão | 3. Inibição do cartão | 4. Pagamento devolvido | 5. Comissão de recuperação de valores em dívida | |
| | 1.º Titular | | Outros titulares | | | | | | |
| | 1.º ano | Anos seguintes | 1.º ano | Anos seguintes | | | | | |
| Pocket NB MB, Visa | 12,00 | 12,00 | -- | -- | 12,00 | -- | -- | -- | Nota (1), (2), (3), (4) e (5) |
| Acresce imposto | Imp. selo (4%) | | | | | | | | |

Outras despesas associadas

Não aplicável.

- Nota (1)** As condições de isenção evidenciadas no presente documento aplicam-se às anuidades e respeitam a famílias de contas/contas serviço. Isto significa que, no âmbito de uma determinada família de contas/contas serviço, nem todos os cartões sejam alvo de bonificação. A identificação dos cartões alvo de bonificação está sujeita a consulta prévia.
- Nota (2)** A disponibilização do cartão pré-pago Pocket NB é cobrada através de duodécimos.
- Nota (3)** A comissão de substituição de cartão é cobrada no seguimento de notificação do titular em caso de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão ou do PIN, se o cliente pretender a substituição do cartão ou, ainda, em caso de mau estado do cartão.
- Nota (4)** O custo de emissão do pré-pago Cartão Pocket NB é cobrado a cada renovação do cartão (3 anos).
- Nota (5)** O cartão pré-pago Pocket NB é gratuito quando associado a Conta Serviço ou a Conta Jovem.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões

| Tipo de cartão | | Crédito | | | | Outras condições |
|--|-------------------|---|----|----|----|--------------------------------------|
| Designação do cartão | | Todos | -- | -- | -- | |
| 1. Adiantamento de numerário a crédito (Cash advance) | | | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | Balcão | 4,25€ (a) + 4,00% (b) + 1,25%(c) | -- | -- | -- | Nota (1) (2) (3) (4) (6) (7) (8) |
| | ATM | 4,00€(a) + 4,50% (b) + 1,25%(c) | -- | -- | | |
| Pagamentos no resto do mundo | Balcão | 4,25€ (a) + 4,25% (b) + 1,25%(c) + 2,50%(d) | -- | -- | -- | Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) |
| | ATM | 4,00€(a) + 4,25% (b) + 1,25%(c) + 2,50%(d) | -- | -- | | |
| novobanco Online, Apps do banco e Linha Direta | | 4,25€ (a) + 4,00% (b) | -- | -- | -- | Nota (1) (2) (4) |
| 2. Pagamentos a crédito | | | | | | |
| novobanco Online e Apps | | 4% | -- | -- | -- | -- |
| 3. Compras | | | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | POS | 1,25%(c) | -- | -- | -- | Nota (1) (3) (6) (7) (8) |
| | Mail Orders | 1,25%(c) | -- | -- | | |
| | Phone Orders | 1,25%(c) | -- | -- | | |
| | Ambientes Abertos | 1,25%(c) | -- | -- | | |
| Pagamentos no resto do mundo | POS | 1,25%(c) + 2,50%(d) | -- | -- | -- | Nota (1) (3) (5) (6) (7) (8) |
| | Mail Orders | 1,25%(c) + 2,50%(d) | -- | -- | | |
| | Phone Orders | 1,25%(c) + 2,50%(d) | -- | -- | | |
| | Ambientes Abertos | 1,25%(c) + 2,50%(d) | -- | -- | | |
| 4. Compras em postos de abastecimento de combustíveis | | | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | POS | 1,25%(c) + 0,50 € (e) | -- | -- | -- | Nota (1) (3) (5) (6) (7) (8) |
| Pagamentos no resto do mundo | POS | 1,25%(c) + 2,50%(d) | -- | -- | | |
| Acresce imposto | | Imp. selo (4%) | | | | |
| Outras condições | | -- | | | | |

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões (cont.)

| Tipo de cartão | | Débito | | Outras condições |
|---|-------------------|---|---------------------|-----------------------------------|
| Designação do cartão | | Restantes Cartões | NB@Work | |
| 1. Levantamentos de numerário | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | Balcão | 4,25€(a) + 1,00%(b) + 1,25%(c) | 4,25€(a) + 1,00%(b) | Nota (1) (2) (3) (6) (7) (8) |
| | ATM | 1,25%(c) | -- | |
| Pagamento resto do mundo | Balcão | 4,25€(a) + 1,00%(b) + 1,25%(c) + 2,10%(d) | Nota (10) | Nota (1) (2) (3) (5) (6) (7) (8) |
| | ATM | 4,00€(a) + 1,00%(b) + 1,25%(c) + 2,10%(d) | | |
| 2. Compras | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | POS | 1,25%(c) | Nota (10) | Nota (1) (3) (6) (7) (8) (11) |
| | Mail Orders | 1,25%(c) | 1,25%(c) | |
| | Phone Orders | 1,25%(c) | 1,25%(c) | |
| | Ambientes Abertos | 1,25%(c) | 1,25%(c) | |
| Pagamento resto do mundo | POS | 1,25%(c) + 2,10%(d) | Nota (10) | Nota (1) (3) (5) (6) (7) (8) (11) |
| | Mail Orders | 1,25%(c) + 2,10%(d) | 1,25%(c) + 2,10%(d) | |
| | Phone Orders | 1,25%(c) + 2,10%(d) | 1,25%(c) + 2,10%(d) | |
| | Ambientes Abertos | 1,25%(c) + 2,10%(d) | 1,25%(c) + 2,10%(d) | |
| 3. Compras nos postos de abastecimento de combustíveis | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | POS | 1,25%(c) | -- | Nota (1) (3) (5) (6) (7) (8) |
| Pagamentos resto do mundo | POS | 1,25%(c) + 2,10%(d) | Nota (10) | |
| Acresce imposto | | Imp. selo (4%) | | |
| Outras condições | | -- | | |

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)
(ÍNDICE)
3.4. Operações com cartões (cont.)

| Tipo de cartão | | Outros cartões | | | | Outras condições |
|--|-------------------|---|----|----|----------------------------------|------------------|
| Designação do cartão | | Pocket NB | -- | -- | -- | |
| 1. Levantamentos de numerário | | | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | Balcão | 4,25€(a) + 1,00%(b) + 1,25%(c) | -- | -- | Nota (1) (2) (3) (6) (7) (8) | -- |
| | ATM | 1,25%(c) | -- | -- | | -- |
| Pagamentos no resto do mundo | Balcão | 4,25€(a) + 1,00%(b) + 1,25%(c) + 2,50%(d) | -- | -- | Nota (1) (2) (3) (5) (6) (7) (8) | -- |
| | ATM | 4,00€(a) + 1,00%(b) + 1,25%(c) + 2,50%(d) | -- | -- | | -- |
| 2. Compras | | | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | POS | 1,25%(c) | -- | -- | Nota (1) (3) (6) (7) (8) | -- |
| | Mail Orders | 1,25%(c) | -- | -- | | -- |
| | Phone Orders | 1,25%(c) | -- | -- | | -- |
| | Ambientes Abertos | 1,25%(c) | -- | -- | | -- |
| Pagamentos no resto do mundo | POS | 1,25%(c) + 2,50%(d) | -- | -- | Nota (1) (3) (5) (6) (7) (8) | -- |
| | Mail Orders | 1,25%(c) + 2,50%(d) | -- | -- | | -- |
| | Phone Orders | 1,25%(c) + 2,50%(d) | -- | -- | | -- |
| | Ambientes Abertos | 1,25%(c) + 2,50%(d) | -- | -- | | -- |
| 3. Compras em postos de abastecimento de combustíveis | | | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | POS | 1,25%(c) | -- | -- | Nota (1) (3) (6) (7) (8) | -- |
| Pagamentos no resto do mundo | POS | 1,25%(c) + 2,50%(d) | -- | -- | Nota (1) (3) (5) (6) (7) (8) | -- |
| Acresce imposto | | Imp. selo (4%) | | | | |
| Outras condições | | -- | | | | |

Outras despesas associadas

Não aplicável.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões (cont.)

- Legenda:** ATM - caixa automático [Automated Teller Machine].
 POS - terminal de pagamento automático [Point of Sale].
 Mail Orders - compras efetuadas por correio eletrónico, postal ou fax.
 Phone Orders - Compras efetuadas por telefone.
 Ambientes Abertos - Compras efetuadas via internet, wap ou televisão interativa.
- Nota (1)** Denominação das comissões: (a) comissão fixa sobre levantamento de numerário e/ou adiantamento de numerário a crédito (cash advance); (b) comissão variável sobre levantamento de numerário e/ou adiantamento de numerário a crédito (cash advance); (c) comissão serviço moeda estrangeira aplicada aos pagamentos efetuados noutra moeda que não o Euro; (d) comissão processamento transação internacional; (e) taxa gasoleira.
- Nota (2)** Nos levantamentos de numerário e adiantamentos de numerário a crédito ("cash advance"), a comissão fixa é cobrada por transação e a percentagem incide sobre o valor do levantamento.
- Nota (3)** As transações efetuadas, noutra moeda que não o euro, são convertidas em dólares norte americanos, quando a moeda utilizada não for essa, e posteriormente em euro. A taxa média de câmbio aplicada será a praticada nas três principais praças cambiais mundiais e calculada pela VISA Internacional.
- Nota (4)** Comissão de processamento de transação internacional: comissão aplicada a todas as transações realizadas fora do Espaço Económico Europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda utilizada for diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicações e risco associado.
- Nota (5)** Comissão de serviço moeda estrangeira: comissão de serviço aplicada, em acréscimo, à taxa de câmbio nas transações efetuadas em moedas que não o euro.
- Nota (6)** Pagamentos no EEE em euro, coroa sueca e leu romeno - abrangem as operações realizadas nas moedas referidas e nos seguintes países:
 - 19 da zona euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia);
 - 8 da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia);
 - 3 do EEE – espaço económico europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein).
 Pagamentos no resto do mundo - abrangem as operações realizadas nas restantes moedas e países do mundo.
- Nota (7)** A operação de pagamento, tal como definida no Regulamento (CE) n.º 924/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, inclui o depósito, a transferência e o levantamento de fundos.
- Nota (8)** O cartão Débito Micro Contactless, permite levantamentos de numerário desde que o ATM disponibilize a operação em modo Contactless.
- Nota (9)** O cartão Débito Micro Contactless, apenas permite a realização de compras presenciais em POS que disponibilizem operações em modo Contactless.
- Nota (10)** O cartão NB@Work é exclusivo da rede Multibanco (para utilização em qualquer caixa automático ou terminal de pagamento automático, em território nacional, com a marca Multibanco).
- Nota (11)** O cartão NB@Work possibilita a realização de compras em ambiente de comércio eletrónico através de cartões MB NET.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.5. Outros serviços com cartões

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| 1. Produção urgente de cartão | | | | |
| Cartões de crédito | -- | 42,50 | 23% / 22% / 16% | |
| Cartões de débito | -- | 42,50 | 23% / 22% / 16% | |
| Outros cartões | -- | 42,50 | 23% / 22% / 16% | |
| 2. Comissão de inatividade | | | | |
| Cartões de crédito | -- | -- | -- | |
| Cartões de débito | -- | -- | -- | |
| Outros cartões | | | | |
| Cartão pré-pago | -- | 12,00 | Imp. selo (4%) | Critério de inatividade: 3 meses sem transações nem login no site. Comissão cobrada através de duodécimos. |
| 3. Cancelamento de cartão com devolução de fundos | | | | |
| Cartões de crédito | -- | -- | -- | |
| Cartões de débito | -- | -- | -- | |
| Outros cartões | | | | |
| Cartão pré-pago | -- | 5,00 | Imp. selo (4%) | |
| 4. Reatribuição de PIN | | | | |
| Cartões de crédito | -- | 11,50 | Imp. selo (4%) | |
| Cartões de débito | -- | 11,50 | Imp. selo (4%) | |
| Outros cartões | | 11,50 | Imp. selo (4%) | |
| 5. Alteração e Devolução de Pagamento | | | | |
| Cartões de crédito | -- | 25,00 | Imp. selo (4%) | Por pedido a vulso. Aplicável mediante pedido expresso do titular para alteração/devolução de pagamento do extrato de conta cartão já realizado em momento anterior. |
| Cartões de débito | -- | -- | -- | |
| Outros cartões | -- | -- | -- | |
| 6. Desvio de cartão para uma agência ou para a morada do cliente | | | | |
| Cartões de crédito | -- | 15,00 | 23% / 22% / 16% | |
| Cartões de débito | -- | 15,00 | 23% / 22% / 16% | |
| Outros cartões | -- | 15,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| 7. Comprovativos | | | | |
| Cartões de crédito | | | | |
| Fotocópia fatura nacional | -- | 15,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Fotocópia fatura estrangeiro | -- | 20,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 2ª via extrato conta crédito | -- | 12,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Cartões de débito | | | | |
| Fotocópia fatura nacional | -- | 15,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Fotocópia fatura estrangeiro | -- | 20,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Outros cartões | | | | |
| Fotocópia fatura nacional | -- | 15,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Fotocópia fatura estrangeiro | -- | 15,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 8. Detalhe de movimentos | | | | |
| Cartões de crédito | | | | |
| Movimentos < 3 meses | -- | 20,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Movimentos <= 12 meses | -- | 35,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Movimentos > 12 meses | -- | 80,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Cartões de débito | | | | |
| Movimentos < 3 meses | -- | 20,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Movimentos <= 12 meses | -- | 35,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Movimentos > 12 meses | -- | 80,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Outros cartões | | | | |
| 5 ou mais movimentos | -- | 15,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Movimentos com mais 60 dias | -- | 15,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Por cada dia de movimentos | -- | 0,08 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 9. Pagamento a Prestações (Compra especial) | | | | |
| Cartões de crédito | | | | |
| Antecipação de prazo | -- | 15,00 | Imp. selo (4%) | |
| Postecipação de prazo | -- | 7,50 | Imp. selo (4%) | |

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Reembolso antecipado - prazo remanescente ≤ 12 meses | 0,25% do capital amortizado | -- | Imp. selo (4%) | -- |
| Reembolso antecipado - prazo remanescente > 12 meses | 0,50% do capital amortizado | -- | Imp. selo (4%) | -- |
| Cartões de débito | -- | -- | -- | |
| Outros cartões | -- | -- | -- | |
| 10. Produtos adicionais | | | | |
| Serviço utilização tranquila | -- | 40,00 | Imp. selo (4%) | Nota (4) |
| Serviço utilização tranquila plus | -- | 60,00 | Imp. selo (4%) | Nota (4) |
| Serviço Pack Proteção | 0,7% do limite de crédito atribuído | -- | Imp. selo (4%) | Nota (6) |
| Pagamento de serviços, a crédito, no ATM | -- | -- | -- | -- |

Outras despesas associadas

Serviços de emergência:

Em caso de perda, roubo, furto ou extravio do cartão de crédito no estrangeiro, o cliente poderá solicitar a substituição do cartão e/ou um adiantamento de dinheiro de emergência suportando as despesas, por débito a efetuar na sua conta-cartão, a seguir indicadas:

-serviços de utilização Tranquila e Tranquila Plus: substituição de emergência do cartão: valor em euros correspondente a USD 180;

-serviço Pack Proteção: adiantamento de dinheiro de emergência até ao valor do limite de crédito atribuído: valor em euros correspondente a USD 100.

No caso de desistência, após solicitação do pedido de serviço de emergência, o cliente suportará a importância em euros correspondente a USD 50, a qual será debitada na sua conta-cartão.

Os Serviços de Emergência estão disponíveis para os cartões de crédito.

Nota (1) Comissão gasolineras é cobrada em pagamentos efetuados com os cartões de crédito na zona euro.

Nota (2) Os pagamentos a prestações (compras especiais) estão disponíveis para os cartões de crédito novobanco, exceto para os cartões Branco.

Nota (3) Os titulares dos seguintes cartões de crédito podem, por sua opção, aderir aos Serviços Utilização Tranquila e Tranquila Plus: Cartão Verde, Cartão Gold. A adesão tem o custo anual mencionado no quadro acima.

Nota (4) A taxa de IVA nas regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

| REQUISIÇÃO | Balcão | | Máquina de cheques | Em linha (Internet) | | ATM | | Telefone com operador (Linha Direta) | | Telefone sem operador (Linha Direta) | |
|--|--------------------------------------|---------|--------------------|---------------------|---------|--------|---------|--------------------------------------|---------|--------------------------------------|---------|
| ENTREGA | Balcão | Correio | Self - Cheque | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio |
| 1. Cheque cruzado | Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6) | | | | | | | | | | |
| 1.1 À ordem standard | | | | | | | | | | | |
| - Com data de validade | | | | | | | | | | | |
| Nº de cheques: 5 | 13,50 | 13,50 | -- | -- | 10,00 | -- | -- | 13,50 | 13,50 | -- | 10,00 |
| Nº de cheques: 10 | 23,50 | 23,50 | -- | -- | 20,00 | -- | -- | 23,50 | 23,50 | -- | 20,00 |
| Nº de cheques: 20 | 43,50 | 43,50 | -- | -- | 40,00 | -- | 40,00 | 43,50 | 43,50 | -- | 40,00 |
| 1.2 Não à ordem | | | | | | | | | | | |
| - Standard com data de validade | | | | | | | | | | | |
| Nº de cheques: 5 | -- | -- | 9,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Acresce imposto | Acresce imp. selo - 0,05€ por cheque | | | | | | | | | | |

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

| REQUISIÇÃO | Balcão | | Máquina de cheques | Em linha (Internet) | | ATM | | Telefone com operador (Linha Direta) | | Telefone sem operador (Linha Direta) | |
|---|--------------------------------------|---------|--------------------|---------------------|---------|--------|---------|--------------------------------------|---------|--------------------------------------|---------|
| ENTREGA | Balcão | Correio | Self - Cheque | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio |
| 2. Cheque não cruzado Nota (2) (4) (5) | | | | | | | | | | | |
| 2.1 À ordem standard | | | | | | | | | | | |
| - Com data de validade | | | | | | | | | | | |
| Nº de cheques: 5 | 24,00 | 24,00 | -- | -- | -- | -- | -- | 24,00 | -- | -- | -- |
| Nº de cheques: 10 | 44,00 | 44,00 | -- | -- | -- | -- | -- | 44,00 | -- | -- | -- |
| Nº de cheques: 20 | 84,00 | 84,00 | -- | -- | -- | -- | -- | 84,00 | -- | -- | -- |
| 3. Cheque em moeda estrangeira | | | | | | | | | | | |
| 3.1 À ordem standard | | | | | | | | | | | |
| - Sem data de validade | | | | | | | | | | | |
| Nº de cheques: 25 | 36,20 | 36,20 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Acresce imposto | Acresce imp. selo - 0,05€ por cheque | | | | | | | | | | |

- Nota (1)** Na "Máquina de Cheques", dado que a entrega dos cheques é imediata, não se diferencia o canal de entrega "Balcão" ou "Correio". A terminologia é, desta forma, "Self-Cheque" (tipo "Self-Service").
- Nota (2)** No caso de adesão à conta 360 ou serviço Residentes no Estrangeiro será oferecido o primeiro módulo de cheques standard.
- Nota (3)** Detentores de contas serviço usufruem de um desconto de 1,00€ nas requisições pela internet. Acresce imposto do selo de 0,05€ por cheque.
- Nota (4)** O primeiro módulo de cheques fornecido para a conta é obrigatoriamente composto por 5 cheques e terá que ser levantado ao balcão, independentemente do local de requisição.
- Nota (5)** O tipo de cheques não à ordem possui data de validade e só se encontra disponível nas "Máquinas de Cheques" (canal disponível em exclusivo para clientes particulares).
- Nota (6)** Os cheques requisitados através das "Máquinas de Cheques", da "Internet" e das "ATM" são cruzados e possuem data de validade.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

| REQUISIÇÃO | Balcão | | Máquina de cheques | Em linha (Internet) | | ATM | | Outras condições |
|--|-------------------------------|---------|--------------------|---------------------|---------|--------|---------|------------------|
| ENTREGA | Balcão | Correio | Self - Cheque | Balcão | Correio | Balcão | Correio | |
| 4. Outros tipos de cheques Nota (1) (2) | | | | | | | | |
| 4.1. Emissão cheque bancário | 20,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| 4.2. Emissão cheque visado | 50,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| Acresce imposto | Acresce Imposto do selo (4%). | | | | | | | |

Outras despesas associadas

Remessa de módulos de cheques por correio (registado e com aviso de receção):

Envelopes com 10 a 50 cheques: Portugal 3,00 €; Europa 6,00 €; Extra Europa 7,00 €;

Envelopes com 50 a 100 cheques: Portugal 4,00 €; Europa 8,00 €; Extra Europa 10,00 €;

Envelopes com mais de 100 cheques: Portugal 5,00 €; Europa 10,00 €; Extra Europa 13,00 €

Nota (1) Sempre que se tratem de operações entre bancos, estas estão isentas de portes e despesas de remessa.

Nota (2) Todos os montantes a cobrar incluem a taxa de aviso de receção.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.2. Outros serviços com cheques

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|--------------------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| <u>Devolução de Cheques</u> | | | | |
| 1. Devolução de cheque - a cobrar ao depositante | -- | 0,00 | Imp. selo (4%) | |
| 2. Devolução de cheque - a cobrar ao sacador | -- | 50,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| 3. Notificação para regularização de cheque (devolvido/pago) | -- | 20,00 | Imp. selo (4%) | Nota (2) |
| 4. Outras notificações | -- | 20,00 | Imp. selo (4%) | Nota (2) |
| 5. Notificação para regularização de cheque (após rescisão) | -- | 20,00 | Imp. selo (4%) | Nota (2) |
| 6. Pedido de remoção da lista de utilizadores de risco | -- | 135,00 | Imp. selo (4%) | |
| 7. Pedido de celebração de uma nova convenção de cheque | -- | 135,00 | Imp. selo (4%) | |
| 8. Por pedido de justificação | -- | 70,00 | Imp. selo (4%) | |
| <u>Cheques com data futura</u> | | | | |
| 1. Comissão de entrega de cheques | | | | |
| - Remessa de cheques com data futura | -- | 1,35/cheque (5,50/--) | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 2. Comissão de retirada de cheque da carteira | | | | |
| - Devolução de cheque a pedido do cliente | -- | 18,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| <u>Fotocópias e Imagens de Cheques</u> | | | | |
| Visualização de cheque (no novobanco Online, por cheque) | -- | 1,90 | Imp. selo (4%) | |
| Cópia de cheque (por cheque) | -- | 9,00 | Imp. selo (4%) | Nota (3) |

Nota (1) Aplicável apenas no motivo 15-falta ou insuficiência de provisão.

Nota (2) Comissão por cada notificação emitida por titular de conta.

Nota (3) Prioridade no atendimento: normal (>24h).

Nota A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---|---|-----------------|----------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| <u>Compra de cheques</u> | | | | |
| 1. Compra de cheques emitidos no estrangeiro euros/ME | | | | Nota (1) |
| 1.1 Sacados sobre o país | | | | |
| 1.1.1 Sobre as nossas caixas | | | | |
| Por caixa | | 31,50 de taxa de operação | Imp. selo (4%) | |
| Por Crédito em conta | -- | -- | -- | -- |
| 1.1.2 Sobre outras instituições de crédito | | | | |
| Por crédito em conta euros | -- | 7,50 | Imp. selo (4%) | Ver Nota (2) |
| Por crédito em conta ME | Ver cheques tomados em regime de cobrança | | | |
| 1.2 Sacados sobre o estrangeiro | | | | |
| 1.2.1 Espanha | | | | |
| Negociação por caixa | 0,15% | (15,00/--) 20,50 de taxa de operação | Imp. selo (4%) | |
| Negociação por crédito em conta | 0,15% | (15,00/--) | Imp. selo (4%) | Nota (3), (5) e (11) |
| 1.2.2 Outros países | | | | |
| Negociação por caixa | 1,00% | (36,75/--) 20,50 de taxa de operação | Imp. selo (4%) | |
| Negociação por crédito em conta | 0,25% | (17,50/ --) | Imp. selo (4%) | Nota (3) e (11) |
| 1.3 Cheques de viagem | | | | |
| Negociação por caixa | 1% | (35,00/--) | Imp. selo (4%) | |
| Negociação por crédito em conta | 0,20% | (18,00/--) | Imp. selo (4%) | Nota (4) |
| Devoluções | -- | 35,00 de taxa de operação | Imp. selo (4%) | |
| Pedido de Situação/Tracer | -- | 30,00 de taxa de operação | Imp. selo (4%) | Nota (12) |
| <u>Cheques tomados em regime de cobrança</u> | | | | |
| Por cada cheque em euro ou M.E. | 0,25% | (25,00/--) | Imp. selo (4%) | Nota (5) e (11) |
| Devoluções | -- | 35,00 de taxa de operação | Imp. selo (4%) | |
| Pedido de situação/tracer | -- | 30,00 de taxa de operação | Imp. selo (4%) | Nota (12) |
| Manutenção (por falta de pagamento) 30 dias após a 1ª apresentação - a cobrar por mês ou fração | -- | 20,00 de taxa de operação | Imp. selo (4%) | |
| Outras despesas - suplemento por Courier Express | -- | 35,00 | Imp. selo (4%) | |
| <u>Emissão de cheques sobre o estrangeiro</u> | | | | |
| 1. Cheques bancarios em euros/ME nota (10) | | | | |
| Por caixa | -- | 47,50 | -- | -- |
| Por débito em conta | -- | 20,00 | -- | -- |
| Anulações de cheques emitidos | -- | 25,00 | Imp. selo (4%) | Nota (6) e (7) |
| Stop Payments | -- | 50,00 | Imp. selo (4%) | -- |

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---------------------------------|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| 2. SWIFT to cheque | | | | |
| Cheques emitidos no país | | | | |
| Até 49,88 € | -- | Isento | -- | Nota (8) |
| > 49,88 € | -- | 7,50 | Imp. selo (4%) | Nota (9) e (10) |

Outras despesas associadas

Despesas de correspondente a cargo dos clientes.

Gestão de operações - mensagens swift' conforme indicado em 8.2 "Outras operações sobre o estrangeiro".

- Nota (1)** Estão isentos os cheques destinados a alimentar contas de depósitos de emigrantes, bem como os destinados à liquidação de cobranças/descontos de exportação e financiamentos externos (encargos a cobrar pelos serviços centrais).
- Nota (2)** Se euros, crédito com data-valor segundo o estabelecido para os cheques nacionais.
- Nota (3)** Aplicar data-valor diferida entre 8 a 12 dias. Se cheque sacado sobre um país não aderente à moeda única aplicar data-valor diferida em 20 dias.
- Nota (4)** Aplicar data-valor diferida entre 8 a 12 dias. Se cheque sacado sobre um país diferente do da moeda, aplicar data-valor diferida em 20 dias.
- Nota (5)** Aplica-se também a 'Pagarés' vencidos.
- Nota (6)** Em caso de substituição por novo cheque ou ordem de pagamento, cobrar igualmente a respetiva taxa de operação.
- Nota (7)** Nas anulações de cheques em "M.E." deverá aplicar-se o câmbio de "compra" do dia da anulação, se este for igual ou inferior ao da compra do dia de emissão.
- Nota (8)** Estão isentos de taxa todos os cheques até 49,88 €, cuja taxa fixa será aplicada ao banco ordenador.
- Nota (9)** Sempre que a opção seja "BEN" ou quando não for indicada qualquer opção.
- Nota (10)** A oferta da emissão de cheques sobre o estrangeiro em moeda estrangeira não é extensível a todas as moedas, entre as quais dólares americanos ("USD").
- Nota (11)** De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a receção e disponibilização dos fundos nas contas dos clientes não traduz, necessariamente, que o(s) respetivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo via a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o estorno do crédito previamente efetuado.
- Nota (12)** Apenas para pedidos de situação despoletados periódica e automaticamente pelo sistema aplicacional. Em situações de pedido casuístico pelo cliente, esta rubrica é substituída pela 'Gestão de operações – mensagens swift' conforme indicado em 8.2 "Outras operações sobre o estrangeiro".

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

| | Escalações | Canal de recepção da ordem de transferência | | | | | | Outras condições |
|---|------------|---|--------------------------|--------------------------|--|--------|------------------------------|------------------|
| | | Balcão | Linha Direta | | Em linha (novobanco Online*) e Dispositivo móvel (App **) | ATM | Outros Canais Eletrônicos | |
| | | | Telefone com operador | Telefone sem operador | | | | |
| 1. Ordens de Transferência | | | | | | | | |
| 1.1 - Para conta domiciliada na própria instituição de crédito (ordens emitidas) | | | | | | | | |
| - 1.1.1 - Transferências a crédito intrabancárias (Pontuais) | | | | | | | | |
| - Mesmo ordenante e beneficiário | -- | Isento | 1,50 | Isento | Isento | Isento | Isento | |
| - Ordenante e beneficiário distintos | -- | 1,90 | 1,90 | Isento | Isento | Isento | 0,60 | |
| - 1.1.2 - Ordem permanente intrabancária (Periódicas não urgentes) | | | | | | | | |
| - Plano fixo | -- | 1,10 | 1,10 | -- | Isento | -- | 1,05 | Nota (8) |
| - Plano variável | -- | 2,10 | 2,10 | -- | 2,00 | -- | 2,00 | |
| - Plano de transferência por saldo | -- | 2,10 | 2,10 | -- | 2,00 | -- | 2,00 | |
| - Criação / alteração / anulação de plano | -- | 5,75 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - 1.1.3 - Tratamento de ficheiros | | | | | | | | |
| - Processamento de ficheiros via suporte físico | -- | 9,00 | -- | -- | -- | -- | 9,00 | Nota (1) |
| - Não urgente | | | | | | | | |
| - Salários | -- | Isento | -- | -- | -- | -- | Isento | Nota (2) |
| - Outros pagamentos | -- | 0,70 | -- | -- | -- | -- | 0,70 | Nota (2) |
| - 1.1.4 - Anulação de lote | | | | | | | | |
| | -- | 15,00 | -- | -- | -- | -- | 15,00 | |
| - 1.1.5 - Tratamento de listagens | | | | | | | | |
| - Salários (por registo) | -- | 1,90 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - Outros pagamentos (por registo) | -- | 10,00 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - Processamento de listagem <= 5 registos | -- | 15,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - Processamento de listagem >5; <= 15 registos | -- | 30,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - Processamento de listagem > 15; <=40 registos | -- | 50,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - Processamento de listagem > 40 registos | -- | 100,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - 1.1.6 - Correção de data-valor de transferências | | | | | | | | |
| - Correção de data-valor de transferências | -- | 7,50 | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| - 1.1.7- Lançamento em conta (ordens recebidas) | | | | | | | | |
| - Com emissão de aviso | -- | 0,40 | -- | -- | -- | -- | -- | -- |

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

| | Escalações (euro) | Canal de receção da ordem de transferência | | | | | | Outras condições |
|---|-------------------------------|--|--------------------------|--------------------------|--|--------|------------------------------|----------------------------------|
| | | Balcão | Linha Direta | | Em linha (novobanco Online*) e Dispositivo móvel (App **) | ATM | Outros Canais Eletrónicos | |
| | | | Telefone com operador | Telefone sem operador | | | | |
| 1.2 - Para conta domiciliada noutra instituição de crédito (ordens emitidas) | | | | | | | | |
| - 1.2.1 - Transferência a crédito SEPA + (Pontuais) | | | | | | | | |
| - Não urgentes | | | | | | | | |
| | ≤ 5.000,00 | 6,00 | 5,50 | -- | 1,10 | Isento | -- | Nota (3), (6), (7) e (10) |
| | >5.000,00 e ≤ 50.000,00 | 7,50 | -- | -- | 1,10 | Isento | -- | |
| | > 50.000,00 e < 100.000,00 | 15,00 | -- | -- | -- | Isento | -- | |
| | ≥ 100.000,00 | 35,00 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - Sem indicação de IBAN | -- | 35,00 | 22,50 | -- | -- | -- | -- | Nota (4) e (3) |
| - Urgentes | | | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN | -- | 35,00 | 25,00 | -- | 25,00 | -- | -- | Nota (4) e (3) |
| - 1.2.2 - Ordem permanente SEPA+ (Periódicas não urgentes) | | | | | | | | |
| - Plano fixo | <50.000,00 | 5,00 | 5,00 | -- | 0,85 | -- | -- | Nota (4), (3), (6), (7) e (8) |
| | ≥50.000,00 e <100.000,00 | 7,50 | -- | -- | Isento | -- | -- | |
| | ≥100.000,00 | 33,00 | 33,00 | -- | -- | -- | -- | |
| - Plano variável | <50.000,00 | 5,50 | 5,50 | -- | 3,20 | -- | -- | Nota (4), (3) e (8) |
| | ≥50.000,00 e <100.000,00 | 7,50 | -- | -- | 3,20 | -- | -- | |
| | ≥100.000,00 | 33,00 | 33,00 | -- | -- | -- | -- | |
| - Plano de transferência por saldo | <100.000,00 | 5,25 | 5,25 | -- | 5,00 | -- | -- | Nota (4), (3) e (8) |
| | ≥100.000,00 | 33,00 | 33,00 | -- | -- | -- | -- | |
| - Criação / alteração / anulação de plano periódico | -- | 5,75 | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| - 1.2.3 - Tratamento de ficheiros | | | | | | | | |
| - Processamento de ficheiros via suporte físico | -- | 9,00 | -- | -- | -- | -- | 9,00 | Nota (1) |
| - Não urgente | | | | | | | | |
| - Salários | <50.000,00 | 1,95 | -- | -- | -- | -- | 1,95 | Nota (2) e (4) |
| | ≥50.000,00 e <100.000,00 | 5,00 | -- | -- | -- | -- | 5,00 | |
| | ≥100.000,00 | 17,50 | -- | -- | -- | -- | 17,50 | Nota (2) |
| - Outros pagamentos | <50.000,00 | 2,90 | -- | -- | -- | -- | 2,90 | Nota (2) e (4) |
| | ≥50.000,00 e <100.000,00 | 6,00 | -- | -- | -- | -- | 6,00 | |
| | ≥100.000,00 | 33,00 | -- | -- | -- | -- | 33,00 | Nota (2) |

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

| | Escalões (euro) | Canal de receção da ordem de transferência | | | | | | Outras condições |
|---|--------------------------|--|-----------------------|-----------------------|---|-----|---------------------------|------------------|
| | | Balcão | Linha Direta | | Em linha (novobanco Online*) e Dispositivo móvel (App **) | ATM | Outros Canais Eletrónicos | |
| | | | Telefone com operador | Telefone sem operador | | | | |
| - 1.2.3 - Tratamento de ficheiros | | | | | | | | |
| - Urgente | | | | | | | | |
| - Salários | <50.000,00 | 5,25 | -- | -- | -- | -- | 5,25 | Nota (2) e (4) |
| | ≥50.000,00 e <100.000,00 | 8,75 | -- | -- | -- | -- | 8,75 | Nota (2) e (4) |
| | ≥100.000,00 | 27,50 | -- | -- | -- | -- | 27,50 | Nota (2) |
| - Outros pagamentos | <50.000,00 | 7,65 | -- | -- | -- | -- | 7,65 | Nota (2) e (4) |
| | ≥50.000,00 e <100.000,00 | 13,25 | -- | -- | -- | -- | 13,25 | Nota (2) e (4) |
| | ≥100.000,00 | 33,00 | -- | -- | -- | -- | 33,00 | Nota (2) |
| - 1.2.4 - Anulação de lote | | | | | | | | |
| | -- | 15,00 | -- | -- | -- | -- | 15,00 | |
| - 1.2.5 - Tratamento de listagens | | | | | | | | |
| - Salários | <100.000,00 não urgente | 6,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (2) e (4) |
| | <100.000,00 urgente | 25,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (2) e (4) |
| | ≥100.000,00 | 30,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (2) |
| - Outros pagamentos | <100.000,00 não urgente | 12,50 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (2) e (4) |
| | <100.000,00 urgente | 30,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (2) e (4) |
| | ≥100.000,00 | 30,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (2) |
| - Processamento de listagem ≤ 5 registos | -- | 15,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - Processamento de listagem >5; ≤ 15 registos | -- | 30,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - Processamento de listagem > 15; ≤ 40 registos | -- | 50,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - Processamento de listagem > 40 registos | -- | 100,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

| | Escalões (euro) | Canal de receção da ordem de transferência | | | | | | Outras condições |
|---|--------------------------|--|-----------------------|-----------------------|---|-----|---------------------------|---------------------|
| | | Balcão | Linha Direta | | Em linha (novobanco Online*) e Dispositivo móvel (App **) | ATM | Outros Canais Eletrónicos | |
| | | | Telefone com operador | Telefone sem operador | | | | |
| - 1.2.6 - Transferências Imediatas | | | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN (com Conta Serviço) | < 500,00 | -- | -- | -- | 1,50 | -- | -- | Nota (3), (7) e (9) |
| | ≥ 500,00 e < 2.500,00 | -- | -- | -- | 2,50 | -- | -- | |
| | ≥ 2,500,00 e < 5.000,00 | -- | -- | -- | 2,50 | -- | -- | |
| | ≥ 5,000,00 e ≤ 10.000,00 | -- | -- | -- | 2,50 | -- | -- | |
| | ≥ 10.000,01 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - Com indicação de IBAN (sem Conta Serviço) | < 500,00 | -- | -- | -- | 2,50 | -- | -- | Nota (3) e (7) |
| | ≥ 500,00 e < 2.500,00 | -- | -- | -- | 5,00 | -- | -- | |
| | ≥ 2,500,00 e < 5.000,00 | -- | -- | -- | 5,00 | -- | -- | |
| | ≥ 5,000,00 e ≤ 10.000,00 | -- | -- | -- | 5,00 | -- | -- | |
| | ≥ 10.000,01 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| 1.3 - Anulação / devolução de transferências (ordens emitidas) | | | | | | | | |
| - 1.3.1 - Anulação | | | | | | | | |
| - Pedido de anulação de transferência | -- | 40,00 (Max 750,00) | 40,00 (Max 750,00) | -- | -- | -- | -- | Nota (4) e (5) |
| - Pedido de anulação de transferência rececionados após as 16 horas | -- | 80,00 (Max 750,00) | 80,00 (Max 750,00) | -- | -- | -- | -- | Nota (4) e (5) |
| - Anulação / correção de outros pagamentos | -- | 40,00 | -- | -- | -- | -- | 40,00 | |

5. Transferências (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

| | Escalões (euro) | Canal de receção da ordem de transferência | | | | | | Outras condições |
|--|--------------------|--|--------------------------|--------------------------|--|-----|------------------------------|------------------|
| | | Balcão | Linha Direta | | Em linha (novobanco Online*) e Dispositivo móvel (App **) | ATM | Outros Canais Eletrónicos | |
| | | | Telefone com operador | Telefone sem operador | | | | |
| 1.3 - Anulação / devolução de transferências (ordens emitidas) | | | | | | | | |
| - 1.3.2 - Devolução | | | | | | | | |
| - Pedido de devolução de transferência eletrónica interbancária (não urgentes) | -- | 40,00 | 40,00 | -- | -- | -- | -- | Nota (4) |
| - Pedidos de devolução de transferências urgentes | -- | 40,00 | -- | -- | -- | -- | 40,00 | |
| - Tratamento por devoluções de outras instituições de crédito | -- | 7,50 | -- | -- | -- | -- | 7,50 | |
| 1.4 - Correção de data-valor de transferências | | | | | | | | |
| - Correção de data-valor de transferências | -- | 10,00 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| 1.5 - Lançamentos em conta (ordens recebidas) | | | | | | | | |
| - Sem emissão de aviso | -- | Isento | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - Com emissão de aviso | -- | 0,40 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| 1.6 - Transferência MB WAY - Dispositivo Móvel - App novobanco | | | | | | | | |
| - Com cartão de débito | -- | -- | -- | -- | Isento | -- | -- | Nota (11) |
| - Com cartão de crédito | -- | -- | -- | -- | Isento | -- | -- | Nota (11) |
| 1.7 - Transferência MB WAY - Dispositivo Móvel - App MB WAY | | | | | | | | |
| - Com cartão de débito | -- | -- | -- | -- | Isento | -- | -- | Nota (11) |
| - Com cartão de crédito | -- | -- | -- | -- | Isento | -- | -- | Nota (11) |
| Acresce imposto | Imposto do selo 4% | | | | | | | |

Legenda * novobanco Online - Apenas aplicável a clientes particulares.
 ** App - Apenas para clientes particulares e opções disponíveis no serviço.

Observações SEPA - área única de pagamentos em euros (*single euro payments area*). Abrange todos os países da União Europeia [27], e os territórios abrangidos no âmbito da União Europeia bem como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano, o Principado de Andorra e o Reino Unido.

BIC - código de identificação bancária da SWIFT [bank identification code] / IBAN - número de identificação bancária internacional [international bank account number].

O ponto 1 do capítulo 5.1 engloba transferências em euros ou em moeda estrangeira no caso das transferências pontuais. Para transferências internas / nacionais em moeda estrangeira é aplicável o preçário no ponto 5.1.2.2 Restantes Situações.

As transferências cujo beneficiário seja a Caritas Portuguesa, estão isentas das comissões de ordens de transferência internas (novobanco-novobanco).

As transferências a crédito intrabancárias da Conta Base e Conta Serviços Mínimos Bancários estão isentas de comissão.

- Nota (1)** Valor a aplicar no processamento de cada listagem ou ficheiro.
- Nota (2)** Valor a aplicar no processamento de cada registo / transferência (no caso de listagem).
- Nota (3)** No caso do cliente pretender a emissão de avisos aos beneficiários, acresce uma taxa de €0,40 por registo.
- Nota (4)** TEI (transferência eletrónica interbancária) - montantes até €100.000,00.
- Nota (5)** Valor da anulação por transferência. O montante máximo (€750,00) aplica-se às situações em que as anulações, sendo provenientes de um ficheiro, se aplica o máximo de 750,00€, independentemente do número de registos.
- Nota (6)** A comissão aplicada nos canais Linha Direta Telefone sem operador novobanco Online e App é isenta para os titulares da Conta NB Private, Golden Key, Conta Singular, NBup, Conta Base, Conta de Serviços Mínimos Bancários ou das contas pertencentes às seguintes famílias: 18.25, 26.31, NB 18.31, 100%, 360° e NB Boas Vindas.

5. Transferências (PARTICULARES)(ÍNDICE)**5.1. Ordens de transferência (cont.)**

- Nota (7)** Para clientes com o serviço novobanco Online só é possível efetuar ordens de pagamento até 10.000,00 EUR.
- Nota (8)** No serviço novobanco Online só é possível criar ordens periódicas (Ordens Permanentes) com plano fixo.
- Nota (9)** Comissão aplicada nos canais novobanco Online e Apps para os titulares da Conta NB Private, Golden Key, Conta Singular, NBup, Conta Base, Conta de Serviços Mínimos Bancários ou das contas pertencentes às seguintes famílias: 18.25, 26.31, NB 18.31, 100%, 360º e NB Boas Vindas.
- Nota (10)** Através do serviço Linha Direta Telefone com operador só é possível efetuar operações extra património até 500,00 EUR.
- Nota (11)** As ordens de transferência estão limitadas a um montante máximo mensal por cartão, atualmente de 2.500,00 euros /mês e 750,00 euros/operação).
As transferências recebidas também estão limitadas: cada conta destino pode receber na conta de depósitos à ordem associada ao cartão (conta DO) um máximo de 20 operações de transferência instantânea, com o valor e um máximo de 2.500,00 euros de transferências instantânea, em cada por mês.

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

| Escalões (Euros) | Comissões (Euros) | | | | | | | Outras condições |
|--|--|--|-------|--|-------|------------------------------|--------|------------------|
| | Canal de receção da ordem de Transferência | | | | | | | |
| | Balcão | Linha Direta | | Em linha (novobanco Online*) e Dispositivo móvel (App **) | ATM | Outros Canais Eletrónicos | | |
| Telefone com operador | | Telefone sem operador | | | | | | |
| 2. Transferências internacionais | | | | | | | | |
| - para conta domiciliada no estrangeiro (ordens emitidas) | | | | | | | | |
| 2.1 - Transferência a crédito SEPA + (SEPA e/ou abrangidas pelo regulamento europeu CE 924/2009) Nota (3) e (4) | | | | | | | | |
| | ≤ 5.000,00 | 6,00 | 5,50 | -- | 1,10 | -- | -- | Nota (1) e (2) |
| | >5.000,00 e ≤ 50.000,00 | 7,50 | -- | -- | 1,10 | -- | -- | |
| | > 50.000,00 e < 100.000,00 | 15,00 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| | ≥ 100.000,00 | 35,00 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - Urgentes (com IBAN válido) | | 35,00 | 25,00 | -- | 25,00 | -- | -- | Nota (5) |
| - Operação com processamento não-automático | | 25,00 | 25,00 | -- | 25,00 | -- | -- | Nota (6) |
| - para conta domiciliada no estrangeiro (ordens emitidas) | | | | | | | | |
| 2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA + (restantes situações) Nota (7) | | | | | | | | |
| | até 150,00 | 20,00 | 14,00 | -- | 12,50 | -- | -- | -- |
| | de 150,01 a 12500,00 | 32,00 | 31,00 | -- | 30,00 | -- | -- | -- |
| - Normais (com BIC/IBAN válido) | > 12500,01 | 0,25% Min 44,00 Max 120,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - Operação com processamento não-automático | | 25,00 | 25,00 | -- | 25,00 | -- | -- | Nota (6) |
| - Urgência | | 32,50 | 31,00 | -- | -- | -- | -- | Nota (8) |
| - Despesas de correspondentes | A cargo do ordenador | | | | | | | Nota (9) |
| | até 12500,00 | 15,00 | 15,00 | -- | 15,00 | -- | -- | Nota (13) |
| | de 12500,01 a 50000,00 | 20,00 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| | de 50000,01 a 100000,00 | 30,00 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| | > 100000,01 | 50,00 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - de conta domiciliada no estrangeiro (ordens recebidas) | | | | | | | | |
| 2.3 SEPA e/ou abrangidas pelo regulamento europeu CE 924/2009 Nota (3) e (4) | | | | | | | | |
| - Pagamento por crédito em conta | | -- | -- | -- | -- | -- | Isento | |
| - Operação com processamento não-automático | | -- | -- | -- | -- | -- | 15,00 | Nota (10) |

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

| Escalões (Euros) | Comissões (Euros) | | | | | | | Outras condições |
|--|--|--------------------------|----|--|-----|--|-----------|------------------|
| | Canal de receção da ordem de Transferência | | | | | | | |
| | Balcão | Linha Direta | | Em linha (novobanco Online*) e Dispositivo móvel (App **) | ATM | Outros Canais Eletrónicos | | |
| Telefone com operador | | Telefone sem operador | | | | | | |
| 2.4 Restantes situações | | | | | | | | |
| <u>- 2.4.1 - Para crédito em contas novobanco</u> | | | | | | | | |
| - Pagamento automático por caixa | -- | -- | -- | -- | -- | 32,50 | -- | |
| - Pagamento por crédito em conta | -- | -- | -- | -- | -- | 15,00 | Nota (11) | |
| - Para Pagamento a pensionistas | -- | -- | -- | -- | -- | 2,50 | | |
| - Operação com processamento não-automático | -- | -- | -- | -- | -- | 15,00 | Nota (10) | |
| <u>- 2.4.2 - Para crédito de contas em bancos da praça</u> | -- | -- | -- | -- | -- | 0,075% Min 20,00 Máx 175,00 + 10,50 | Nota (12) | |
| - Operação com processamento não-automático | -- | -- | -- | -- | -- | 25,00 | Nota (10) | |
| Acresce imposto | Imposto do selo 4% | | | | | | | |

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

- Legenda** * novobanco Online - Apenas aplicável a clientes particulares.
 ** App - Apenas para clientes particulares e opções disponíveis no serviço.
- Nota (1)** Através do serviço Linha Direta Telefone com operador só é possível efetuar operações extra património até 500,00 EUR. Para clientes com o serviço novobanco Online e as Apps do banco só é possível efetuar ordens de pagamento até 10.000,00 EUR.
- Nota (2)** A comissão aplicada no canal novobanco Online é isenta para os titulares da Conta NB Private, Conta Singular, Golden Key, NBup, Conta Base, Conta de Serviços Mínimos Bancários ou das contas pertencentes às seguintes famílias: 18.25, 26.31, NB 18.31, 100%, 360º e NB Boas Vindas.
- Nota (3)** SEPA - área única de pagamentos em euros (single euro payments area). Abrange todos os países da União Europeia [27] e os territórios abrangidos no âmbito da União Europeia bem como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano, o Principado de Andorra e o Reino Unido.
 Apenas contempla transferências em EUR com opção de despesas SHA, inclusão do IBAN da conta do beneficiário e do BIC/SWIFT do banco destino válidos, tendo todas estas características de ser cumulativas, na ausência de qualquer uma das características o preçário aplicável será o Regulamento CE 924/2009 ou o das Restantes Situações conforme o país em questão.
- Nota (4)** Regulamento CE 924/2009 - Países aderentes a este regulamento:
 Países União Europeia:
 Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Republica Checa, Roménia, Suécia.
 Territórios abrangidos no âmbito da União Europeia:
 Aland Islands, Gibraltar, Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Mayotte, Reunião, Saint Barthelemy, Saint Martin e Saint Pierre and Miquelon.
 Apenas contempla transferências em EUR com opção SHA. Operações com IBAN inválido acresce a comissão de processamento não-automático.
 Os regulamentos CE 924/2009 e 260/2012 abrangem ainda as transferências em leonenses e coroas suecas às quais será aplicado o preçário indicado em 2.2 restantes situações.
- Nota (5)** Com data valor do própria dia, desde que solicitadas até à hora limite de receção.
- Nota (6)** A comissão adicional aplicada a operações com processamento não automático. Esta operação é aplicada a ordens emitidas consideradas como não automáticas, devendo ser cobrada como adicional ao preçário base da ordem de transferência. Adicionalmente os bancos estrangeiros poderão cobrar a sua própria comissão.
 Esta comissão é aplicada nas seguintes circunstâncias:
 - Nas ordens emitidas para países que utilizem o IBAN, deverá ser indicado obrigatoriamente um IBAN (válido) e BIC válido, do banco do beneficiário;
 - Nas ordens emitidas para países que não utilizem IBAN, deverá ser indicado, obrigatoriamente, o número de conta do beneficiário junto do banco e o BIC, válido, do banco do beneficiário;
 - Quando as ordens emitidas tiverem instruções especiais que obriguem à inclusão de instruções do tipo "Informação Banco a Banco", exceto quando for utilizada a opção de "CORT"- Pagamento Associado a oper. Titulos, cambiais ou Trade.
- Nota (7)** Ordens não SEPA e não abrangidas pelo regulamento europeu CE 924/2009. As transferências emitidas para bancos beneficiários em países aderentes ao regulamento CE 924/2009 encontram-se abrangidas pela Diretiva de serviços de pagamentos. Estas transferências, em qualquer moeda, só podem ser emitidas com opção de despesas SHA ou OUR (com exceção EUR, RON ou SEK cujas transferências só têm a opção de despesas SHA disponível).
- Nota (8)** A adicionar ao preçário base da ordem de transferência e aplicável a ordens solicitadas como urgentes e/ou emitidas com data-valor do próprio dia, a pedido do cliente.
- Nota (9)** Estas despesas são cobradas por cada banco interveniente na operação, sempre que o cliente opte por despesas OUR. Serão sempre cobradas posteriormente. Para transferências emitidas na moeda USD, a manutenção do regime de despesas OUR pode não ser garantido pelos bancos americanos intervenientes na operação, sendo que a transferência poderá chegar ao banco do beneficiário com o regime de despesas alterado para SHA/BEN e a dedução de despesas do montante instruído pelo Cliente/novobanco.
- Nota (10)** Nas ordens recebidas deverá ser indicado obrigatoriamente um IBAN (válido) e BIC válido, do banco do beneficiário. A comissão adicional aplicada a operações com processamento não automático também é aplicada nas operações de pagamento recebidas com instruções especiais que incluam instruções do tipo "Informação Banco a Banco".

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Nota (11) Estão isentos os pagamentos por crédito em conta de emigrantes ou equiparados, oriundos das representações do novobanco, instituições com acordos e dos correios. As remessas de emigrantes que possuam conta serviço desde que tratadas de forma automática estão isentas de comissionamento. Caso impliquem tratamento manual será cobrada a comissão de NON-STP; Estão isentos os pagamentos destinados à liquidação de cobranças/descontos de exportação e financiamentos externos (encargos a cobrar pelos serviços centrais).

Nota (12) Por instruções do ordenador ou a pedido do beneficiário.

Nota (13) Uma vez que a Diretiva de serviços de pagamento não permite que sejam cobradas despesas à posteriori, o novobanco na emissão/liquidação irá cobrar as mesmas. Estas despesas só são cobradas na operação, sempre que o cliente opte por despesas OUR, a operação se encontre ao abrigo da diretiva e vão acrescer às despesas respeitantes à emissão da ordem.

Nota (14) Caso pretenda enviar uma notificação por SMS para o Beneficiário da execução da operação, terá um custo acrescido. Consulte o preçário em Prestação de Serviços.

Observações Significado da opção de despesas:
 OUR: todas as despesas inerentes à operação são a cargo do ordenador da mesma (ver nota 9);
 SHA: todas as despesas inerentes à operação são partilhadas entre o ordenador e o beneficiário da mesma;
 BEN: todas as despesas inerentes à operação são a cargo do beneficiário da mesma.

BIC - código de identificação bancária de um banco na SWIFT [bank identification code] / IBAN - número de identificação bancária internacional [international bank account number] / DSP - directiva de serviços de pagamento (dl 91/2018).

No vasto âmbito da oferta novobanco, poderão existir produtos que contemplem os serviços acima descritos com aplicação de condições especiais.

5. Transferências (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| 1. Outras despesas | | | | |
| - Pedidos de alteração esclarecimentos, devolução e anulação | -- | 40,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| 1.1 - Pesquisa de operações | | | | |
| - Até 12 meses | -- | 40,00 | Imp. selo (4%) | |
| - Superior a 12 meses | -- | 100,00 | Imp. selo (4%) | |

Nota (1) Nas anulações de ordens de pagamento em moeda estrangeira deverá aplicar-se o câmbio de "compra" do dia da anulação, se este for igual ou inferior ao da compra do dia da emissão.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

| | Comissões (euros) | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-------------------|----------------|----------------|---------------------|--|
| | Em % | Sem despesas | Com despesas | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Letras | | | | | |
| - Efeitos domiciliados | | | | | |
| Letras sem protesto | 0,66% | 12,00/650,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | A comissão incide sobre o montante do efeito, sendo cobrada ao sacador no ato da respetiva cobrança. |
| Letras com protesto | 2,00% | -- | 20,00/1.300,00 | IVA 23%/ 22%/16% | |
| - Efeitos não domiciliados | | | | | |
| Letras sem protesto | 1,80% | 26,50/1475,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | A comissão incide sobre o montante do efeito acrescida da taxa de operação. |
| Letras com protesto | 3,85% | -- | 37,50/2350,00 | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Taxa da operação | -- | 4,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| 2. Recibos | | | | | |
| - Efeitos domiciliados | | | | | |
| Recibos normalizados | 0,66% | 12,00/650,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Recibos não normalizados | 2,00% | 20,00/1.300,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| - Efeitos não domiciliados | | | | | |
| Recibos normalizados | 1,80% | 26,50/1475,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | A comissão incide sobre o montante do efeito acrescida da taxa de operação. |
| Recibos não normalizados | 3,85% | 37,50/2350,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Taxa da operação | -- | 4,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| 3. Recibos de renda de casa | | | | | |
| - Efeitos domiciliados | | | | | |
| Recibos de renda de casa normalizados | 0,20% | 1,20/-- | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Recibos de renda de casa não normalizados | 0,40% | 5,95/-- | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| - Efeitos não domiciliados | | | | | |
| Recibos de renda de casa normalizados | 0,75% | 3,00/-- | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Recibos de renda de casa não normalizados | 1,50% | 9,00/-- | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais (cont.)

| | Comissões (euros) | | | Acrece imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----------------|--------------|---------------------|--|
| | Em % | Sem despesas | Com despesas | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 4. Alteração de domicílio | -- | 32,50 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) |
| 5. Pagamento de efeitos domiciliados por débito de conta do sacado | -- | 1,30 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por efeito |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 6. Comissão de devolução de efeitos por falta de pagamento | | | | | Nota (2) |
| - Efeitos Domiciliados | | | | | |
| Taxa de operação de devolução | -- | 29,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Penalização por efeito domiciliado não liquidado | -- | 6,50 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Ajustamento de comissão na devolução de efeitos domiciliados | | | | | |
| Letras sem protesto | 1,14% | 29,00 / 825,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (3) |
| Letras com protesto | 1,85% | 29,00 / 1350,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Recibos normalizados | 1,14% | 29,00 / 825,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Recibos não normalizados | 1,85% | 29,00 / 1350,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| - Efeitos não domiciliados | -- | 29,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | Comissão cobrada ao sacador, por efeito devolvido. |
| 7. Comissão de devolução de recibos de renda de casa por falta de pagamento | -- | 9,85 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (4) |

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais (cont.)

| | Comissões (euros) | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----------------|--------------|---------------------|--|
| | Em % | Sem despesas | Com despesas | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 8. Comissão de devolução de efeitos por pedido de devolução antecipada | | | | | |
| - Efeitos domiciliados | | | | | |
| Taxa de operação de devolução | -- | 29,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (5) |
| Ajustamento de comissão na devolução de efeitos domiciliados | | | | | |
| Letras sem protesto | 1,14% | 29,00 / 825,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Letras com protesto | 1,85% | 29,00 / 1350,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Recibos normalizados | 1,14% | 29,00 / 825,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Recibos não normalizados | 1,85% | 29,00 / 1350,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| - Efeitos não domiciliados | -- | 29,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | Comissão cobrada ao sacador, por efeito devolvido. |
| 9. Comissão de devolução de recibos de renda de casa por pedido de devolução antecipada | -- | 9,85 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (4) |
| 10. Apresentação a protesto | | | | | |
| Aceites | | 195,00 | | IVA 23%/ 22%/16% | Comissão cobrada ao sacador por efeito. Nota (6) |
| Não aceites | | 195,00 | | | |
| 11. Pedidos de justificação/revelação de protesto | -- | 150,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |

- Nota (1)** Comissão aplicável sempre que haja lugar à alteração da condição de cobrança (efeitos domiciliados / não domiciliados) ou da condição de protesto de um efeito (sem protesto / com protesto), implicando a correção / regularização das comissões inicialmente cobradas aquando da entrada do efeito.
- Nota (2)** Esta comissão é aplicada a qualquer tipo de efeito, à exceção dos recibos de renda de casa, à qual se aplica uma comissão específica.
- Nota (3)** A comissão de devolução de efeitos domiciliados resulta da soma dos valores indicados. Cobrada ao sacador, por efeito devolvido. O ajustamento de comissão incide sobre o montante do efeito.
- Nota (4)** Esta comissão é aplicada às devoluções de recibos de renda de casa. Comissão cobrada ao sacador, por recibo.
- Nota (5)** A comissão de devolução de efeitos domiciliados resulta da soma dos valores indicados.
- Nota (6)** A estes valores acrescem as despesas notariais e os protestos originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto, não havendo lugar a incidência fiscal sobre estas despesas.
- Nota (7)** A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

Não aplicável a clientes particulares

6.3. Outros serviços com cobranças

Não aplicável

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Compra e venda de notas estrangeiras | | | | Nota (1) |
| Por caixa (por operação) | -- | 12,90 | Imp. selo (4%) | |
| Por movimentação de conta (por operação) | -- | 4,50 | Imp. selo (4%) | |
| Requisição de moeda estrangeira | | | | |
| Requisição de moeda estrangeira através do novobanco Online | -- | 2,50 | -- | |

Nota (1)

Estão isentas de taxa da operação.

Compras e vendas a clientes de valor inferior a 49,88 euros (sujeito a apreciação comercial).

Cedências inter-bancos.

Operações cambiais em ME:

- Nas entregas em notas (entregas ME) para depósito, a transformação de notas em divisas é efetuada ao par, desde que a moeda entregue corresponda à do depósito.

- Nos levantamentos em notas (levantamentos ME) é efetuada uma venda de notas. A partir do valor a levantar, o valor a debitar em conta determina-se da seguinte forma:

Valor a debitar = (Montante a levantar x Câmbio de compra de divisas) / Câmbio de venda de notas.

7.2. Garantias prestadas

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|------------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Garantias bancárias prestadas | | | | |
| 1. Emissão de garantia bancária ou aval | | | | |
| Por operação | 0,30% | 125,00/750,00 | Imp. selo (4%) | |
| 2. Comissão periódica - Garantia bancária e aval | | | | |
| Risco médio e Risco elevado | 3,00% a 15,00% por ano | (250,00 / -) | Imp. selo (3%) | Nota (5) |
| 3. Alteração da garantia bancária ou aval | | | | |
| Por cada alteração | -- | 170,00 | Imp. selo (4%) | Nota (4) |
| 4. Pagamentos por débito de conta de n/clientes face a reclamações dos beneficiários | | | | |
| Por cada pagamento ao beneficiário | -- | 275,00 | Imp. selo (4%) | |
| 5. Análise de contratos e elaboração de minuta específica de garantia bancária ou aval | | | | |
| Por cada operação | -- | 150,00 | Imp. selo (4%) | Nota (3) |

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.2. Garantias prestadas (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| 6. Taxa de urgência | | | | |
| Por cada garantia | -- | 127,50 | Imp. selo (4%) | |
| 7. Declarações de capacidade financeira | | | | |
| Por cada declaração | -- | 170,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota(2) |
| 8. Cancelamento | | | | |
| Por cada garantia | -- | 80,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |

Nota (1) Aplicável em (i) operações com prazo definido, a cobrar caso o cancelamento ocorra antes da data de validade e (ii) operações com renovação automática ou validade indefinida.

Nota (2) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (3) Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, pela análise de risco e montagem.

Nota (4) Inclui prorrogações, reduções, aumentos e adendas à garantia.

Nota (5) Comissão cobrada, por regra, trimestralmente e de forma antecipada.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| <u>Avaliação de Imóveis Habitação, pedido pelo Cliente, sem correspondente pedido de Crédito</u> | | | | |
| Avaliação de Imóveis Habitação, pedido pelo Cliente, sem correspondente pedido de Crédito. | -- | 450,00 | Imp. selo (4%) | |

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| <u>novobanco Online para Empresas (serviço de Internet Banking)</u> | | | | |
| 1. Comissão mensal de utilização do serviço | -- | 9,90 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 2. Comissão mensal de utilização do nível de serviço Premium | -- | 9,90 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| <u>Pagamentos novobanco Online</u> | | | | |
| 1. Comissão de instalação por pagamento criado | -- | 250,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 2. Comissão de manutenção por pagamento ativo | -- | 50,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| <u>Requisição de extratos de conta</u> | | | | |
| 1. Comissão por extrato pedido pelo novobanco Online | -- | 13,81 | Imp. selo (4%) | |
| <u>Emissão de comprovativos de operações efetuadas através dos canais diretos</u> | | | | |
| 1. Comissão por comprovativo de operações efetuadas através do novobanco Online, Linha Direta personalizado ou Linha Direta automático | -- | 1,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

| | | Comissões | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|------------------------|---------------------|
| | | Em % | novobanco Online e Apps | Linha Direta Automático | Linha Direta Personalizado | | |
| <u>Pagamentos de serviços</u> | | | | | | | |
| Comissão por pagamento de serviços | A débito | -- | Isento | Isento | 1,10 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | A crédito | 4,00% (2) | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1), (2) e (5) |
| <u>Pagamentos especiais</u> | | | | | | | |
| Carregamento MEO, NOS, Vodafone, UZO, Rede 4, Netpac, Sapo Pré-Pago, Via Card | A débito | -- | Isento | Isento | 1,10 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | A crédito | 4,00% (2) | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1), (2) e (5) |
| Carregamento de Cartão Jogador Santa Casa | A débito | -- | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Pagamento ao Estado | A débito | -- | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Pagamento de Custas Judiciais | A débito | -- | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | A crédito | 3,75% (2) | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) e (2) |
| Pagamento da Segurança Social | A débito | -- | Isento | n.d. | 1,10 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | A crédito | 3,75% (2) | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) e (2) |
| Pagamento Taxa Social Única | A débito | -- | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| <u>Pagamento de compras</u> | | | | | | | |
| Pagamento de compras | | -- | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| <u>AlertasNB</u> | | | | | | | |
| Alertas recebidos | | -- | 0,10 | n.d. | n.d. | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Notificação por SMS de Execução de Transferência | | -- | 0,10 | n.d. | n.d. | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (3) e (4) |

- Nota (1)** Gratuito para detentores de conta serviço e private.
- Nota (2)** Valor percentual aplicado ao montante de pagamento, a ser cobrado no próximo extrato.
- Nota (3)** Disponível apenas para Transferências Nacionais e Zona Euro.
- Nota (4)** Disponível apenas em novobanco Online e Apps.
- Nota (5)** Está isenta apenas a comissão do canal.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Informações bancárias | | | | |
| 1. Processo de habilitação de herdeiros | | | | |
| 1. Pedido normal (20 dias úteis) | -- | 70,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) |
| 2. Pedido urgente (5 dias úteis) | -- | 150,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |

Nota (1) Prioridade definida para emissão de RAP (Relação de Ativos e Passivos). Caso seja solicitada urgência, pelos herdeiros, para a mobilização de valores, após a emissão do documento informativo (RAP) no âmbito de um pedido normal, será debitada a diferença do valor até ao montante definido para a comissão urgente.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|----------------------------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Aluguer de cofres | | | | |
| Cofres para guarda de valores (volume) - Nota (1), (2), (6) e (7) | | | | |
| Até 20 dm ³ | -- | 50,00 anualmente | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (3) |
| De 20,10 a 30 dm ³ | -- | 62,50 anualmente | IVA 23% / 22% / 16% | |
| De 30,10 a 50 dm ³ | -- | 96,00 anualmente | IVA 23% / 22% / 16% | |
| De 50,10 a 100 dm ³ | -- | 125,00 anualmente | IVA 23% / 22% / 16% | |
| De 100,10 a 180 dm ³ | -- | 190,00 anualmente | IVA 23% / 22% / 16% | |
| De 180,10 a 1000 dm ³ | -- | 500,00 anualmente | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Caução (Depósito da chave) | | | | |
| Caução | -- | 160,00 Tarifa por operação | -- | |
| Comissão de abertura de cofre (visitas ao cofre) - Nota (4 e 5) | | | | |
| Por cada visita | -- | 5,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (3) |

- Nota (1)** Nos cofres com cubicagem superior a 1.000 dm³, a anuidade será calculada na base do último escalão adicionando-se o excesso.
- Nota (2)** Os clientes titulares da conta 360º, da conta NB 100% Gold, da conta Serviço Private, Conta Singular, Conta 100% RE e da conta nº1 usufruem de condições preferenciais no aluguer de cofres, aplicando-se 75% do valor estabelecido para cada categoria.
- Nota (3)** A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.
- Nota (4)** Os valores indicados na comissão de abertura de cofre (visitas aos cofres) são aplicáveis por visita, em momento prévio à abertura dos mesmos pelos clientes.
- Nota (5)** Comissão aplicável a todos os contratos em vigor.
- Nota (6)** Conforme estabelecido no contrato de aluguer de cofre, nos casos em que seja necessário proceder ao arrombamento do cofre serão debitadas aos Locatários ou à correspondente Herança jacente, as despesas cobradas pela empresa contratada para proceder ao referido arrombamento, que poderão variar conforme a complexidade associada a cada caso.
- Nota (7)** Conforme estabelecido no contrato de aluguer de cofre, a comissão anual poderá ser paga semestral ou anualmente, de acordo com a opção escolhida pelo cliente.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

| | | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|------------------|-----------|-----------------|------------------------|---|
| | | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Fotocópias de extratos e outros documentos em arquivo | | | | | |
| Tipos de documentos | | | | | |
| Extratos de Conta (normal e integrado) | Extrato de Conta | -- | 13,05 | Imp. selo (4%) | Modo de envio: suporte eletrónico prioridade no atendimento: normal (>24h) |
| Outros doc. em arquivo | Cópia | -- | 10,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Modo de envio: suporte eletrónico prioridade no atendimento: normal (>24h) |

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

| | | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|----------------------|---|-------------------------------------|-----------------|------------------|
| | | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Avaliação/ Verificação mercadorias dadas em penhor | | | | | |
| Avaliação ou verificação final | | | | | |
| Feita por perito externo | Honorários do perito | 20% sobre honorários | 74,82 / - | -- | |
| Feita pelos serviços do banco | | | 149,64 / dia ou fração p/ empregado | -- | |
| Verificações posteriores | | Aplicam-se as regras da comissão a "avaliação ou verificação final", não suportando o cliente mais do que uma verificação por semestre. | | | |

Nota (1) Os encargos finais devem ser acrescidos das despesas de transporte e estadia, calculadas de acordo com o estabelecido no ACTVSB, acrescido do respetivo IVA 23% / 22% / 16%. A taxa de IVA nas regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (2) Nos casos em que as avaliações e verificações forem efetuadas no exclusivo interesse do banco, os clientes não serão onerados com as despesas previstas números precedentes.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços (cont.)

| | Escalões (Euros) | Comissões (Euros) | | Outras condições |
|--|------------------------|--------------------------------------|-----------------|------------------|
| | | Canal de receção da ordem de remessa | | |
| | | Balcão | Acresce imposto | |
| Serviço MoneyGram - Envios de Remessas | | | | |
| <u>Corredor</u> | | | | |
| Europa - SEPA Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia. | de 0,01 a 40,00 | 4,04 | Imp. selo (4%) | Nota (1) e (2) |
| | de 40,01 a 100,00 | 6,63 | Imp. selo (4%) | |
| | de 100,01 a 200,00 | 8,56 | Imp. selo (4%) | |
| | de 200,01 a 350,00 | 11,44 | Imp. selo (4%) | |
| | de 350,01 a 600,00 | 16,25 | Imp. selo (4%) | |
| | de 600,01 a 850,00 | 21,06 | Imp. selo (4%) | |
| | de 850,01 a 1.000,00 | 27,79 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.000,01 a 1.500,00 | 34,13 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.500,01 a 2.000,00 | 40,29 | Imp. selo (4%) | |
| | de 2.000,01 a 3.000,00 | 45,10 | Imp. selo (4%) | |
| | de 3.000,01 a 4.000,00 | 49,90 | Imp. selo (4%) | |
| | de 4.000,01 a 5.000,00 | 54,71 | Imp. selo (4%) | |
| | de 5.000,01 a 6.000,00 | 59,52 | Imp. selo (4%) | |
| superior a 6.000,01 | 64,33 | Imp. selo (4%) | | |
| Subcontinente Indiano Bangladesh, Nepal, Paquistão, Sri Lanka e Butão | de 0,01 a 500,00 | 4,33 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 500,01 a 1.000,00 | 6,25 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.000,01 a 3.000,00 | 8,17 | Imp. selo (4%) | |
| | superior a 3.000,01 | 9,62 | Imp. selo (4%) | |
| Pagamento em qualquer conta excepto da Índia | superior a 0,01 | 2,79 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Índia Pagamento em qualquer conta | de 0,01 a 500,00 | 2,79 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 500,01 a 800,00 | 4,71 | Imp. selo (4%) | |
| | superior a 800,01 | 6,63 | Imp. selo (4%) | |
| Moldávia | de 0,01 a 25,00 | 2,79 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 25,01 a 50,00 | 3,37 | Imp. selo (4%) | |
| | de 50,01 a 100,00 | 4,09 | Imp. selo (4%) | |
| | de 100,01 a 200,00 | 8,17 | Imp. selo (4%) | |
| | de 200,01 a 350,00 | 10,48 | Imp. selo (4%) | |
| | de 350,01 a 600,00 | 15,29 | Imp. selo (4%) | |
| | superior a 600,01 | 20,67 | Imp. selo (4%) | |

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

| | Escalões (Euros) | Comissões (Euros) | | Outras condições |
|--|------------------------|--------------------------------------|-----------------|------------------|
| | | Canal de receção da ordem de remessa | | |
| | | Balcão | Acresce imposto | |
| Serviço MoneyGram - Envios de Remessas | | | | |
| <u>Corredor</u> | | | | |
| África Lusófona (Angola , Cabo Verde, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique e São Tomé e Príncipe) | de 0,01 a 25,00 | 2,40 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 25,01 a 50,00 | 4,71 | Imp. selo (4%) | |
| | de 50,01 a 100,00 | 6,63 | Imp. selo (4%) | |
| | de 100,01 a 150,00 | 7,60 | Imp. selo (4%) | |
| | de 150,01 a 250,00 | 10,48 | Imp. selo (4%) | |
| | de 250,01 a 400,00 | 14,33 | Imp. selo (4%) | |
| | de 400,01 a 500,00 | 19,13 | Imp. selo (4%) | |
| África Excepto Lusófonos (Todos os países Africanos excepto os Lusófonos) | superior a 500,01 | 23,08 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 0,01 a 25,00 | 2,40 | Imp. selo (4%) | |
| | de 25,01 a 50,00 | 4,71 | Imp. selo (4%) | |
| | de 50,01 a 150,00 | 7,21 | Imp. selo (4%) | |
| | de 150,01 a 250,00 | 12,02 | Imp. selo (4%) | |
| | de 250,01 a 400,00 | 18,17 | Imp. selo (4%) | |
| | de 400,01 a 500,00 | 21,06 | Imp. selo (4%) | |
| Ucrânia | de 500,01 a 600,00 | 22,12 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | superior a 600,01 | 25,87 | Imp. selo (4%) | |
| | de 0,01 a 100,00 | 3,13 | Imp. selo (4%) | |
| | de 100,01 a 200,00 | 4,33 | Imp. selo (4%) | |
| | de 200,01 a 350,00 | 6,25 | Imp. selo (4%) | |
| | de 350,01 a 500,00 | 10,48 | Imp. selo (4%) | |
| | de 500,01 a 850,00 | 14,33 | Imp. selo (4%) | |
| | de 850,01 a 1.200,00 | 16,25 | Imp. selo (4%) | |
| Ásia (Indonésia, Filipinas, Tailândia e Vietname) | de 1.200,01 a 1.600,00 | 19,13 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 1.600,01 a 2.000,00 | 23,94 | Imp. selo (4%) | |
| | superior a 2.000,01 | 28,75 | Imp. selo (4%) | |
| | de 0,01 a 200,00 | 4,71 | Imp. selo (4%) | |
| | de 200,01 a 500,00 | 6,63 | Imp. selo (4%) | |
| Índia | de 500,01 a 1.000,00 | 8,56 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 1.000,01 a 1.200,00 | 11,44 | Imp. selo (4%) | |
| | superior a 1.200,01 | 15,29 | Imp. selo (4%) | |
| | de 0,01 a 500,00 | 2,69 | Imp. selo (4%) | |
| | de 500,01 a 800,00 | 5,29 | Imp. selo (4%) | |
| | de 800,01 a 850,00 | 5,67 | Imp. selo (4%) | |
| | de 850,01 a 1.500,00 | 5,77 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.500,01 a 2.000,00 | 6,25 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 2.000,01 a 2.500,00 | 7,21 | Imp. selo (4%) | |
| | de 2.500,01 a 3.000,00 | 7,69 | Imp. selo (4%) | |
| | superior a 3.000,01 | 9,62 | Imp. selo (4%) | |
| | | | | |

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços (cont.)

| | Escalões (Euros) | Comissões (Euros) | | Outras condições |
|---|------------------------|--------------------------------------|-----------------|------------------|
| | | Canal de receção da ordem de remessa | | |
| | | Balcão | Acresce imposto | |
| Serviço MoneyGram - Envios de Remessas | | | | |
| <u>Corredor</u> | | | | |
| Brasil | de 0,01 a 500,00 | 4,33 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 500,01 a 1.000,00 | 8,17 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.000,01 a 1.750,00 | 13,94 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.750,01 a 2.500,00 | 17,79 | Imp. selo (4%) | |
| | superior a 2.500,01 | 26,44 | Imp. selo (4%) | |
| Egipto | superior a 0,01 | 5,29 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Rússia | de 0,00 a 10,00 | 2,79 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 10,01 a 50,00 | 4,71 | Imp. selo (4%) | |
| | de 50,01 a 100,00 | 6,63 | Imp. selo (4%) | |
| | de 100,01 a 200,00 | 9,52 | Imp. selo (4%) | |
| | de 200,01 a 350,00 | 11,44 | Imp. selo (4%) | |
| | de 350,01 a 450,00 | 13,37 | Imp. selo (4%) | |
| | de 450,01 a 600,00 | 18,17 | Imp. selo (4%) | |
| | de 600,01 a 800,00 | 22,02 | Imp. selo (4%) | |
| | de 800,01 a 1.000,00 | 25,87 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.000,01 a 1.200,00 | 27,79 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.200,01 a 1.400,00 | 32,60 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.400,01 a 1.600,00 | 37,40 | Imp. selo (4%) | |
| superior a 1.600,01 | 47,02 | Imp. selo (4%) | | |
| Roménia | de 0,01 a 25,00 | 2,40 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 25,01 a 100,00 | 4,62 | Imp. selo (4%) | |
| | de 100,01 a 200,00 | 6,54 | Imp. selo (4%) | |
| | de 200,01 a 350,00 | 9,42 | Imp. selo (4%) | |
| | de 350,01 a 450,00 | 14,23 | Imp. selo (4%) | |
| | de 450,01 a 600,00 | 17,12 | Imp. selo (4%) | |
| | de 600,01 a 700,00 | 18,08 | Imp. selo (4%) | |
| | de 700,01 a 800,00 | 19,04 | Imp. selo (4%) | |
| | de 800,01 a 1.000,00 | 28,65 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.000,01 a 2.000,00 | 37,31 | Imp. selo (4%) | |
| | de 2.000,01 a 3.000,00 | 44,04 | Imp. selo (4%) | |
| | de 3.000,01 a 4.000,00 | 49,81 | Imp. selo (4%) | |
| | de 4.000,01 a 5.000,00 | 54,62 | Imp. selo (4%) | |
| | de 5.000,01 a 6.000,00 | 59,42 | Imp. selo (4%) | |
| superior a 6.000,01 | 65,19 | Imp. selo (4%) | | |

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

| | Escalões (Euros) | Comissões (Euros) | | Outras condições |
|---|------------------------|--------------------------------------|-----------------|------------------|
| | | Canal de receção da ordem de remessa | | |
| | | Balcão | Acresce imposto | |
| Serviço MoneyGram - Envios de Remessas | | | | |
| <u>Corredor</u> | | | | |
| Resto do mundo | de 0,01 a 50,00 | 9,13 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 50,01 a 100,00 | 10,58 | Imp. selo (4%) | |
| | de 100,01 a 200,00 | 15,38 | Imp. selo (4%) | |
| | de 200,01 a 350,00 | 20,19 | Imp. selo (4%) | |
| | de 350,01 a 450,00 | 25,00 | Imp. selo (4%) | |
| | de 450,01 a 600,00 | 29,81 | Imp. selo (4%) | |
| | de 600,01 a 800,00 | 36,54 | Imp. selo (4%) | |
| | de 800,01 a 1.000,00 | 48,08 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.000,01 a 1.200,00 | 52,88 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.200,01 a 1.400,00 | 59,62 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.400,01 a 1.600,00 | 65,38 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.600,01 a 2.000,00 | 76,92 | Imp. selo (4%) | |
| | de 2.000,01 a 2.500,00 | 86,54 | Imp. selo (4%) | |
| | de 2.500,01 a 3.000,00 | 105,77 | Imp. selo (4%) | |
| | de 3.000,01 a 3.500,00 | 120,19 | Imp. selo (4%) | |
| | de 3.500,01 a 4.500,00 | 134,62 | Imp. selo (4%) | |
| de 4.500,01 a 6.000,00 | 177,88 | Imp. selo (4%) | | |
| superior a 6.000,01 | 211,54 | Imp. selo (4%) | | |
| Timor-Leste | de 0,01 a 200,00 | 4,71 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 200,01 a 500,00 | 6,63 | Imp. selo (4%) | |
| | de 500,01 a 1.000,00 | 8,56 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.000,01 a 1.200,00 | 11,44 | Imp. selo (4%) | |
| | superior a 1.200,01 | 15,29 | Imp. selo (4%) | |
| Reino Unido | de 0,01 a 100,00 | 6,25 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 100,01 a 200,00 | 12,02 | Imp. selo (4%) | |
| | de 200,01 a 300,00 | 15,87 | Imp. selo (4%) | |
| | de 300,01 a 500,00 | 20,67 | Imp. selo (4%) | |
| | superior a 500,01 | 27,40 | Imp. selo (4%) | |
| Senegal | de 0,01 a 50,00 | 2,40 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 50,01 a 100,00 | 4,33 | Imp. selo (4%) | |
| | de 100,01 a 250,00 | 5,67 | Imp. selo (4%) | |
| | de 250,01 a 600,00 | 5,77 | Imp. selo (4%) | |
| | de 600,01 a 700,00 | 7,21 | Imp. selo (4%) | |
| | de 700,01 a 800,00 | 8,65 | Imp. selo (4%) | |
| | de 800,01 a 900,00 | 10,10 | Imp. selo (4%) | |
| | de 900,01 a 1.000,00 | 11,54 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.000,01 a 1.200,00 | 12,98 | Imp. selo (4%) | |
| superior a 1.200,01 | 14,42 | Imp. selo (4%) | | |

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

| | Escalões (Euros) | Comissões (Euros) | | Outras condições |
|---|------------------------|--------------------------------------|-----------------|------------------|
| | | Canal de receção da ordem de remessa | | |
| | | Balcão | Acresce imposto | |
| Serviço MoneyGram - Envios de Remessas | | | | |
| <u>Corredor</u> | | | | |
| China | de 0,01 a 500,00 | 14,42 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | de 500,01 a 1.000,00 | 16,83 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.000,01 a 1.500,00 | 19,23 | Imp. selo (4%) | |
| | de 1.500,01 a 2.000,00 | 22,12 | Imp. selo (4%) | |
| | de 2.000,01 a 4.500,00 | 26,92 | Imp. selo (4%) | |
| | de 4.500,01 a 6.000,00 | 31,73 | Imp. selo (4%) | |
| | superior a 6.000,01 | 37,50 | Imp. selo (4%) | |

Nota (1)

Cada operação é efetuada para uma pessoa particular, não utilizando elementos bancários do destinatário.

Nota (2)

SEPA - Contempla bancos aderentes à área única de pagamentos em euros (single euro payments area). Abrange todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

Preçário aplicável a todos os países SEPA com exceção de: Croácia, Islândia, Liechtenstein; Noruega, Suíça, Dinamarca e Reino Unido (países onde a MoneyGram não efetua pagamentos em Euros).

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

| | Comissões | | Acréscimo imposto | Outras condições |
|--|-----------|---------------------|------------------------|---------------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Garantias bancárias e avais emitidos | | | | |
| 1. Emissão de garantia bancária ou aval | | | | |
| Por operação | 0,30% | (125,00 / 750,00) | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| 2. Comissão periódica (garantias risco médio e risco elevado) | | | | |
| | 3% a 15% | (480,00 ao ano / -) | Imp. selo (3%) | Nota (2) e (3) |
| 3. Taxa de operação por comissão de garantia bancária e aval estrangeiro | | | | |
| Por cada contagem de comissão | -- | 16,00 | Imp. selo (4%) | Nota (4) |
| 4. Alteração da garantia bancária ou aval | | | | |
| Por cada alteração | -- | 170,00 | Imp. selo (4%) | Nota (2), (3), (5) e (10) |
| 5. Execução da Garantia Bancária ou Aval | | | | |
| Por cada execução | -- | 275,00 | Imp. selo (4%) | |
| 6. Consultas ao beneficiário (que não consubstancie uma alteração ou cancelamento) | | | | |
| Por cada evento | -- | 35,00 | Imp. selo (4%) | |
| 7. Análise de contratos e elaboração de minuta específica de garantia bancária | | | | |
| Por análise de cada contrato e/ou minuta | -- | 150,00 | Imp. selo (4%) | Nota (6) |
| 8. Taxa de urgência | | | | |
| Por cada operação | -- | 127,50 | Imp. selo (4%) | |
| 9. Declarações de capacidade financeira | | | | |
| Por cada declaração | -- | 170,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (7) |
| 10. Cancelamento | | | | |
| Por cada garantia | -- | 80,00 | Imp. selo (4%) | Nota (8) |
| 11. Suplemento por Courier Express | | | | |
| Por cada envio, independentemente do evento | -- | 35,00 | Imp. selo (4%) | |
| Garantias bancárias recebidas | | | | |
| 1. Sem responsabilidade para o Banco | | | | |
| Notificação da emissão e/ou de alteração por cada evento | | 115,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Qualquer interpelação (que não consubstancie uma alteração ou cancelamento) e denúncias, por cada evento | -- | 35,00 | Imp. selo (4%) | |
| Pagamento por débito em conta | | 250,00 | Imp. selo (4%) | |
| Cancelamento, por cada garantia | -- | 75,00 | Imp. selo (4%) | Nota (8) |
| 2. Com responsabilidade para o Banco | | | | |
| | | | | Nota (9) |

Outras despesas associadas

Sempre que exista o envio de mensagens swift associada ao evento, acresce "Gestão de operações - mensagens swift" conforme indicado em 8.2. "Outras operações sobre o estrangeiro".
Despesas de correspondente a cargo dos clientes.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

- Nota (1)** No caso de emissão em papel, acresce Suplemento por Courier Express no envio (se aplicável) e despesas de reconhecimento notarial das assinaturas, sempre que expressamente solicitado e de acordo com o valor cobrado pelo Notário, independentemente do evento e cumulativa com as restantes comissões/taxas.
- Nota (2)** Cobrada Trimestral e antecipadamente - mínimo 1 trimestre (120,00 €)..
- Nota (3)** Acresce cobrança do Imposto de Selo - verba n.º10 da TGIS.
- Nota (4)** A cobrar em cada período de cobrança da comissão periódica.
- Nota (5)** Em caso de aumento de valor e/ou prorrogação a este valor acresce a Comissão Periódica. No caso do aumento não coincidir com o período de cobrança da comissão periódica, a comissão periódica incide sobre o montante do aumento e é cobrada na proporção do prazo remanescente até à nova cobrança, com o mínimo de um trimestre. O critério da proporcionalidade só é aplicável nos casos da validade da garantia ser superior a um trimestre. No caso da prorrogação não coincidir com o período de cobrança da comissão periódica, cobra-se, nesta fase, apenas uma alteração simples. A partir do trimestre seguinte, a comissão periódica é cobrada considerando o novo prazo de validade.
- Nota (6)** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, pela análise de risco e montagem.
- Nota (7)** A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.
- Nota (8)** Aplicável em (i) operações com prazo definido, a cobrar caso o cancelamento ocorra antes da data de validade e (ii) operações com renovação automática ou validade indefinida.
- Nota (9)** Idêntico ao preçário garantias bancárias e avals emitidos. A comissão em % associada à comissão periódica é definida em função do risco associada ao Banco Emitente da Contra-Garantia e do respetivo país de acordo com a análise do Novo Banco, S.A.
- Nota (10)** Inclui prorrogação, aumento de valor, alteração simples e denúncia.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro

| | Comissões | | Acréscimo imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------------|------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | | |
| 1. Outras Comissões | | | | |
| <u>Extratos de contas e avisos</u> | | | | |
| SWIFT (fotocópia mensagem SWIFT) | | 7,50 | Imp. selo (4%) | |
| Avisos (2 ^{as} vias) | | 2,75 | Imp. selo (4%) | |
| <u>Gestão das operações</u> | | | | |
| Europa - por cada mensagem SWIFT | | 30,00 | Imp. selo (4%) | |
| América do Norte - por cada mensagem SWIFT | | 37,50 | Imp. selo (4%) | |
| Restantes Países - por cada mensagem SWIFT | | 45,00 | Imp. selo (4%) | |

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
9.1. Depósitos à ordem

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-------------------------|-------------|-----------------|---|
| | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Contas Negócios (empresas e ENI's) | | | | Nota (1) |
| Conta DO com o serviço de gestão automática de tesouraria. Montante mínimo de abertura: 250€ | | | | |
| 1. Comissão de manutenção de conta pacote | | | | |
| 1.1. Conta Negócios Notariado Destinada ao setor dos notários, com acesso ao novobanco Online e Terminal de Pagamento incluído | 15,00 mensalmente | 180,00 | | |
| 1.2. Conta Negócios Condomínio Destinada a condomínios com acesso ao novobanco Online Standard | 6,00 mensalmente | 72,00 | | Isenção da comissão de manutenção de conta nos 3 primeiros meses após abertura da conta |
| 1.3. Serviço NB Negócios/ Conta NB Negócios Tesouraria Base / Serviço Assurfinance / Conta NB Negócios Assurfinance / Conta NB Negócios Imobiliárias | 6,50 mensalmente | 78,00 | | Nota (2) |
| 1.4. Conta Serviço Notariado Destinada ao setor dos Notários | 15,00 mensalmente | 180,00 | | |
| 1.5. Conta NB Negócios Tesouraria Premium 06 / Serviço NB Negócios Premium | 12,50 mensalmente | 150,00 | | |
| 1.6. Conta NB Negócios Tesouraria | 12,50 mensalmente | 150,00 | | Nota (2) Nota (3) |
| 1.7. Conta NB Negócios Tesouraria Premium | 12,50 mensalmente | 150,00 | | Nota (2) Nota (4) |
| 1.8. Conta NB Negócios Turismo com TPA Fixo Conta destinada ao setor do turismo, com inclusão de TPA | 15,00 + TSC mensalmente | -- | | Nota (2) |

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-------------------------|-------------|-----------------|--|
| | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Contas Negócios (empresas e ENI's) | | | | Nota (1) |
| Conta DO com o serviço de gestão automática de tesouraria. Montante mínimo de abertura: 250€ | | | | |
| 1.9. Conta NB Negócios Turismo com TPA GPRS Conta destinada ao setor do turismo, com inclusão de TPA | 30,00 + TSC mensalmente | -- | | Nota (2) |
| 1.10. Conta NB Negócios Turismo Premium Conta destinada ao setor do turismo, com inclusão de TPA e garantia bancária a favor do DGT (25000€) | 30,00 + TSC mensalmente | -- | | |
| 1.11. Conta NB Pequeno Comércio Conta destinada a pequenos negócios no setor do retalho, que é composta por conta com gestão automática e TPA | 15,00 + TSC mensalmente | -- | | |
| 1.12. Contas NB Negócios Comércio e Restauração Faturação em compras MB: | | | Imp. selo (4%) | A todos os excessos de faturação aplicam-se Taxa de Serviço ao Comerciante (TSC) de 1,1% + 0,06€ Nota (2) |
| Até 5000€ | 50,00 mensalmente | 600,00 | | |
| De 5000€ a 10000€ | 85,00 mensalmente | 1020,00 | | |
| De 10000€ a 15000€ | 125,00 mensalmente | 1500,00 | | |
| De 15000 a 20000€ | 155,00 mensalmente | 1860,00 | | |
| Contas descomercializadas 1.13 Comissão de manutenção de Conta NB Global / Conta NB Condomínio | 6,00 mensalmente | 72,00 | | -- |
| Conta Descomercializada 1.14. Comissão de manutenção de Conta NB Mediador Destinada a mediadores de seguros para movimentação de prémios recebidos dos clientes e pagos às seguradoras | Isento | Isento | -- | -- |
| 2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa) | | | | |
| Por operação | 12,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (6) e (7) |

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

- Nota (1)** Comissões por descoberto bancário: vide secção 10.2 Descobertos bancários.
- Nota (2)** Oferta descontinuada para novas subscrições.
- Nota (3)** O cliente fica isento do pagamento da comissão de manutenção da conta NB Negócios Tesouraria se tiver aderido ao terminal de pagamento automático do novobanco na modalidade "Terminal de Pagamentos Negócios". Caso, por algum motivo, cessar a adesão ao referido serviço, passa a aplicar-se a comissão de manutenção da conta que nessa data estiver prevista neste preçário para a conta NB Negócios Tesouraria.
- Nota (4)** A conta NB Negócios Tesouraria Premium fica isenta da comissão de manutenção de conta nos seguintes casos: (i) se o cliente tiver aderido ao terminal de pagamento automático do novobanco, na modalidade "Terminal de Pagamentos Negócios +" ou (ii) se 3 colaboradores do cliente tiverem o seu ordenado ou pensão domiciliados numa conta D/O junto do novobanco, (isenção válida apenas durante o 1º ano desta conta). Caso, por algum motivo, deixar de se verificar a condição de isenção aplicável ao cliente, passa a aplicar-se a comissão de manutenção de conta que nessa data estiver prevista neste preçário para a conta NB Negócios Tesouraria Premium.
- Nota (5)** Taxa de serviço ao comerciante (TSC) incide sobre montante faturado pelo Terminal de Pagamentos. A conta poderá ficar isenta mediante as seguintes condições:
 - mínimo de 200 pagamentos de serviços e faturação até 1250€;
 - mínimo de 400 pagamentos de serviços e faturação até 2500€.
- Nota (6)** Quando destinados ao levantamento de juros de conta a prazo são gratuitos.
- Nota (7)** Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos de numerário efetuados por clientes do novobanco dos Açores em balcões do novobanco.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)
(ÍNDICE)
9.1. Depósitos à ordem (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-------------|-----------------|---|
| | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| Solução Negócios (empresas e ENI's) | | | | |
| Serviço de gestão de tesouraria para gestão do dia a dia que inclui vários produtos e serviços financeiros. | | | | |
| 1. Comissão de manutenção de conta Pacote | | | | |
| Solução Negócios | 6,50 mensalmente | 78,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) Nota (2) |
| 2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa) | | | | |
| Por operação | 12,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (4) e (5) |
| Solução Negócios+ (empresas e ENI's) | | | | |
| Serviço de gestão automática de tesouraria para gestão do dia a dia que inclui vários produtos e serviços financeiros. | | | | |
| 1. Comissão de manutenção de conta Pacote | | | | |
| Solução Negócios+ | 12,50 mensalmente | 150,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) Nota (3) |
| 2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa) | | | | |
| Por operação | 12,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (4) e (5) |
| Solução Novo Negócio (empresas e ENI's) | | | | |
| Serviço de gestão automática de tesouraria para gestão do dia-a-dia. Inclui vários produtos e serviços financeiros. | | | | |
| 1. Comissão de manutenção de conta Pacote | | | | |
| Solução Novo Negócio | 7,25 mensalmente | 87,00 | Imp. selo (4%) | Isento se a data de constituição de atividade for inferior a 36 meses |
| 2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa) | | | | |
| Por operação | 12,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (4) e (5) |
| Conta Gestão de Insolvências (empresas e ENIs) | | | | |
| Serviço de gestão automática de tesouraria para gestão do dia a dia que inclui vários produtos e serviços financeiros. | | | | |
| 1. Comissão de manutenção de conta Pacote | | | | |
| Conta Gestão de Insolvências | Isenta | Isenta | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| 2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa) | | | | |
| Por operação | 12,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (4) e (5) |

Nota (1) Comissões por descoberto bancário: vide secção 10.2 Descobertos bancários.

Nota (2) O cliente fica isento do pagamento da comissão de manutenção de conta se aderir ao terminal de pagamento automático do novobanco, na modalidade "Terminal de Pagamentos Negócios". Caso, por algum motivo, cessar a adesão ao referido serviço, passa a aplicar-se a comissão de manutenção de conta que nessa data estiver prevista neste preçário para a solução Negócios.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota (3)

I. Condições de elegibilidade para o cliente poder usufruir de uma bonificação da comissão de manutenção de conta solução Negócios+:

(a) Os ordenados de 3 colaboradores do cliente sejam domiciliados numa conta D/O junto do novobanco por um valor mínimo de 250€ cada. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas com códigos 08 (ordenados) ou SALA (salários);

(b) Seja efetuada 1 operação de "pagamento ao estado" por mês, através do novobanco Online;

(c) Sejam realizados 3 pagamentos por mês na conta D/O, mediante débito direto. São válidos todos os débitos diretos SEPA;

(d) Seja feito o pagamento de compras com cartões novobanco, num valor igual ou superior a €1.500,00 por mês. Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito com cartões, em terminais de pagamento automático. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones;

II. Bonificação da comissão de manutenção de conta solução Negócios+:

O banco atribui ao cliente trimestralmente uma bonificação equivalente a 50% do valor pago da comissão de manutenção de conta, caso (i) um dos sócios do cliente seja titular de uma conta D/O junto do novobanco (no caso do cliente que seja uma sociedade comercial), e (ii) se verifique que o cliente efetuou duas das condições referidas no ponto I).

O banco atribui ao cliente uma bonificação equivalente a 100% do valor pago da comissão de manutenção de conta, caso (i) um dos sócios do cliente seja titular de uma conta D/O junto do novobanco (no caso do cliente que seja uma sociedade comercial), e (ii) se verifiquem três das condições referidas no ponto I).

III. Isenção da comissão de manutenção de conta solução Negócios+:

O cliente fica isento do pagamento da comissão de manutenção de conta se aderir ao terminal de pagamento automático do novobanco, na modalidade "Terminal de Pagamentos Negócios +" ou "Terminal de Pagamentos Negócios Extra".

Caso, por algum motivo, cessar a adesão ao referido serviço, passa a aplicar-se a comissão de manutenção de conta que nessa data estiver prevista neste preçário para a solução Negócios.

Nota (4)

Quando destinados ao levantamento de juros de conta a prazo são gratuitos.

Nota (5)

Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos de numerário efetuados por clientes do novobanco dos Açores em balcões do novobanco.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

| | Comissões | | Acréscimo imposto | Outras condições |
|--|--|-------------|-------------------|------------------|
| | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| DO Normal (empresas e ENI's) e Outros Depósitos à Ordem (empresas e ENI's) | | | | |
| Depósitos à ordem para clientes empresas e ENI's. Montante mínimo de abertura: 250 € | | | | |
| 1. Comissão de manutenção de conta | | | | |
| Movimento financeiro do cliente | | | | |
| Até 2500,00 | 20,00 trimestralmente | 80,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) e (2) |
| De 2500,00 a 10.000,00 | 15,00 trimestralmente | 60,00 | Imp. selo (4%) | |
| Superior a 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | Imp. selo (4%) | |
| 2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa) | | | | |
| Por operação | 12,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (4) e (5) |
| Nota (1) | Movimento financeiro = Saldo médio da conta DO no período de comissionamento + Saldo existente à data do comissionamento, de todas as restantes contas em que o(s) titular(es) da DO participe(m) da mesma forma (com a mesma titularidade). Aplica-se o presente preçário a Outras Contas de Depósitos à Ordem de Empresas e ENI's (incluindo contas descomercializadas) que não se encontrem especificadas neste folheto. | | | |
| Nota (2) | A comissão de manutenção de conta, é cobrada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta. É calculada considerando a comissão anual aplicada ao número de dias decorrido considerando a convenção act/360, e atendendo ao atendimento ao movimento financeiro no período. A periodicidade de cobrança poderá ser diferente por comum acordo entre o cliente e o banco. Neste caso a avaliação do movimento financeiro será feito com a mesma periodicidade acordada. O valor de comissão de manutenção de conta trimestral apresentado têm como base de cálculo 90 dias. | | | |
| Nota (3) | <u>Comissões por descoberto bancário: vide secção 10.2 Descobertos bancários</u> | | | |
| Nota (4) | Quando destinados ao levantamento de juros de conta a prazo são gratuitos, nas contas denominadas em Euro. Nas contas em moeda estrangeira, aplica-se o preçário de compra e venda de notas estrangeiras, de acordo com o capítulo 15.1 do Preçário, folheto de Prestação de Serviços. | | | |
| Nota (5) | Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos de numerário efetuados por clientes do novobanco dos Açores em balcões do novobanco. | | | |
| Comissão de depósito de moedas | | | | |
| Deposito de moeda metálica com valor igual ou superior a €50 | 5,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Nota (1) | Comissão cobrada em cada transação de depósito de moeda metálica, quando o valor acumulado por dia seja superior a €50. Estão isentos desta comissão os produtos de depósitos à ordem cuja idade seja inferior 18 anos (contas de menores) e a Conta de Serviços Mínimos Bancários. | | | |
| Conta de Instituições de Pagamento por conta de Utilizadores em Euros e Moeda Estrangeira | | | | |
| Depósitos à ordem | | | | |
| 1. Comissão de manutenção de conta | | | | |
| Conta de Instituições de Pagamento por conta de Utilizadores em Euros e Moeda Estrangeira | Isenta | Isenta | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Nota (1) | Depósitos à Ordem exclusivos para Instituições de Pagamento, enquadradas no âmbito do DL 317/2009 e do Aviso 11/2009 do BdP, por conta dos Utilizadores de Serviços de Pagamento. | | | |

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

| | Comissões | | Acréscimo imposto | Outras condições |
|--|--|-------------|-------------------|------------------|
| | Euros (mín/máx) | Valor anual | | |
| DO Normal Private (conta descomercializada) | | | | |
| Depósitos à ordem | | | | |
| 1. Serviço de manutenção de contas de depósito à ordem (clientes Private Banking) | | | | |
| Ativos sob gestão até 499.999,99 € | 100,00 Trimestralmente | 400,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) e (2) |
| Ativos sob gestão >= 500.000,00 € | 0,00 | 0,00 | Isento | |
| 2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa) | | | | |
| Por operação | 12,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (4) e (5) |
| Nota (1) | Ativos sob Gestão = Depósitos à Ordem + Depósitos a Prazo e Contas Poupanças + Fundos de Investimento + Produtos Banca Seguros Vida + Produtos Estruturados + Certificados de Depósito + Gestão Discricionária + Títulos | | | |
| Nota (2) | A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é calculada no final de cada trimestre, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo aos Ativos sob gestão desse período. | | | |
| Nota (3) | <u>Comissões por descoberto bancário: vide secção 10.2 Descobertos bancários</u> | | | |
| Nota (4) | Quando destinados ao levantamento de juros de conta a prazo são gratuitos, nas contas denominadas em Euro. Nas contas em moeda estrangeira, aplica-se o preçário de compra e venda de notas estrangeiras, de acordo com o capítulo 15.1 do Preçário, folheto de Prestação de Serviços. | | | |
| Nota (5) | Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos de numerário efetuados por clientes do novobanco dos Açores em balcões do novobanco. | | | |

9.2. Outras modalidades de depósito

Nota Não aplicável.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------------|-----------------|---------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Contas Correntes, Conta Empréstimo Tesouraria Mensal/Trimestral/Semestral, Conta Negócios CC, Conta Negócios+ CC, Contas Corrente Caucionadas (descomercializado), Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negocio 2018 (ADN 2018) | | | | | |
| Nota (4) e (6) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de montagem | 1,15% | 345,00/ -- | -- | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| 2. Comissão Avaliação Vide Capítulo 15.3 | | | | | Quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de gestão | 2,00% anualmente | 345,00/ -- | Min 345,00 | Imp. selo (4%) | Comissão incide sobre o montante contratado. |
| 4. Comissão de imobilização | 2,00% anualmente | 225,00/-- | Min 225,00 | Imp. selo (4%) | Nota (2) |
| 5. Comissão de renovação | 1,15% anualmente | 290,00/3250,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (3) |
| 6. Comissão de alteração contratual | - | 195,00 | -- | Imp. selo (4%) | Alterações contratuais por solicitação do cliente. |
| 7. Emissão de 2ª via de contrato | -- | 75,00 | | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (5) |
| 8. Emissão de declaração de dívida | | 160,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (5) |
| 9. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 10. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. |
| 11. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é um hipoteca. Nota (5) |

- Nota (1)** A comissão incide sobre o montante total contratado. Sempre que existirem aumentos de montante, há lugar à cobrança de nova comissão, a incidir sobre o montante do aumento.
- Nota (2)** Comissão calculada sobre o montante não utilizado. A cobrança será proporcional ao período, em simultâneo com a contagem dos juros (mensal, trimestral, etc.).
- Nota (3)** Comissão cobrada de acordo com a periodicidade de juros, sobre o montante contratado.
- Nota (4)** Sempre que a garantia associada é uma hipoteca, aplicam-se ainda as comissões indicadas em 15.3. Outros serviços.
- Nota (5)** A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.
- Nota (6)** Incluem as Contas Correntes Express Bill.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|------------------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão Avaliação Vide Capítulo 15.3 | | | | | Quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| 2. Linha IFAP / PME - Agricultura, Pecuária, Florestas e Agro-Indústria 2009 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: 0,60% | Min 350,00 | 0,60% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |
| 3. Linha IFAP - Pescas 2008 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: 0,60% | Min 350,00 | 0,60% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |
| 4. Linha IFAP - Pescas 2006 (descomercializado) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: 0,60% | Min 350,00 | 0,60% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |
| 5. Linha IFAP - Pecuária Intensiva (descomercializado) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: 0,60% | Min 350,00 | 0,60% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |
| 6. Linha IFAP - Campanha / Curto Prazo | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto Prazo (menos de 12 meses) | Montagem: 0,35% | Min 350,00 | 0,35% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |
| 7. Linha Protocolo TP | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: isento | -- | -- | -- | |
| 8. Linha Protocolo PME Investe I, II, III, IV, V e VI | | | | | As Linhas PME Investe I, II, IV, V e VI encontram-se descomercializadas. |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: isento | -- | -- | -- | |
| 9. Linha Protocolo PME Investe VI Aditamento | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: isento | -- | -- | -- | A Linha PME Investe VI Aditamento encontra-se descomercializada. |
| 10. Linha Protocolo SIME A, B e C (descomercializado) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: 0,50% | Min 750,00 | 0,50% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|------------------|-------------|-----------------|----------------|--|------------------|
| | | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 11. Linha Antecipação Incentivos Novo Prime (descomercializado) | | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: isento | -- | -- | -- | | |
| 12. Linha Protocolo FINICIA EIXO 3 / FAME | | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: isento | -- | -- | -- | | |
| 13. Linha PROREST III - Linha de Apoio à Requalificação / Modernização de Estabelecimentos Restauração / Bebidas (descomercializado) | | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: 0,60% | Min 350,00 | 0,60% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. | |
| 14. Linha Protocolo INTERVIR+ / Madeira | | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: isento | -- | -- | -- | | |
| 15. Linha da Recuperação Empresarial da Madeira | | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: isento | -- | -- | -- | | |
| 16. Protocolo Câmara Comércio e Indústria Luso-Espanhola | | | | | | |
| Crédito Conta-Corrente -Financiamento de Curto Prazo (até 12 meses) | Montagem: 0,35% | Min 125,00€ | 125,00 | Imp. selo (4%) | Redução até 30% do preçário base. | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: 0,60% | Min 325,00€ | 325,00 | Imp. selo (4%) | Redução até 30% do preçário base. | |
| 17. Linha Protocolo Export Investe | | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: isento | -- | -- | -- | | -- |
| 18. Linha PME Crescimento | | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo | Montagem: isento | -- | -- | -- | | -- |
| 19. Linha FEI - Linha Apoio Pequenos Negócios | | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (Duração 24 meses) | Montagem: isento | -- | -- | -- | | -- |
| 20. Linha Protocolo PME Crescimento 2013 - Linha Geral (Descomercializada) | | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo > 6 anos) | Montagem: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|------------------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 21. Linha - Global BEI (p/ Financiamento MLP) (Descomercializada) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (Prazo entre 2 e 8 anos) | Montagem: Isento | -- | -- | -- | -- |
| 22. Linha - Global BEI (p/ PME Crescimento 2013) (Descomercializada) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo entre 2 e 8 anos) | Montagem: Isento | -- | -- | -- | -- |
| 23. Linha Global BEI (p/ FEI Inovação) (Descomercializada) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (Prazo entre 2 e 7 anos) | Montagem: Isento | -- | -- | -- | -- |
| 24. Linha Protocolo PME Crescimento 2014 - Linha Geral "Investimento" (Descomercializada) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo > 6 anos) | Montagem: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |
| 25. Linha Protocolo PME Crescimento 2015 - Linha Específica Fundo de Maneio e Investimento (Dotação "Longo Prazo") e Linha Específica Empresas de Elevado Crescimento | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo > 4 anos) | Montagem: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |
| 26. Linha Capitalizar Mais (redenominação da Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 12 anos) | Montagem: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |
| 27. Linha de Crédito Capitalizar, exceto Linha Específica "Micro e Pequenas Empresas" | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) e Limite de Conta Corrente (até 3 anos) | Montagem: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Poderá ser cobrada nas Linhas Específicas "Fundo de Maneio", "Investimento" e "Plafond de Tesouraria". |
| 28. Linha IFAP - LC Garantida para Armazenagem da Batata | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto Prazo (menos de 12 meses) | Montagem: 0,25% | -- | 0,25% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |
| 29. Linha IFAP - LC Garantida para Armazenagem da Batata | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo > 6 anos) | Montagem: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |
| 30. Linha de Crédito com Garantia Mútua INVESTE - RAM 2020 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo > 6 anos) | Montagem: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|---|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 31. Linha de Crédito com Garantia Mútua CAPITALIZAR TURISMO 2018 / 2019 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo até 15 anos) | Montagem: Até 0,5% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |
| 32. Linha de Crédito para Limpeza da Floresta | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo > 6 anos) | Montagem: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |
| 33. Linha de Crédito Capitalizar 2018 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) e Limite de Conta Corrente (até 3 anos) | Montagem: 0,25% na linha específica MPE; 0,50% nas restantes linhas específicas | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagens máximas. |
| 34. Linha de Crédito para Eficiência Energetica | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) | Montagem: 1,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagens máximas. |
| 35. Linha de Crédito REVIVE | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 20 anos) | Montagem: 1,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagem máxima. |
| 36. Linha de Apoio à Qualificação da Oferta - Protocolo Turismo de Portugal | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Montagem: 1,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagem máxima. |
| 37. Linha de Crédito Capitalizar Mais SI Inovação e SI Inovação Turismo | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) | Montagem: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagem máxima. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|---------------------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 38. Linha de Crédito Regressar | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 8 anos) | Montagem: Até 1,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagem máxima. O somatório da C. Montagem e Gestão não pode exceder 1% ao ano sobre o montante de financiamento em dívida. |
| 39. Linha de Crédito para Descarbonização e Economia Circular | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) | Montagem: 1,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagens máximas. |
| 40. Linha de Apoio à Economia Covid 19 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Montagem: Isento | -- | -- | -- | -- |
| 41. Linha de Crédito com Garantia Mútua INVESTE RAM - Covid 19 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 5 anos) | Montagem: Isento | -- | -- | -- | -- |
| 42. LC Apoio Setor Pescas 2020 - No âmbito do COVID 19 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Montagem: 1,30% | Min. 500,00 | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. |
| 43. Linha de Apoio ao Setor Social Covid 19 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Montagem: Isento | -- | -- | -- | -- |
| 44. Linha Apoiar Madeira 2020 (no âmbito do Covid19) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 5 anos) | Montagem: Isento | -- | -- | -- | -- |
| 45. Linha FIS Crédito | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) | Montagem: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada. Percentagens máximas. |
| 46. Linha de Apoio à Economia Covid19 – Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Montagem: Isento | -- | -- | -- | -- |
| 47. Linha de Apoio à Economia Covid19 – Montagem de Eventos | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Montagem: Isento | -- | -- | -- | -- |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|---------------------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 48. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Agências de Viagem e Operadores Turísticos | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Montagem: Isento | -- | -- | -- | -- |
| 49. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Montagem: Isento | -- | -- | -- | -- |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------------------------|------------------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Comissão Avaliação Vide Capítulo 15.3 | | | | | Quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| 2. Linha IFAP / PME - Agricultura, Pecuária, Florestas e Agro-Indústria 2009 | | | | | |
| | Gestão: 1,50% | Min 200,00 anualmente | 1,50% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |
| | Emissão 2ª via contrato | 25,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma 2ª via do contrato. |
| | Declaração de capital em dívida | 100,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida. |
| 3. Linha IFAP - Pescas 2008 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Gestão: 1,50% | Min 200,00 anualmente | 1,50% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |
| | Emissão 2ª via contrato | 25,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma 2ª via do contrato. |
| | Declaração de capital em dívida | 100,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida. |
| | Alteração contratual | Min / Max 150,00 | 150,00 | Imp. selo (4%) | A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente. |
| 4. Linha IFAP - Pescas 2006 (descomercializada) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Gestão: 1,50% | Min 200,00€ anualmente | 1,50% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |
| | Emissão 2ª via contrato | 25,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma 2ª via do contrato. |
| | Declaração capital em dívida | 100,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida. |
| | Alteração contratual | Min / Max 150,00 | 150,00 | Imp. selo (4%) | A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 5. Linha IFAP - Pecuária Intensiva (descomercializada) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Gestão: 1,50% | Min 200,00 anualmente | 1,50% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |
| | Emissão 2ª via contrato | 25,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma 2ª via do contrato. |
| | Declaração de capital em dívida | 100,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida. |
| | Alteração contratual | Min / Max 150,00 | 150,00 | Imp. selo (4%) | A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente. |
| 6. Linha IFAP - Campanha / Curto Prazo | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto Prazo (menos de 12 meses) | Gestão: 1,50% | Min 200,00 anualmente | 1,50% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |
| | Emissão 2ª via contrato | 25,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma 2ª via do contrato. |
| | Declaração de capital em dívida | 100,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida. |
| | Alteração contratual | Min / Max 150,00 | 150,00 | Imp. selo (4%) | A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-------------------------------------|------------------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 7. Linha Protocolo TP | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Gestão: 0,1875% | Min 200,00€ anualmente | 0,188% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |
| | Emissão 2ª via contrato | 25,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma 2ª via do contrato. |
| | Declaração capital em dívida | 100,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida. |
| | Alteração contratual | Min / Max 150,00 | 150,00 | Imp. selo (4%) | A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente. |
| 8. Linha Protocolo PME Investe I, II, III, IV, V e VI (Descomercializado) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Gestão: isento | -- | -- | -- | As Linhas PME Investe I, II, IV, V e VI encontram-se descomercializadas. |
| | Emissão 2ª via contrato isento | -- | | -- | |
| | Declaração capital em dívida isento | -- | | -- | |
| | Alteração contratual isento | -- | -- | -- | |
| 9. Linha Protocolo PME Investe VI Aditamento (Descomercializado) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Gestão: isento | -- | -- | -- | A Linha PME Investe VI Aditamento encontra-se descomercializada. |
| | Emissão 2ª via contrato isento | -- | | -- | |
| | Declaração capital em dívida isento | -- | | -- | |
| | Alteração contratual isento | -- | -- | -- | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--|-----------------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 10. Linha Protocolo SIME A, B e C (descomercializado) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Gestão: 1,50% | Min 200,00 anualmente | 1,50% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |
| | Emissão 2ª via contrato | 25,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma 2ª via do contrato. |
| | Declaração de capital em dívida | 100,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida. |
| | Alteração contratual | Min / Max 150,00 | 150,00 | Imp. selo (4%) | A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente. |
| 11. Linha Antecipação Incentivos Novo Prime (descomercializado) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Gestão: isento | -- | -- | -- | |
| | Emissão 2ª via contrato | 25,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma 2ª via do contrato. |
| | Declaração de capital em dívida | 100,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida. |
| | Alteração contratual | Min / Max 150,00 | 150,00 | Imp. selo (4%) | A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente. |
| 12. Linha Protocolo FINICIA EIXO 3 / FAME | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Gestão: isento | -- | -- | -- | |
| | Emissão 2ª via contrato isento | -- | | -- | |
| | Declaração de capital em dívida isento | -- | | -- | |
| | Alteração contratual isento | -- | -- | -- | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---|-----------------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 13. Linha PROREST III - Linha de Apoio à Requalificação / Modernização de Estabelecimentos Restauração / Bebidas (descomercializado) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Gestão: 1,50% | Min 200,00 anualmente | 1,50% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |
| | Emissão 2ª via contrato | 25,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma 2ª via do contrato. |
| | Declaração de capital em dívida | 100,00 | | Imp. selo (4%) | Cobrada todas as vezes em que é solicitada a emissão de uma declaração de capital em dívida. |
| | Alteração contratual | Min / Max 150,00 | 150,00 | Imp. selo (4%) | A comissão incide sempre que há uma alteração ao contrato do financiamento resultante de solicitação do cliente. |
| 14. Linha Protocolo INTERVIR + / Madeira | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Gestão: isento | -- | -- | -- | |
| | Emissão 2ª via contrato: isento | -- | -- | -- | |
| | Declaração de capital em dívida: isento | -- | | -- | |
| | Alteração contratual: isento | -- | | -- | |
| 15. Linha da Recuperação Empresarial da Madeira | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Gestão: isento | -- | -- | -- | |
| | Emissão 2ª via contrato: isento | -- | -- | -- | |
| | Declaração capital em dívida: isento | -- | | -- | |
| | Alteração contratual: isento | -- | | -- | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--|------------------|-------------|-----------------|-----------------------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 16. Protocolo Câmara Comércio e Indústria Luso-Espanhola | | | | | |
| Crédito Conta-Corrente - Financiamento de Curto Prazo (até 12 meses) | Gestão: 1,50% | Min 200,00 | 200,00 | Imp. selo (4%) | Redução até 30% do preçário base. |
| | Imobilização: 1,50% | Min 100,00 | 1,50% | Imp. selo (4%) | Redução até 30% do preçário base. |
| | Emissão 2ª via contrato | 25,00 | | Imp. selo (4%) | Redução até 30% do preçário base. |
| | Declaração de capital em dívida | 100,00 | | Imp. selo (4%) | Redução até 30% do preçário base. |
| | Alteração contratual | Min / Max 150,00 | 150,00 | Imp. selo (4%) | Redução até 30% do preçário base. |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Gestão: 1,50% | Min 200,00€ | 200,00 | Imp. selo (4%) | Redução até 30% do preçário base. |
| | Emissão 2ª via contrato | 25,00 | | Imp. selo (4%) | Redução até 30% do preçário base. |
| | Declaração capital em dívida | 100,00 | | Imp. selo (4%) | Redução até 30% do preçário base. |
| | Alteração contratual | Min / Max 150,00 | 150,00 | Imp. selo (4%) | Redução até 30% do preçário base. |
| 17. Linha Protocolo Export Investe | | | | | |
| Crédito Financiamento | Gestão: Isento | -- | -- | -- | -- |
| | Emissão 2ª via contrato isento | -- | -- | -- | -- |
| | Declaração de capital em dívida isento | -- | -- | -- | -- |
| | Alteração contratual isento | -- | -- | -- | -- |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 18. Linha PME Crescimento / PME Crescimento 2013 / PME Crescimento 2014 / PME Crescimento 2015 | | | | | |
| Crédito Financiamento | Gestão: isento | -- | -- | -- | -- |
| | Emissão 2ª via contrato isento | -- | -- | -- | -- |
| | Declaração de capital em dívida isento | -- | -- | -- | -- |
| | Alteração contratual isento | -- | -- | -- | -- |
| 19. Linha FEI - Linha Apoio Pequenos Negócios | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (Duração 24 meses) | Gestão: 1% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. Montantes de contrato entre 10 m€ e 25 m€ |
| 20. Linha Global BEI (p/ Financiamento MLP) (Descomercializada) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (Prazo entre 2 e 8 anos) | Gestão: Isento | -- | -- | -- | -- |
| 21. Linha Global BEI (p/ PME Crescimento 2013) (Descomercializada) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Prazo entre 2 e 8 anos) | Gestão: Isento | -- | -- | -- | -- |
| 22. Linha Global BEI (p/ FEI Inovação) (Descomercializada) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (Prazo entre 2 e 7 anos) | Gestão: Isento | -- | -- | -- | -- |
| 23. Linha de Apoio à Qualificação da Oferta - Protocolo Turismo de Portugal | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Gestão: 0,5% | | | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante contratado, ou sobre o montante em dívida se estiver em período de reembolso. É cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 24. Linha Capitalizar Mais (redenominação da Linha de Crédito com Garantia Mútua, IFD 2016-2020) | | | | | |
| Crédito Financiamento | Gestão: isento | -- | -- | -- | Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares. |
| | Emissão 2ª via contrato isento | -- | -- | -- | |
| | Declaração de capital em dívida isento | -- | -- | -- | |
| | Alteração contratual isento | -- | -- | -- | |
| 25. Linha de Crédito Capitalizar | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) e Limite de Conta Corrente (até 3 anos) | Gestão: isento | -- | -- | -- | Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares. |
| | Emissão 2ª via contrato isento | -- | -- | -- | |
| | Declaração de capital em dívida isento | -- | -- | -- | |
| | Alteração contratual isento | -- | -- | -- | |
| 28. Linha IFAP - LC Garantida para Armazenagem da Batata | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto Prazo (menos de 12 meses) | Gestão: isento | -- | -- | -- | Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares. |
| 29. Linha de Crédito Capitalizar 2018 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) e Limite de Conta Corrente (até 3 anos) | Gestão: isento | -- | -- | -- | Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares. |
| | Emissão 2ª via contrato isento | -- | -- | -- | |
| | Declaração de capital em dívida isento | -- | -- | -- | |
| | Alteração contratual isento | -- | -- | -- | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 30. Linha de Crédito para Eficiência Energetica | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) | Gestão: 1,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão de Gestão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros; Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares. |
| | Emissão 2ª via contrato isento | -- | -- | -- | |
| | Declaração de capital em dívida isento | -- | -- | -- | |
| | Alteração contratual isento | -- | -- | -- | |
| 31. Linha de Crédito REVIVE | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 20 anos) | Gestão: isento | -- | -- | -- | Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares. |
| | Emissão 2ª via contrato isento | -- | -- | -- | |
| | Declaração de capital em dívida isento | -- | -- | -- | |
| | Alteração contratual isento | -- | -- | -- | |
| 32. Linha de Crédito com Garantia Mútua CAPITALIZAR TURISMO 2018 / 2019 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até 15 anos) | Liquidação antecipada: isenta | Até 0,25% | -- | Imp. selo (4%) | Sobre o valor reembolsado antecipadamente (total ou parcial) |
| 33. Linha de Crédito Regressar | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 8 anos) | Gestão: Até 1,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão de Gestão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. Percentagem máxima. O somatório da C. Montagem e Gestão não pode exceder 1% ao ano sobre o montante de financiamento em dívida. Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|----------------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 34. Linha de Crédito para Descarbonização e Economia Circular | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) | Gestão: 1,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão de Gestão incide sobre o montante contratado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros; Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito, designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares. |
| 35. Linha de Apoio à Economia Covid 19 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Gestão: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante utilizado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |
| 36. Linha de Crédito com Garantia Mútua INVESTE RAM - Covid 19 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 5 anos) | Gestão: Isenta | -- | -- | -- | -- |
| 37. LC Apoio Setor Pescas 2020 - No âmbito do COVID 19 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Gestão: 2,15% | Min 250,00 | - | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante utilizado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |
| 38. Linha de Apoio ao Setor Social Covid 19 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Gestão: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante utilizado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |
| 39. Linha Apoiar Madeira 2020 (no âmbito do Covid19) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 5 anos) | Gestão: Isenta | -- | -- | -- | -- |
| 40. Linha FIS Crédito | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) | Gestão: isento | -- | -- | -- | -- |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 41. Linha de Apoio à Economia Covid19 – Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Gestão: 0,5% | -- | -- | -- | A comissão incide sobre o montante de financiamento em dívida. |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Garantia FCGM: 0,225% e 1,40% | | -- | -- | Taxa de comissão a variar em função do prazo da operação, entre min.de 0,225% e máx. de 0,90% para Micro, Pequenas e Médias Empresas, e entre min.de 0,24% e máx.de 1,40% para Small Mid Cap e Mid Caps. |
| 42. Linha de Apoio à Economia Covid19 – Montagem de Eventos | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Gestão: 0,5% | -- | -- | -- | A comissão incide sobre o montante de financiamento em dívida. |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Garantia FCGM: 0,225% e 1,40% | | -- | -- | Taxa de comissão a variar em função do prazo da operação, entre min.de 0,225% e máx. de 0,90% para Micro, Pequenas e Médias Empresas, e entre min.de 0,24% e máx.de 1,40% para Small Mid Cap e Mid Caps. |
| 43. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Agências de Viagem e Operadores Turísticos | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Gestão: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante utilizado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |
| 44. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Gestão: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante utilizado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |
| 45. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Federações Desportivas | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 10 anos) | Gestão: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante utilizado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |
| 46. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Grandes Eventos Culturais | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Gestão: 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante utilizado e é cobrada de acordo com a periodicidade do cálculo dos juros. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 1. Linha IFAP / PME - Agricultura, Pecuária, Florestas e Agro-Indústria 2009 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: 2,50% | Min 100,00 | 2,50% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante amortizado. |
| 2. Linha IFAP - Pescas 2008 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: 2,50% | Min 100,00 | 2,50% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante amortizado. |
| 3. Linha IFAP - Pescas 2006 (descomercializada) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: 2,50% | Min 100,00 | 2,50% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante amortizado. |
| 4. Linha IFAP - Pecuária Intensiva (descomercializada) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: 2,50% | Min 100,00 | 2,50% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante amortizado. |
| 5. Linha IFAP - Campanha / Curto Prazo | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto Prazo (menos de 12 meses) | Liquidação antecipada: 2,50% | Min 100,00 | 2,50% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante amortizado. |
| 6. Linha Protocolo TP | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: isenta | -- | -- | -- | |
| 7. Linha Protocolo PME Investe I, II, III, IV, V e VI | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: isenta | -- | -- | -- | As Linhas PME Investe I, II, IV, V e VI encontram-se descomercializadas. |
| 8. Linha Protocolo PME Investe VI Aditamento | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: isenta | -- | -- | -- | A Linha PME Investe VI Aditamento encontra-se descomercializada. |
| 9. Linha Protocolo SIME A, B e C (descomercializado) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: 3,00% | Min 100,00 | 3,00% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante amortizado. |
| 10. Linha Antecipação Incentivos Novo Prime (descomercializado) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: 3,00% | Min 100,00 | 3,00% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante amortizado. |
| 11. Linha Protocolo FINICIA EIXO 3 / FAME | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: 5,00% ou isenta | Min 100,00 | 5,00% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante amortizado. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 12. Linha PROREST III - Linha de Apoio à Requalificação / Modernização de Estabelecimentos Restauração / Bebidas | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: 2,50% | Min 100,00 | 2,50% | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante amortizado. |
| 13. Linha Protocolo INTERVIR + / Madeira | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: Isenta | -- | -- | -- | |
| 14. Linha da Recuperação Empresarial da Madeira | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: isenta | -- | -- | -- | |
| 15. Protocolo Câmara Comércio e Indústria Luso-Espanhola | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: 2,50% | Min 100,00 | 100,00 | Imp. selo (4%) | Redução até 30% do preçário base. |
| 16. Linha Protocolo Export Investe | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: isenta | -- | -- | -- | -- |
| 17. Linha Protocolo PME Crescimento / PME Crescimento 2013 / PME Crescimento 2014 / PME Crescimento 2015 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Médio e Longo Prazo (mais de 12 meses) | Liquidação antecipada: isenta | -- | -- | -- | -- |
| 18. Linha de Crédito Capitalizar | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) | Liquidação antecipada: isenta | -- | -- | -- | -- |
| 19. Linha IFAP - LC Garantida para Armazenagem da Batata | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto Prazo (menos de 12 meses) | Liquidação antecipada: isenta | -- | -- | -- | -- |
| 20. Linha de Crédito Capitalizar 2018 - exceto Linhas Específicas "Plafond Tesouraria" e "Covid 19 - Plafond Tesouraria" | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) | Liquidação antecipada: Até 0,25% | -- | -- | -- | -- |
| 21. Linha de Crédito para Eficiência Energetica | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) | Liquidação antecipada: isenta | -- | -- | -- | -- |
| 22. Linha de Crédito REVIVE | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 20 anos) | Liquidação antecipada: isenta | -- | -- | -- | -- |
| 23. Linha de Crédito com Garantia Mútua CAPITALIZAR TURISMO 2018 / 2019 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até 15 anos) | Liquidação antecipada: até 0,25% | Até 0,25% | -- | Imp. selo (4%) | Sobre o valor reembolsado antecipadamente (total ou parcial) |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 24. Linha de Crédito Regressar | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 8 anos) | Liquidação antecipada: Até 0,25% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Sobre o valor reembolsado antecipadamente (total ou parcial) |
| 25. Linha de Crédito para Descarbonização e Economia Circular | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 8 anos) | Liquidação antecipada: Isenta | -- | -- | Imp. selo (4%) | Sobre o valor reembolsado antecipadamente (total ou parcial) |
| 26. Linha de Apoio à Economia Covid 19 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Liquidação antecipada: Isenta | -- | -- | Imp. selo (4%) | -- |
| 27. Linha de Crédito com Garantia Mútua INVESTE RAM - Covid 19 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 5 anos) | Liquidação antecipada: Isenta | -- | -- | -- | -- |
| 28. LC Apoio Setor Pescas 2020 - No âmbito do COVID 19 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Liquidação antecipada: 2,50% | Min 250,00 | - | Imp. selo (4%) | Incide sobre o valor reembolsado antecipadamente (total ou parcial) |
| 29. Linha de Apoio ao Setor Social Covid 19 | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Liquidação antecipada: Isenta | -- | -- | Imp. selo (4%) | -- |
| 30. Linha Apoiar Madeira 2020 (no âmbito do Covid19) | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 5 anos) | Liquidação antecipada: Isenta | -- | -- | -- | -- |
| 31. Linha FIS Crédito | | | | | |
| Crédito Financiamento de Longo Prazo (Até ao Máximo 10 anos) | Liquidação antecipada: Isenta | -- | -- | -- | -- |
| 32. Linha de Apoio à Economia Covid19 – Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Liquidação antecipada: Isenta | -- | -- | -- | -- |
| 33. Linha de Apoio à Economia Covid19 – Montagem de Eventos | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Liquidação antecipada: Isenta | -- | -- | -- | -- |
| 34. Linha de Apoio à Economia Covid19 – Agências de Viagem e Operadores Turísticos | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Liquidação antecipada: Isenta | -- | -- | -- | -- |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linhas de crédito protocoladas | | | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 35. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio Prazo (Até ao Máximo 6 anos) | Liquidação antecipada: Isenta | -- | -- | -- | -- |
| 36. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Federações Desportivas | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio (Até ao Máximo 10 anos) | Liquidação antecipada: Isenta | -- | -- | -- | -- |
| 37. Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Grandes Eventos Culturais | | | | | |
| Crédito Financiamento de Curto e Médio (Até ao Máximo 6 anos) | Liquidação antecipada: Isenta | -- | -- | -- | -- |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.2. Descobertos bancários

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Descoberto bancário associado a contas de depósito | | | | | |
| 1. Comissões associadas a facilidade de Descoberto | | | | | |
| 1.1. Comissão de análise | | | | | |
| - Comissão de análise de facilidade de descoberto | 0,40% | 20,00/200,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 1.2. Comissão montagem | | | | | |
| - Outras comissões de facilidade de descoberto | 1,15% | 345,00 / -- | -- | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| 1.3. Comissão de gestão | | | | | |
| - Outras comissões de facilidade de descoberto | 2,00% | 345,00 / -- | -- | Imp. selo (4%) | Nota (2) |
| 1.4. Comissão de renovação | | | | | |
| - Outras comissões de facilidade de descoberto | 1,15% | 290,00/3250,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (2) |
| 1.5. Comissão de imobilização | | | | | |
| - Outras comissões de facilidade de descoberto | 2,00% | 225,00 / -- | -- | Imp. selo (4%) | Nota (3) |
| 1.6. Comissão de alteração contratual | | | | | |
| - Outras comissões de facilidade de descoberto | | 195,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 2. Comissão associada a ultrapassagem de crédito | | | | | |
| 2.1. Comissão por movimentos sem provisão | | | | | |
| Entre 0 e 1 dias | | 0,00 | | | |
| Entre 2 e 5 dias | -- | 35,00 | -- | Imp. selo (4%) | Nota (4) |
| Entre 6 e 10 dias | | 45,00 | | | |
| Mais de 10 dias | | 60,00 | | | |
| 2.2. Aceitação de cobranças de baixo valor | | | | | |
| Comissão pela aceitação de cobranças de baixo valor (cobranças Via Verde e outros débitos em conta sem saldo suficiente disponível) | -- | 2,50 | -- | Imp. selo (4%) | Acresce comissão por entrada em saldo devedor por movimentos sem provisão. O débito é efetuado por lotes. |

Nota (1) Incide sobre o montante do limite autorizado. Comissão cobrada do início do contrato.

Nota (2) Incide sobre o montante do limite autorizado. Comissão anual que é de acordo com a periodicidade de cálculo de juros.

Nota (3) Incide sobre o limite não utilizado. Comissão anual que é de acordo com a periodicidade de cálculo de juros.

Nota (4) A comissão é cobrada no mês civil imediatamente posterior à ocorrência dos saldos devedores.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------|--------------------------|-------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing Mobiliário - empresas, ENI's e profissionais liberais. | | | | | |
| Nota 15 | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissões de montagem de contrato | | | | | |
| 1.1 Processos normais | | | | | |
| 1.1.1 Alternativa 1 | | | | | |
| - Prazo até 3 anos, inclusivé | -- | 314,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Aplicável se não cobrar 5.1.1 (alternativa 2). |
| - Prazo superior a 3 anos | -- | 380,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 1.2 Processos complexos | | | | | |
| - Encargos de Gestão | 0,25% - 3,00% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (16) |
| 2. Comissões por deslocação dos procuradores | | | | | |
| - Até 200 Kms | -- | 190,60 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 200 a 500 Kms | -- | 335,40 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Superior a 500 Kms | -- | 465,90 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 3. Comissões relativas a atos administrativos com viaturas | | | | | |
| - Legalização tratada pelo novobanco, por bem sujeito a registo | -- | 124,52 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Acrescido das respetivas despesas de legalização junto das entidades competentes. |
| 4. Comissões processuais | | | | | |
| - Por constituição de Hipoteca dado como contragarantia | -- | 465,91 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 5. Comissões de processamento | | | | | |
| 5.1 Processos normais | | | | | |
| 5.1.1 Alternativa 2 | | | | | |
| - Comissão de gestão mensal | -- | 11,00 Mensalmente | 132,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Aplicável se não cobrar 1.1.1 (alternativa 1). |
| - Comissão de gestão trimestral | -- | 33,00 Trimestralmente | 132,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 6. Comissões de reembolso antecipado de capital | | | | | |
| Nota (21) | | | | | |
| - Reembolso parcial | -- | 280,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Isentas as por sinistro. |
| - Rescisão parcial | -- | 385,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing Mobiliário - empresas, ENI's e profissionais liberais. | | | | | |
| Nota 15 | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 7. Comissões por alterações contratuais | | | | | |
| - Cessões de posição contratual | -- | 365,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Cessionário. Acresce 30,00€, por cada bem adicional sujeito a registo |
| - Aditamentos aos contratos | -- | 400,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Sujeitos a registo. |
| - Aditamentos aos contratos | -- | 220,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Outros. |
| 8. Comissões relativas a atos administrativos com viaturas | | | | | |
| - 2ªs vias dos Modelos de Legalização | -- | 80,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Nova declaração de venda em nome de terceiros | -- | 145,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Duplicado de certificado de matrícula (Documento Único Automóvel) | -- | 120,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing Mobiliário - empresas, ENI's e profissionais liberais. | | | | | |
| Nota 15 | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 9. Outras comissões de Leasing relativas a atos administrativos | | | | | |
| - Portes | -- | 2,75 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (3) |
| - Plano financeiro do contrato | -- | 20,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Declarações avulsas | -- | 60,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (13) |
| - Comissão de gestão do processo com pré - financiamento | -- | 20,33 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | A cobrar em todas as Pré-Rendas. |
| - Multas / Notificações | -- | 30,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - 2 ^{as} vias de faturas e documentos contratuais | -- | 29,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Comissão de recuperação de valores em dívida | 4% | 12,00/150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (4) |
| - Fotocópias autenticadas de contratos e aditamentos | -- | 65,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Alteração da data de pagamento das rendas | -- | 20,33 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Tratamento aviso de cancelamento de seguros | -- | 45,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Constituição de seguro em substituição locatário | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Legalização de maquinas industriais | -- | 130,74 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 10. Comissões de reembolso antecipado de capital | | | | | |
| Nota (21) | | | | | |
| - Rescisão total | -- | 385,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Isentas as por sinistro. |
| 11. Comissões relativas a atos administrativos com viaturas | | | | | |
| - Legalização tratada pelo locador no termo do contrato | -- | 175,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 12. Comissões por opção de compra | | | | | |
| - Processamento e atos administrativos | -- | 50,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Acresce 30,00, por cada bem adicional sujeito a registo. |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| Acrescem débitos aos clientes, no momento que ocorrem, por: | | | | | |
| - despesas de legalização relativas ao registo do bem (conservatórias e outros organismos); | | | | | |
| - despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito. | | | | | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|---------------|-----------------|-------------|------------------------|---------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing Imobiliário | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissões de montagem de contrato | | | | | |
| 1.1 Processos normais | | | | | |
| - Comissão de estudo de processo | -- | 850,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Em conjunto com 6.1 |
| 1.2 Processos complexos | | | | | |
| - Encargos de Gestão | 0,25% - 3,00% | -- | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (16) |
| 2. Comissões por deslocação dos procuradores | | | | | |
| - Até 200 Kms | -- | 190,60 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 200 a 500 Kms | -- | 335,40 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Superior a 500 Kms | -- | 465,90 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 3. Comissões processuais | | | | | |
| - Por constituição de hipoteca dado como contragarantia | -- | 465,91 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) |
| 4. Outras comissões de Leasing relativas a atos administrativos | | | | | |
| - Tratamento do Modelo I do IMI | -- | 150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--------------|-----------------|-------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing Imobiliário | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 5. Comissões de avaliação de imóveis | | | | | |
| - Avaliações: relatórios livres (PVI Presumível valor do imóvel)* | | | | | Nota (12) |
| - De 0 a 500 000 | -- | 650,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | *PVI - Presumível Valor do Imóvel - corresponde à expectativa de valorização do imóvel atribuída pelo cliente. No caso de imóveis para construção, este valor deverá corresponder ao valor do imóvel concluído |
| - De 500 001 a 1 500 000 | -- | 1 500,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 1 500 001 a 2 500 000 | -- | 1 900,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 2 500 001 a 5 000 000 | -- | 2 500,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| > 5 000 000 | 0,06% x PVI* | (2.500,00 / --) | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Avaliações: relatórios tipo HP (Valor comercial) | | | | | Nota (12) |
| <= 75 000 | -- | 85,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| > 75 000 | -- | 150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Vistorias (Valor comercial) | | | | | |
| - De 0 a 2 500 000 | -- | 100,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 2 500 001 a 5 000 000 | -- | 110,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 5 000 001 a 7 000 000 | -- | 120,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 7 000 001 a 9 000 000 | -- | 140,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 9 000 001 a 11 000 000 | -- | 160,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 11 000 001 a 13 000 000 | -- | 180,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 13 000 001 a 15 000 000 | -- | 190,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| > 15 000 000 | -- | 200,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------------|-------------|------------------------|----------------------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing Imobiliário | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 6. Comissões de processamento | | | | | |
| 6.1 Processos normais | | | | | |
| - Comissão de gestão mensal | -- | 11,00 mensalmente | 132,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Em conjunto com 1.1 |
| - Comissão de gestão trimestral | -- | 33,00 trimestralmente | 132,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 7. Comissões de reembolso antecipado de capital | | | | | |
| Nota (21) | | | | | |
| - Reembolso parcial | -- | 280,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Rescisão parcial | -- | 1 250,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 8. Comissões por alterações contratuais | | | | | |
| - Cessões de posição contratual | -- | 2 013,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Cessionário. |
| - Aditamentos aos contratos | -- | 1 340,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Sujeitos a registo. |
| - Aditamentos aos contratos | -- | 560,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Outros. |
| 9. Comissões de contratos à construção | | | | | |
| - Comissão de gestão do processo à construção | -- | 81,30 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | A cobrar em todas as pré-rendas. |
| 10. Comissões por redução da taxa de IMT | | | | | |
| Nota (2) | | | | | |
| - Reembolso até 50 000 € | -- | 181,70 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Reembolso de 50 000 a 100 000 € | -- | 365,25 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Reembolso superior a 100 000 € | -- | 555,28 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 11. Comissões por deslocação dos procuradores | | | | | |
| - Até 200 Kms | -- | 190,60 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 200 a 500 Kms | -- | 335,40 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Superior a 500 Kms | -- | 465,90 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing Imobiliário | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 12. Outras comissões de Leasing relativas a atos administrativos | | | | | |
| - Portes | -- | 2,75 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (3) |
| - Plano financeiro do contrato | -- | 20,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Declarações avulsas | -- | 60,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (14) |
| - Notificações / 2 ^{as} vias de faturas e documentos contratuais | -- | 29,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Comissão de recuperação de valores em dívida | 4% | 12,00/150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Por Renda. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (4) |
| - Fotocópias autenticadas de contratos, aditamentos e de escrituras de compra/venda | -- | 65,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Alteração da data de pagamento das rendas | -- | 20,33 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - IMI, tarifas de saneamento, taxa municipal de proteção civil, impostos, taxas e outros encargos sobre o imóvel locado | -- | 21,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (5) |
| - Autorização de sub-locação | -- | 290,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Constituição / Alterações à constituição de propriedade horizontal | -- | 394,63 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Declaração de autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da atividade do locatário | -- | 256,25 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Envio de cadernetas e certidões prediais a pedido do locatário | -- | 15,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Declaração para autorização de obras no imóvel | -- | 236,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Requerimentos a Câmaras Municipais ou outras instituições | -- | 236,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Pedido de renúncia à isenção de IVA | -- | 58,14 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Exercido no termo da construção/obras. |
| - Tratamento de avisos de cancelamento de seguro | -- | 45,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Constituição de seguro em substituição do locatário | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Tratamento de notificações de condomínio | -- | 45,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Atualização de registo de locação | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| LEASING (locação financeira) | | | | | |
| Leasing Imobiliário | | | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 13. Comissões de reembolso antecipado de capital | | | | | Nota (21) |
| - Rescisão total | -- | 1 250,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 14. Comissões por opção de compra | | | | | |
| - Processamento e atos administrativos | -- | 1 250,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 15. Comissões por deslocação dos procuradores | | | | | |
| - Até 200 Kms | -- | 190,60 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - De 200 a 500 Kms | -- | 335,40 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Superior a 500 Kms | -- | 465,90 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento que ocorrem, por:

- coimas e adicionais de IMT e imposto do selo (DGCI);
- taxa de saneamento e IMI (municípios);
- registos prediais (conservatórias);
- despesas notariais (notários);
- despesas judiciais na restituição do bem e recuperação do crédito.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Factoring | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissões sobre contratos - análise / manutenção de clientes | | | | | |
| - Abertura/Formalização de contrato | 1,00% | 220,00 / 500,00 | | Imp. selo (4%) | |
| - Abertura de conta dedicada (agenciada) | -- | 110,00 | | Imp. selo (4%) | |
| - Análise de Devedor (Residente) | -- | 20,00 | | Imp. selo (4%) | |
| - Análise de Devedor (não Residente) | -- | 50,00 | | Imp. selo (4%) | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissões relativas a manutenção de contratos | | | | | |
| - Comissão de Gestão do Contrato | -- | 75,00 / 80,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| - Renovação de Devedor (residente) | -- | 20,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| - Renovação de Devedor (não residente) | -- | 50,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| - Gestão de conta dedicada | -- | 110,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 3. Comissões relativas a alterações contratuais | | | | | |
| - Rescisão de contrato | -- | 700,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| - Cancelamento de contrato | -- | 250,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| - Desnotificação de devedores | -- | 55,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 4. Comissões sobre pedidos de auditores | | | | | |
| - Com detalhe de faturação | -- | 170,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 5. Comissões sobre ordens de transferência | | | | | |
| - Transferências para OIC | -- | 17,50 | -- | Imp. selo (4%) | |
| - Transferências com data-valor para OIC | -- | 55,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 6. Outras comissões de Factoring relativas a atos administrativos | | | | | |
| - 2ªs vias de comunicações | -- | 17,50 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Portes das notificações e desnotificações (normais) | -- | 2,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Portes das notificações e desnotificações (registados com aviso de receção) | -- | 3,50 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| - Dedução fixa de adiantamento | Até 3% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Nota (17) |
| - Cessão de crédito | Até 3% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Nota (17) |
| - Documentos não cedidos | Até 3% | 0,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | Nota (17) |
| - Comissão de Manutenção de Fatura | Até 5% | 0,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | Nota (17) |
| - Comissão de Seguro de Crédito | Até 1,00% | 0,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | Nota (22) |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Factoring | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| - Venda de carteira | 1,00% | 2700,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | |
| - Venda parcial de devedores (por devedor) | 0,50% | 550,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | |
| - Tratamento de recebimento para outra factoring após venda da carteira | | 75,00 | -- | Imp. selo (4%) | |

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento que ocorrem, por:

- despesas notariais (notários);
- despesas judiciais e com atos diversos no âmbito da recuperação do crédito.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições | |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|--|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | | |
| Desconto comercial | | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 1. Comissão de entrada de efeitos | | | | | | |
| <u>- Efeitos domiciliados</u> | | | | | | |
| Letras sem protesto | 0,66% | 12,00/650,00 | -- | Imp. selo (4%) | A comissão, para efeitos domiciliados, incide sobre o montante do efeito, sendo cobrada ao sacador no ato do respetivo desconto. | |
| Letras com protesto | 2,00% | 20,00/1300,00 | -- | | | |
| <u>- Efeitos não domiciliados</u> | | | | | | |
| Letras sem protesto | 1,80% | 26,50/1475,00 | -- | Imp. selo (4%) | | |
| Letras com protesto | 3,85% | 37,50/2350,00 | -- | | | |
| Taxa da operação | -- | 4,00 | -- | | A comissão incide sobre o montante do efeito acrescida da taxa de operação, sendo cobrada ao sacador no ato do respetivo desconto. | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2. Pagamento de efeitos domiciliados por débito de conta do sacado | -- | 1,30 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada ao aceite/sacado, por efeito. | |
| 3. Alteração de domicílio | -- | 32,50 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (6) | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Desconto comercial | | | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de devolução de efeitos por falta de pagamento | | | | | Esta comissão é aplicada a qualquer tipo de efeito, à exceção dos recibos de renda de casa, à qual se aplica uma comissão específica. |
| - Efeitos domiciliados | | | | | |
| Taxa de operação de devolução | -- | 29,00 | -- | | |
| Penalização por efeito domiciliado não liquidado | -- | 6,50 | -- | | |
| Ajustamento de comissão na devolução de efeitos domiciliados | | | | | |
| Letras sem protesto | 1,14% | 29,00 / 825,00 | -- | Imp. selo (4%) | A comissão de devolução de efeitos domiciliados resulta da soma dos valores indicados, cobrada ao sacador, por efeito devolvido. O ajustamento de comissão incide sobre o montante do efeito. |
| Letras com protesto | 1,85% | 29,00/ 1350,00 | -- | | |
| Recibos normalizados | 1,14% | 29,00 / 825,00 | -- | | |
| Recibos não normalizados | 1,85% | 29,00/ 1350,00 | -- | | |
| - Efeitos não domiciliados | -- | 29,00 | -- | | Comissão cobrada ao sacador, por efeito devolvido. |
| 5. Comissão de devolução de efeitos por pedido de devolução antecipada | | | | | Esta comissão é aplicada a qualquer tipo de efeito, à exceção dos recibos de renda de casa, à qual se aplica uma comissão específica. |
| - Efeitos domiciliados | | | | | |
| Taxa de operação de devolução | -- | 29,00 | -- | | |
| Ajustamento de comissão na devolução de efeitos domiciliados | | | | | |
| Letras sem protesto | 1,14% | 29,00 / 825,00 | -- | Imp. selo (4%) | A comissão de devolução de efeitos domiciliados resulta da soma dos valores indicados, cobrada ao sacador, por efeito devolvido. O ajustamento de comissão incide sobre o montante do efeito. |
| Letras com protesto | 1,85% | 29,00/ 1350,00 | -- | | |
| Recibos normalizados | 1,14% | 29,00 / 825,00 | -- | | |
| Recibos não normalizados | 1,85% | 29,00/ 1350,00 | -- | | |
| - Efeitos não domiciliados | -- | 29,00 | -- | | Comissão cobrada ao sacador, por efeito devolvido. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Desconto comercial | | | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 6. Apresentação a protesto | | | | | |
| Aceites | -- | 195,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada ao sacador por efeito. Nota (7) |
| Não aceites | -- | 195,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 7. Reforma de efeitos | -- | 49,00 | -- | Imp. selo (4%) | Por cada efeito reformado. |
| Financiamento por livrança | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de operações novas | 0,75% | 85,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante do efeito. É cobrada, por efeito, ao subscritor/emitente no ato do respetivo financiamento. Cobrança de selagem da livrança. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Reforma de livranças | 0,50% | 90,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | A comissão incide sobre o montante do novo efeito. É cobrada, por efeito, ao subscritor/emitente no ato da respetiva reforma. Cobrança de selagem da livrança. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------------|-----------------|---------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| <p><u>Financiamento Curto/Médio/Longo prazo, Financiamento Estruturado Mensal/Trimestral, Crédito Renegociado, Financiamento Protocolo ANF/NB, Apoio à Certificação Agrícola, Ambiente e Energia Sustentável - Eficiência Energética, Ambiente e Energia Sustentável - Microgeração, Rendas, Soluções Agricultura/PRODER/PROMAR, Linha FEI INOVAÇÃO (Descomercializado), Linha de Crédito FEI Inovação II (Descomercializado), Linha de Crédito BEI (Descomercializado), Linha Enquadramento Simultâneo BEI/FEI Inovação II (Descomercializado), Linha de Crédito de Apoio aos Agricultores de Leite de Vaca e Suínos 2015, Linha Empresas Prime 2016, Linha Empresas Prime Investimento 2016, Linha FEI Inovação III, Crédito Ágil Negócios, Protocolo Geral Sociedade Garantia Mútua (SGM), Empresas Crédito Imóveis, Linha Prime Investimento 2017 - Grandes Empresas, Linha FEI Inovação IV, Protocolo Linha Apoio Desenvolvimento Negócio 2018 - Start Up, Oferta Não Financeira, Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018; Linha IFD Capitalizar PME & Mid Caps</u></p> | | | | | |
| Nota 8 | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de montagem | 1,30% | 500,00 / -- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante contratado. No financiamento Protocolo ANF, a comissão é de 0,5%. Na Oferta Não Financeira mínimo aplicável de 25€ |
| 2. Comissão Avaliação Vide Capítulo 15.3 | | | | | Quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de gestão | 2,15% anualmente | 250,00/-- | Min 250,00 | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante contratado, ou sobre o montante em dívida se estiver em período de reembolso. A cobrança é feita de acordo com a periodicidade de juros. No que concerne à Linha NB FEI Inovação IV existe uma Comissão FEI no valor de 0,25% a.a. para contratos celebrados com PME (até 249 empregados) e de 0,40% a.a. para contratos celebrados com Small Midcaps (entre 250 e 499 empregados). Comissão isenta para a Oferta Não Financeira. |
| 4. Comissão de imobilização | 2,00% | 175,00/-- | Min 175,00 | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante não utilizado. |
| 5. Comissão de reembolso antecipado parcial | 2,50% | 150,00/n.a | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |
| 6. Comissão de alteração contratual | - | 220,00 | -- | Imp. selo (4%) | Alterações contratuais por solicitação do cliente. |
| 7. Emissão de 2ª via de contrato | -- | 75,00 | | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 8. Emissão de declaração de dívida | | 160,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 9. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| <u>Financiamento Curto/Médio/Longo prazo, Financiamento Estruturado Mensal/Trimestral, Crédito Renegociado, Financiamento Protocolo ANF/NB, Apoio à Certificação Agrícola, Ambiente e Energia Sustentável - Eficiência Energética, Ambiente e Energia Sustentável - Microgeração, Rendas, Soluções Agricultura/PRODER/PROMAR, Linha FEI INOVAÇÃO (Descomercializado), Linha de Crédito FEI Inovação II (Descomercializado), Linha de Crédito BEI (Descomercializado), Linha Enquadramento Simultâneo BEI/FEI Inovação II (Descomercializado), Linha de Crédito de Apoio aos Agricultores de Leite de Vaca e Suínos 2015, Linha Empresas Prime 2016, Linha Empresas Prime Investimento 2016, Linha FEI Inovação III, Crédito Ágil Negócios, Protocolo Geral Sociedade Garantia Mútua (SGM), Empresas Crédito Imóveis, Linha Prime Investimento 2017 - Grandes Empresas, Linha FEI Inovação IV, Protocolo Linha Apoio Desenvolvimento Negócio 2018 - Start Up, Oferta Não Financeira, Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018; Linha IFD Capitalizar PME & Mid Caps</u> | | | | | |
| Nota 8 | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 10. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| 11. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. A comissão não é aplicável ao Financiamento Protocolo NB/ANF. Nota (19) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 12. Comissão de reembolso antecipado total | 2,50% | 150,00/n.a | -- | Imp. selo (4%) | Calculada sobre o montante amortizado. |
| 13. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais |
| 14. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| <u>Linha de Crédito Empresas Prime (descomercializada)</u> | | | | | |
| Nota 8 | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de montagem | Isento | | -- | | |
| 2. Comissão Avaliação Vide Capítulo 15.3 | | | | | Quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de gestão | Isento | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial | 1,00% | | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado, sem mínimo nem máximo. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linha de Crédito Empresas Prime (descomercializada) | | | | | |
| Nota 8 | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de alteração contratual | - | 200,00 | -- | Imp. selo (4%) | Alterações contratuais por solicitação do cliente. |
| 6. Emissão de 2ª via de contrato | -- | 65,00 | | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 7. Emissão de declaração de dívida | | 150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 8. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. |
| 9. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 130,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Linha de Crédito Empresas Prime (descomercializada) | | | | | |
| Nota 8 | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 10. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (19) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 11. Comissão de reembolso antecipado total | 1,00% | | -- | Imp. selo (4%) | Calculada sobre o montante amortizado, sem mínimo nem máximo. |
| 12. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais |
| 13. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 130,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Online Negócios (Crédito Online Amortizável) | | | | | |
| Nota 8 | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de montagem | 1,25% | 50,00/n.a | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante contratado. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de gestão | 2,00% anualmente | -- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante contratado, ou sobre o montante em dívida se estiver em período de reembolso. A cobrança é feita de acordo com a periodicidade de juros. |
| 3. Comissão de reembolso antecipado parcial | 2,50% | 250,00/n.a | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |
| 4. Comissão de alteração contratual | - | 200,00/n.a | -- | Imp. selo (4%) | Alterações contratuais por solicitação do cliente. |
| 5. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (19) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 6. Comissão de reembolso antecipado total | 2,50% | 250,00/n.a | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Online Negócios (Crédito Online Curto Prazo) | | | | | |
| Nota 8 | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de montagem | | | | | |
| Rating A | | | | | |
| 3 Meses | | 6,25 | | | |
| 6 Meses | | 12,50 | | | |
| Rating B | | | | | |
| 3 Meses | | 6,25 | | | |
| 6 Meses | - | 12,50 | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante contratado. O valor é aplicado a cada tranche de 500,00 |
| Rating C+ | | | | | |
| 3 Meses | | 9,06 | | | |
| 6 Meses | | 18,13 | | | |
| Rating C- | | | | | |
| 3 Meses | | 11,88 | | | |
| 6 Meses | | 23,75 | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | 2,50% | 250,00/n.a | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |
| 3. Comissão de alteração contratual | - | 200,00/n.a | -- | Imp. selo (4%) | Alterações contratuais por solicitação do cliente. |
| 4. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (19) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado total | 2,50% | 250,00/n.a | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|---------------|-----------------|-------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Espaços Comerciais (Aquisição, Auto Construção e Obras) e Outras Operações Imobiliárias (OOI - Aquisição, Auto Construção, Obras e Multiopções) | | | | | |
| Referente às operações de crédito respeitantes à aquisição ou realização de obras de beneficiação, recuperação e ampliação de imóveis para escritórios, comércio, armazéns e outras instalações que se destinem a exploração direta. | | | | | |
| Nota 9 | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de gestão de processo | 0,70% | 550,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | |
| 2. Comissão Avaliação Vide Capítulo 15.3 | | | | | Quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de gestão | 2,00% (anual) | 210,00/-- | Min 210,00 | Imp. selo (4%) | |
| 4. Taxa de operação - Aviso de débito de prestação | -- | 1,50 | 18,00 | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento do pagamento da prestação |
| 5. Comissão de alteração contratual | 0,25% | 750,00/-- | Min 750,00 | Imp. selo (4%) | Apenas para prorrogações de prazo. A comissão incide sobre o montante em dívida. |
| 6. Comissão de reembolso antecipado parcial | 2,50% | 250,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre os valores parciais amortizados superiores aos montantes determinados pelo banco para libertação da ou das frações associadas à emissão de distrates. Não é aplicável no caso do reembolso antecipado parcial estar associado a distrate. Sempre que o reembolso parcial antecipado não esteja associado a emissão de distrate, a comissão é devida. |
| 7. Emissão de 2ª via de contrato | -- | 100,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 8. Comissão de declaração de capital em dívida | | 160,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 9. Comissão Vistoria Vide Capítulo 15.3 | | | | | Quando da realização do obras. Quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| 10. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | | Imp. selo (4%) | |
| 11. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Espaços Comerciais (Aquisição, Auto Construção e Obras) e Outras Operações Imobiliárias (OOI - Aquisição, Auto Construção, Obras e Multiopções) | | | | | |
| Referente às operações de crédito respeitantes à aquisição ou realização de obras de beneficiação, recuperação e ampliação de imóveis para escritórios, comércio, armazéns e outras instalações que se destinem a exploração direta. | | | | | |
| Nota 9 | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 12. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (19) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 13. Comissão de reembolso antecipado total | 2,50% | 250,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre os valores parciais amortizados superiores aos montantes determinados pelo banco para libertação da ou das frações associadas à emissão de distrates. Não é aplicável no caso do reembolso antecipado parcial estar associado a distrate. Sempre que o reembolso parcial antecipado não esteja associado a emissão de distrate, a comissão é devida. |
| 14. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4 %) | |
| 15. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|---------------|-----------------|-------------|---------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Crédito à promoção imobiliária e crédito para reabilitação de imóveis | | | | | |
| Nota 9 | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão estudo de processo | 0,50% | 300,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito |
| 2. Comissão de montagem | 0,70% | 550,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | |
| 3. Comissão Avaliação Vide Capítulo 15.3 | | | | | Quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 4. Comissão Vistoria Vide Capítulo 15.3 | | | | | Quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| 5. Comissão de gestão | 2,00% (anual) | 210,00/-- | Min 210,00 | Imp. selo (4%) | |
| 6. Comissão de alteração contratual | 0,25% | 750,00/-- | Min 750,00 | Imp. selo (4%) | Apenas para prorrogações de prazo. A comissão incide sobre o montante em dívida. |
| 7. Comissão de reembolso antecipado parcial | 2,50% | 250,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre os valores parciais amortizados superiores aos montantes determinados pelo banco para libertação da ou das frações associadas à emissão de Distrates. Não é aplicável no caso do reembolso antecipado parcial estar associado a Distrate. Sempre que o reembolso parcial antecipado não esteja associado a emissão de distrate, a comissão é devida. |
| 8. Comissão de emissão de 2ª via de contrato | -- | 100,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 9. Comissão de emissão de declaração de dívida | | 160,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 10. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 11. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| 12. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (19) |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Crédito à promoção imobiliária e crédito para reabilitação de imóveis | | | | | |
| Nota 9 | | | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 13. Comissão de reembolso antecipado total | 2,50% | 250,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |
| 14. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 15. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 135,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Plano NB Negócios | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Comissão de reembolso antecipado parcial | 3,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Calculada sobre o montante amortizado. |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial | 3,00% | 500,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | Calculada sobre o montante amortizado. O valor mínimo aplica-se nos casos em que houve subscrição de seguro de saúde. |
| Financiamento NB Negócios | | | | | |
| Nota 8 | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de abertura de processo | -- | 250,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 2. Comissão Avaliação Vide Capítulo 15.3 | | | | | Quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de liquidação de prestação | -- | 1,10 | 13,20 | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento do pagamento da prestação |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial | 3,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |
| 5. Comissão de alteração contratual | -- | 200,00 | -- | Imp. selo (4%) | Alterações contratuais por solicitação do cliente. |
| 6. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. |
| 7. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 130,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 8. Emissão de 2ª via de contrato | -- | 65,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 9. Comissão de declaração de capital em dívida | -- | 150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 10. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (19) |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Financiamento NB Negócios | | | | | |
| Nota 8 | | | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 11. Comissão de reembolso antecipado total | 3,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |
| 12. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | A este valor acrescem custos notariais. |
| 13. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 130,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------|-----------------|------------------|---------------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Ambiente & Energia (descomercializado) | | | | | |
| Nota 8 | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de montagem | 0,50% | 200,00 | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante contratado. |
| 2. Comissão Avaliação Vide Capítulo 15.3 | | | | | Quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de gestão | | | | | |
| - Para prazo ≤ 3 anos | 1,00% (anual) | | | | |
| - Para prazo > 3 anos | 0,75% (anual) | 150,00/-- | Min 150,00 Euros | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante contratado, ou sobre o montante em dívida se estiver em período de reembolso. A cobrança é feita de acordo com a periodicidade de juros. |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial | 2,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |
| 5. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. |
| 6. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 130,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| 7. Emissão de 2ª via de contrato | -- | 65,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 8. Comissão de declaração de capital em dívida | -- | 150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 9. Comissão de reembolso antecipado total | 2,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |
| 10. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. |
| 11. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 130,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é um hipoteca. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Aquisição solares térmicos - instituições | | | | | |
| Nota 8 | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de contratação | | 20,00 | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante contratado. |
| 2. Comissão Avaliação Vide Capítulo 15.3 | | | | | Quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de liquidação de prestação | -- | 1,50 | 18,00 | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento do pagamento da prestação |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial | 2,5% | 100,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |
| 5. Comissão de alteração contratual | -- | 200,00 | -- | Imp. selo (4%) | Alterações contratuais por solicitação do cliente. |
| 6. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. |
| 7. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 130,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| 8. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão calculada sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcialmente). Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (19) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 9. Comissão de reembolso antecipado total | 2,5% | 100,00/-- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |
| 10. Emissão de 2ª via de contrato | -- | 65,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 11. Comissão de declaração de capital em dívida | -- | 150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 12. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. |
| 13. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 130,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| NB Negócios Investimento (descomercializado) | | | | | |
| Nota 8 | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de abertura de processo | | | | | |
| - Para prazo ≤ 1 ano | -- | 80,00 | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante contratado. |
| - Para prazo > 1 ano | -- | 250,00 | -- | | |
| 2. Comissão Avaliação | | | | | |
| Vide Capítulo 15.3 | | | | | Quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de gestão | | | | | |
| | -- | 11,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| | 2,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |
| 5. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | | | | | |
| | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. |
| 6. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | | | | | |
| | -- | 130,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| 7. Emissão de 2ª via de contrato | | | | | |
| | -- | 65,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 8. Comissão de declaração de capital em dívida | | | | | |
| | -- | 150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 9. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| | 2,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |
| 10. Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | | | | | |
| | -- | 180,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por cada título de distrate no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. A este valor acrescem custos notariais. |
| 11. Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | | | | | |
| | -- | 130,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Multinegócios (descomercializado) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de abertura de processo | -- | 250,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 2. Comissão Avaliação Vide Capítulo 15.3 | | | | | Quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de liquidação de prestação | -- | 1,40 | 16,80 | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento do pagamento da prestação |
| 4. Comissão de alteração contratual | -- | 200,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado total | 3,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |
| 6. Emissão de 2ª via de contrato | -- | 65,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 7. Comissão de declaração de capital em dívida | -- | 150,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 8. Comissão de reembolso antecipado total | 3,00% | -- | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante amortizado. |
| 9. Comissão de cancelamento de hipoteca | | 180,00 | | Imp. selo (4%) | |
| 10. Deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 130,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | Comissão cobrada independentemente do local da escritura. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|------------------|-------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Multinegócios Particulares | | | | | |
| Destina-se: | | | | | |
| 1. Financiamento como complemento à atividade profissional e comercial para aquisição, obras ou construção de espaços comerciais (como escritórios ou lojas), outro imóvel que não habitação (fábrica, armazém, garagens, arrecadações ou terrenos isolados); | | | | | |
| 2. Financiamento como complemento à atividade profissional e comercial com garantia de imóvel. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Estudo de processo | | | | | |
| Base | -- | 320,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. |
| Conexos | -- | 160,00 | -- | | |
| Base Não Residentes | -- | 380,00 | -- | | |
| Conexos Não Residentes | -- | 190,00 | -- | | |
| 2. Avaliação | | | | | |
| Comissão avaliação | | | | | |
| <i>Vide Capítulo 15.3</i> | | | | | |
| 3. Formalização | | | | | |
| Comissão de estudo de processo | -- | 185,00 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada no momento da concessão do Empréstimo. |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| Comissão de reembolso | 3,00% | | -- | Imp. selo (4%) | Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 7 dias de antecedência face à prestação seguinte. |
| Declaração de dívida | | 50,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 5. Comissões de processamento / prestação | | | | | |
| | | 3,50 mensalmente | 42,00 | Imp. selo (4%) | Por prestação. |
| 6. Comissões de recuperação de valores em dívida | | | | | |
| | 4,00% | 12,00/150,00 | -- | Imp. selo (4%) | Por prestação. Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato. Nota (20) |
| 7. Renegociação de spread | | | | | |
| | | 170,00 | -- | Imp. selo (4%) | Cobrado ao cliente com a entrada em vigor do novo spread negociado. Isenta no caso de alterações no âmbito de ações de risco de incumprimento ou de recuperação de crédito ao abrigo do DL 227/2012. |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Crédito Multinegócios Particulares | | | | | |
| Destina-se: | | | | | |
| 1. Financiamento como complemento à atividade profissional e comercial para aquisição, obras ou construção de espaços comerciais (como escritórios ou lojas), outro imóvel que não habitação (fábrica, armazém, garagens, arrecadações ou terrenos isolados); | | | | | |
| 2. Financiamento como complemento à atividade profissional e comercial com garantia de imóvel. | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 8. Alteração contratual | | 150,00 | | Imp. selo (4%) | Titularidade/garantias pessoais; tipo propriedade empréstimo; pedido alteração da oferta/produto; regime crédito; prazo. Alteração companhia seguradora; Pedido de avaliação. Isenta no caso de alterações no âmbito de ações de risco de incumprimento ou de recuperação de crédito ao abrigo do DL 227/2012. |
| 9. Comissão por declaração de dívida | | 60,00 | | IVA 23% / 22% / 16% | Pedido avulso de declarações de dívida e prestações. Quando pedido pelo cliente junto da rede comercial, por razões não imputáveis ao banco ou ao processo de crédito em curso. |
| 10. Comissão por declaração de encargo de prestações | | 30,00 | | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 11. Comissão por declaração de encargo de prestações para efeitos legais | | 70,00 | | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 12. Comissão de reembolso antecipado total | 3,00% | | -- | Imp. selo (4%) | Percentagem sobre o capital amortizado. Amortização solicitada com 10 dias de antecedência. |
| 13. Distrate final de empréstimo | | 70,00 | | Imp. selo (4%) | Pago pelo cliente com a emissão do distrate. |
| 14. Distrate por amortização antecipada | | 300,00 | | Imp. selo (4%) | Pago pelo cliente com a emissão do distrate. |
| 15. Distrate por amortização antecipada com transferencia para OIC | | 350,00 | | Imp. selo (4%) | Pago pelo cliente com a emissão do distrate. |
| 16. Declaração de dívida | | 50,00 | | IVA 23% / 22% / 16% | Pago pelo cliente com a liquidação do empréstimo. |
| 17. Deslocação de funcionário para entrega de distrate | | 85,00 | | IVA 23% / 22% / 16% | Pago pelo cliente com a liquidação do empréstimo. |

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor do crédito utilizado):

- operações de crédito excluídas do DL133/2009: crédito com prazo <1 ano, 0,04% x prazo da operação; crédito com prazo compreendido entre ≥1 ano e <5 anos, 0,5%; crédito com prazo ≥5 anos, 0,6%;
- custo a suportar pelo cliente por débito em conta, após a utilização do crédito. Após a liquidação efetuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|--------------------|-------------|---------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | Valor anual | | |
| Express Bill | | | | | |
| Produto de apoio à tesouraria das empresas que é composto por uma linha de garantias bancárias e suportado numa linha de Conta Corrente (vide preçário próprio para as Contas Correntes). | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| Garantias Express Bill (risco elevado) | | | | | |
| Taxa base | 7,50% | -- | -- | Imp. Selo (3%) | A comissão é aplicada ao montante médio correspondente ao saldo das ordens em dívida no período. A cobrança ocorre periodicamente, sendo o dia da cobrança excluído do saldo médio. |
| Cessões de créditos / Antecipações Express Bill | | | | | |
| Encargo fixo / Comissão de antecipação | | | | | |
| Preçário base | 0,3875% | 10,00 / sem máximo | -- | Imp. Selo 4% Nota (18) | A comissão incide sobre o valor da ordem independentemente do prazo. |
| Encargo variável / Spread de antecipação | | | | | |
| Precário base | 5,50% | -- | -- | Imp. Selo 4% Nota (18) | Spread sobre a Euribor 6M. Juros antecipados. |
| Confirming | | | | | |
| 1. Comissões sobre Contratos | | | | | |
| Comissão de Abertura de Contrato | -- | 220,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 2. Comissões relativas a manutenção de contratos | | | | | |
| Comissão de Gestão do Contrato | -- | 75,00 / 80,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 3. Comissões relativas a alterações contratuais | | | | | |
| Rescisão de Contrato | -- | 700,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| Cancelamento de Contrato | -- | 250,00 | -- | Imp. selo (4%) | |
| 4. Outras encargos de Confirming relativas a atos administrativos | | | | | |
| Dedução Fixa de Antecipação | Até 3% | 0,00 / -- | -- | Imp. selo 4% | Nota (23) |
| Comissão de 2ª de comunicações | -- | 17,50 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 5. Comissões sobre pedidos de auditores e ROCs | | | | | |
| Com detalhe de remessas | -- | 170,00 | -- | IVA 23% / 22% / 16% | |

Outras despesas associadas

Acrescem débitos aos clientes, no momento que ocorrem, por:

- despesas notariais (notários);
- despesas judiciais na restituição do bem e e com atos diversos no âmbito da recuperação do crédito.

Nota (1) O preçário de serviços conexos com o contrato imobiliário é definido casuisticamente.

Nota (2) A cobrar com o envio do cheque de reembolso.

Nota (3) Na emissão da fatura da renda com informação sobre o serviço da dívida do contrato.

Nota (4) O valor da comissão é calculado sobre o montante da renda vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da renda vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

- Nota (5)** A cobrar em cada prestação ou taxa.
- Nota (6)** Comissão aplicável sempre que haja lugar à alteração da condição de cobrança (efeitos domiciliados / não domiciliados) ou da condição de protesto de um efeito (sem protesto / com protesto), implicando a correção / regularização das comissões inicialmente cobradas aquando da entrada do efeito.
- Nota (7)** A estes valores acrescem as despesas notariais e os portes originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto, não havendo lugar a incidência fiscal sobre estas despesas.
- Nota (8)** Sempre que a garantia associada é uma hipoteca, aplicam-se ainda as comissões indicadas em 15.3. Outros serviços.
- Nota (9)** No âmbito destes produtos aplicam-se também as comissões indicadas em 15.3. Outros serviços.
- Nota (10)** Na atividade de leasing, e em caso de incumprimento, a sobretaxa de mora a aplicar é de 3,0% (percentagem a acrescer à taxa contratual do contrato), salvo se houver outra sobretaxa mais favorável prevista contratualmente. A taxa de mora apurada incidirá sobre os montantes em dívida e pelo tempo em que o incumprimento ocorrer.
Na atividade de factoring, a taxa de juros a aplicar a eventuais saldos devedores da conta corrente será igual à taxa do contrato acrescida de um adicional de 4,0% / ano, salvo se houver outra sobretaxa mais favorável prevista contratualmente.
- Nota (11)** A taxa de IVA nas regiões autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.
- Nota (12)** Para os casos em que o contrato não seja concretizado e tenha sido já realizada a avaliação do imóvel ou para os casos de avaliação efetuada no âmbito da relocação do imóvel, ao valor global enunciado será acrescido IVA à taxa em vigor.
- Nota (13)** Declarações solicitadas pelo cliente, nomeadamente, cumprimento do contrato, regularização da dívida, etc.
- Nota (14)** Declarações solicitadas pelo cliente, nomeadamente, cumprimento do contrato, regularização de dívida, obtenção de licenças, autorização para representação em assembleia de condóminos, cancelamento de registos provisórios, etc.
- Nota (15)** Os profissionais liberais terão de apresentar declaração em como o equipamento a financiar se destina à sua atividade profissional.
- Nota (16)** Percentagem a aplicar de acordo com a complexidade da operação, com incidência sobre o valor do contrato.
- Nota (17)** Comissão de Factoring para cada contrato ou devedor e incide sobre o valor nominal dos créditos negociados.
- Nota (18)** Isento, nos casos de cessões de créditos / antecipações com custos a cargo do beneficiário das ordens Express Bill.
- Nota (19)** A comissão será de 0,5% calculada sobre o valor da prestação, se o valor da prestação vencida e não paga exceder 50.000,00 euros.
- Nota (20)** O valor da comissão é calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapassar os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.
- Nota (21)** O cliente pode reembolsar antecipadamente os montantes em dívida nos termos do contrato, total ou parcialmente, desde que notifique, por escrito, com um pré-aviso não inferior a 30 dias de calendário.
- Nota (22)** Cobrada por cada fatura com seguro de crédito.
- Nota (23)** Isento, nos casos de cessões de créditos / antecipações com custos a cargo do beneficiário (fornecedor).
- Nota (24)** Acrescem débitos aos clientes (no momento em que os mesmos ocorram), por despesas notariais, despesas judiciais na recuperação do crédito, despesas com atos diversos efetuadas no âmbito da recuperação do crédito.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.1. Cartões de crédito

| Designação do cartão | Comissões (Euros) | | | | | | | | Outras condições |
|---|--|----------------|------------------|----------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------|--|------------------|
| | 1. Disponibilização de cartão de crédito | | | | 2. Substituição de cartão | 3. Inibição do cartão Nota (4) | 4. Pagamento devolvido | 5. Comissão de recuperação de valores em dívida Nota (3) | |
| | 1.º Titular | | Outros titulares | | | | | | |
| | 1.º ano | Anos seguintes | 1.º ano | Anos seguintes | | | | | |
| Cartão Business Silver MB, Visa | 35,00 | 35,00 | 35,00 | 35,00 | 25,00 | 30,00 | -- | 4% min: 12€ e máx: 150€ | |
| Cartão Corporate Gold MB, Visa | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | -- | 4% min: 12€ e máx: 150€ | |
| Cartão Corporate Gold Negócios MB, Visa | 65,00 | 65,00 | 65,00 | 65,00 | 30,00 | 30,00 | -- | 4% min: 12€ e máx: 150€ | |
| Cartão Corporate Platinum MB, Visa | 65,00 | 65,00 | 65,00 | 65,00 | 35,00 | 30,00 | -- | 4% min: 12€ e máx: 150€ | |
| Acresce imposto | Imp. selo (4%) | | | | | | | | |

Outras despesas associadas

Não aplicável.

- Nota (1)** Nos casos em que a empresa pretenda a inserção do seu logótipo nos cartões Business e/ou Corporate, às taxas acima referidas (emissão e anuidade) acrescerá o valor de 1,50€.
- Nota (2)** A comissão de substituição de cartão é cobrada no seguimento de notificação do titular em caso de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão ou do PIN, se o cliente pretender a substituição do cartão ou, ainda, em caso de mau estado do cartão.
- Nota (3)** Comissão de recuperação de valores em dívida correspondente a 4% do valor da prestação vencida e não paga, com um mínimo de €12,00 e um máximo de €150,00.
- Nota (4)** A comissão de inibição de cartão não é aplicável a ENI's e a micro-Empresas. Para os restantes clientes apenas será aplicável se as partes não tiverem afastado contratualmente, no todo ou em parte, essa aplicação.
- Nota (5)** O cartão Corporate Gold Negócios é exclusivo para os clientes do segmento Negócios.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.2. Cartões de débito

| Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite | Comissões (Euros) | | | | | | Condições de isenção Nota (1) |
|--|---|----------------|------------------|----------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| | 1. Disponibilização de cartão de débito | | | | 2. Substituição de cartão | 3. Inibição do cartão Nota (3) | |
| | 1.º Titular | | Outros titulares | | | | |
| | 1.º ano | Anos seguintes | 1.º ano | Anos seguintes | | | |
| Cartão Débito Empresas MB, Visa | 17,50 | 17,50 | 17,50 | 17,50 | 17,50 | 10,00 | -- |
| Cartão Depósito Empresa MB | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 10,00 | -- | Nota (1) |
| Acresce imposto | Imp. selo (4%) | | | | | | |

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Nota (1) O cartão Depósito Empresa tem a sua utilização inibida de compras e levantamentos.

Nota (2) A comissão de substituição de cartão é cobrada no seguimento de notificação do titular em caso de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão ou do PIN, se o cliente pretender a substituição do cartão ou, ainda, em caso de mau estado do cartão.

Nota (3) A comissão de inibição de cartão não é aplicável a ENI's e a micro-Empresas. Para os restantes clientes apenas será aplicável se as partes não tiverem afastado contratualmente, no todo ou em parte, essa aplicação.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.3. Outros cartões

| Designação do cartão | Comissões (Euros) | | | | | | | | | Condições de isenção Nota (1) |
|-----------------------|---------------------------------------|----------------|------------------|----------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|------------------------|---|----------------------------------|
| | 1. Disponibilização de outros cartões | | | | 2. Comissão de Setup | 3. Substituição de cartão | 4. Inibição do cartão | 5. Pagamento devolvido | 6. Comissão de recuperação de valores em dívida | |
| | 1.º Titular | | Outros titulares | | | | | | | |
| | 1.º ano | Anos seguintes | 1.º ano | Anos seguintes | | | | | | |
| Conta cartão MB, Visa | 12,00 | 12,00 | -- | -- | 50,00/ 500,00 | 10,00 | -- | -- | -- | -- |
| Acresce imposto | Imp.Selo (4%) ou IVA 23% / 22% / 16% | | | | | | | | | |

Outras despesas associadas

Não aplicável.

Nota (1) A disponibilização do cartão é cobrada mensalmente. Sobre a comissão de disponibilização, incide imposto do selo ou IVA de acordo com a finalidade respetiva do programa: despesa ou incentivo. Comissão de Setup = 50,00 € (programas standard) ou 500,00 € (programas com impressão de logótipo ou imagem própria).

Nota (2) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (3) A comissão de substituição de cartão é cobrada no seguimento de notificação do titular em caso de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão ou do PIN, se o cliente pretender a substituição do cartão ou, ainda, em caso de mau estado do cartão.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões

| Tipo de cartão | | Crédito | | |
|--|-------------------|---|----|----------------------------------|
| Designação do cartão | | Todos | | |
| 1. Adiantamento de numerário a crédito (Cash advance) | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | Balcão | 4,25€ (a) + 4,50% (b) + 1,25%(c) | -- | Nota (1) (2) (3) (5) (6) (7) |
| | ATM | 4,25€ (a) + 4,00% (b) + 1,25%(c) | | |
| Pagamentos no resto do mundo | Balcão | 4,25€ (a) + 4,50% (b) + 1,25%(c) + 2,15%(d) | -- | Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) |
| | ATM | 4,25€ (a) + 4,00% (b) + 1,25%(c) + 2,15%(d) | | |
| 2. Compras | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | POS | 1,25%(c) | -- | Nota (1) (3) (5) (6) (7) |
| | Mail Orders | 1,25%(c) | | |
| | Phone Orders | 1,25%(c) | | |
| | Ambientes Abertos | 1,25%(c) | | |
| Pagamentos no resto do mundo | POS | 1,25%(c) + 2,15%(d) | -- | Nota (1) (3) (4) (5) (6) (7) |
| | Mail Orders | 1,25%(c) + 2,15%(d) | | |
| | Phone Orders | 1,25%(c) + 2,15%(d) | | |
| | Ambientes Abertos | 1,25%(c) + 2,15%(d) | | |
| 3. Compras em postos de abastecimento de combustíveis | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | POS | 1,25%(c) + 0,50 € (e) | -- | Nota (1) (3) (5) (6) (7) |
| Pagamentos no resto do mundo | POS | 1,25% (c) + 2,15% (d) | -- | Nota (1) (3) (4) (5) (6) (7) |
| Acresce imposto | | Imp. selo (4%) | | |
| Outras condições | | -- | | |

| Tipo de cartão | | Débito | | |
|--|-------------------|---|------------------|----------------------------------|
| Designação do cartão | | Cartão Débito Empresas | Cartão-Depósitos | ... |
| 1. Levantamentos de numerário | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | Balcão | 4,25€(a) + 1,00% (b) + 1,25%(c) | -- | Nota (1) (2) (3) (5) (6) (7) |
| | ATM | 1,25%(c) | -- | |
| Pagamentos no resto do mundo | Balcão | 4,25€(a) + 1,00% (b) + 1,25%(c) + 2,25%(d) | -- | Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) |
| | ATM | 4,00€ (a) + 1,00% (b) + 1,25% (c) + 2,25% (d) | -- | |
| 2. Compras | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | POS | 1,25%(c) | -- | Nota (1) (3) (5) (6) (7) |
| | Mail Orders | 1,25%(c) | -- | |
| | Phone Orders | 1,25%(c) | -- | |
| | Ambientes Abertos | 1,25%(c) | -- | |
| Pagamentos no resto do mundo | POS | 1,25%(c) + 2,25%(d) | -- | Nota (1) (3) (4) (5) (6) (7) |
| | Mail Orders | 1,25%(c) + 2,25%(d) | -- | |
| | Phone Orders | 1,25%(c) + 2,25%(d) | -- | |
| | Ambientes Abertos | 1,25%(c) + 2,25%(d) | -- | |
| Acresce imposto | | Imp. selo (4%) | | |
| Outras condições | | -- | | |

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões (cont.)

| Tipo de cartão | | Outros cartões | | | |
|--|-------------------|---|-----|-----|----------------------------------|
| Designação do cartão | | Conta cartão | ... | ... | ... |
| 1. Levantamentos de numerário | | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | Balcão | 4,25€ (a) + 1,00% (b) + 1,25%(c) | -- | -- | Nota (1) (2) (3) (5) (6) (7) |
| | ATM | 1,25%(c) | -- | -- | |
| Pagamentos no resto do mundo | Balcão | 4,00€ (a) + 1,00%(b) + 1,25%(c) + 2,25% (d) | -- | -- | Nota (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) |
| | ATM | 4,00€ (a) + 1,00%(b) + 1,25%(c) + 2,25% (d) | -- | -- | |
| 2. Compras | | | | | |
| Pagamentos no EEE em EUR, Coroa Sueca e Leu Romeno | POS | 1,25% (c) | -- | -- | Nota (1) (3) (5) (6) (7) |
| | Mail Orders | 1,25% (c) | -- | -- | |
| | Phone Orders | 1,25% (c) | -- | -- | |
| | Ambientes Abertos | 1,25% (c) | -- | -- | |
| Pagamentos no resto do mundo | POS | 1,25%(c) + 2,25%(d) | -- | -- | Nota (1) (3) (4) (5) (6) (7) |
| | Mail Orders | 1,25%(c) + 2,25%(d) | -- | -- | |
| | Phone Orders | 1,25%(c) + 2,25%(d) | -- | -- | |
| | Ambientes Abertos | 1,25%(c) + 2,25%(d) | -- | -- | |
| Acresce imposto | | Imp. selo (4%) | | | |
| Outras condições | | -- | | | |

Outras despesas associadas

Não aplicável.

- Legenda:**
- ATM - caixa automático automated teller machine.
 - POS - terminal de pagamento automático point of sale.
 - Mail Orders - compras efetuadas por correio eletrónico, postal ou fax.
 - Phone Orders - compras efetuadas por telefone.
 - Ambientes abertos - compras efetuadas via internet, wap ou televisão interativa.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões (cont.)

- Nota (1)** Denominação das comissões: (a) comissão fixa sobre levantamento de numerário e/ou adiantamento de numerário a crédito (cash advance); (b) comissão variável sobre levantamento de numerário e/ou adiantamento de numerário a crédito (cash advance); (c) comissão serviço moeda estrangeira aplicada aos pagamentos efetuados noutra moeda que não o Euro; (d) comissão processamento transação internacional; (e) taxa gasolneira.
- Nota (2)** Nos levantamentos de numerário e adiantamentos de numerário a crédito ("cash advance"), a comissão fixa é cobrada por transação e a percentagem incide sobre o valor do levantamento.
- Nota (3)** As transações efetuadas, noutra moeda que não o euro, são convertidas em Dólares Norte Americanos, quando a moeda utilizada não for essa, e posteriormente em euro. A taxa média de câmbio aplicada será a praticada nas três principais Praças Cambiais.
- Nota (4)** Comissão de processamento de transação internacional: comissão aplicada a todas as transações realizadas fora do Espaço Económico Europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda utilizada for diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicações e risco associado.
- Nota (5)** Comissão de serviço moeda estrangeira: comissão de serviço aplicada, em acréscimo, à taxa de câmbio nas transações efetuadas em moedas que não o euro.
- Nota (6)** Pagamentos no EEE em euro, coroa sueca e leu romeno - abrangem as operações realizadas nas moedas referidas e nos seguintes países:
 - 19 da zona euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia e Letónia e Lituânia);
 - 8 da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia);
 - 3 do EEE – espaço económico europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein);
 Pagamentos no resto do mundo - abrangem as operações realizadas nas restantes moedas e países do mundo.
- Nota (7)** A operação de pagamento, tal como definida no Regulamento (CE) n.º 924/2009 do parlamento europeu e do conselho, inclui o depósito, a transferência e o levantamento de fundos.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.5. Outros serviços com cartões

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| 1. Produção urgente de cartão | | | | |
| Cartões de crédito | -- | 50,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Este serviço não está disponível para as emissões / substituições urgentes de cartões Business com logótipo nem para o cartão depósito empresa. |
| Cartões de débito | -- | 50,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Exceto depósito empresa. |
| Outros cartões | -- | 40,00 | IVA 23% / 22% / 16% | -- |
| 2. Comissão gasolneiras | | | | |
| Cartões de crédito | -- | 0,50 | Imp. selo (4%) | -- |
| Cartões de débito | -- | -- | -- | -- |
| Outros cartões | -- | -- | -- | -- |
| 3. Comissão de inatividade | | | | |
| Cartões de crédito | -- | -- | -- | -- |
| Cartões de débito | -- | -- | -- | -- |
| Outros cartões | -- | -- | -- | -- |
| 4. Reatribuição de PIN | | | | |
| Cartões de crédito | -- | 15,00 | Imp. selo (4%) | |
| Cartões de débito | -- | 15,00 | Imp. selo (4%) | |
| Outros cartões | -- | 12,50 | Imp. selo (4%) | |
| 5. Alteração e Devolução de Pagamento | | | | |
| Cartões de crédito | -- | 25,00 | Imp. selo (4%) | Por pedido a vulso. Aplicável mediante pedido expresso do titular para alteração/devolução de pagamento do extrato de conta cartão já realizado em momento anterior. |
| Cartões de débito | -- | -- | -- | |
| Outros cartões | -- | -- | -- | |
| 6. Desvio de cartão para uma agência ou morada do cliente | | | | |
| Cartões de crédito | -- | 17,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Cartões de débito | -- | 17,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Outros cartões | -- | 17,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.5. Outros serviços com cartões (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| 7. Comissão sobre carregamentos | | | | |
| Cartões de crédito | -- | -- | -- | -- |
| Cartões de débito | -- | -- | -- | -- |
| Outros cartões | | | | |
| 8. Comprovativos | | | | |
| Cartões de crédito | | | | |
| Fotocópia fatura nacional | -- | 15,00 | IVA 23% / 22% /16% | -- |
| Fotocópia fatura estrangeiro | -- | 20,00 | IVA 23% / 22% /16% | -- |
| 2ª via extrato conta crédito | -- | 12,00 | IVA 23% / 22% /16% | -- |
| Declaração de dívida | -- | n.a. | IVA 23% / 22% /16% | -- |
| Cartões de débito | | | | |
| Fotocópia fatura nacional | -- | 17,50 | IVA 23% / 22% /16% | -- |
| Fotocópia fatura estrangeiro | -- | 20,00 | IVA 23% / 22% /16% | -- |
| Outros cartões | | | | |
| Fotocópia fatura nacional | -- | 17,50 | IVA 23% / 22% /16% | -- |
| Fotocópia fatura estrangeiro | -- | 20,00 | IVA 23% / 22% /16% | -- |

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.5. Outros serviços com cartões (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---------------------------------|-----------|-----------------|-----------------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| 9. Detalhe de movimentos | | | | |
| Cartões de crédito | | | | |
| movimentos < 3 meses | -- | 20,00 | IVA 23% / 22% /16% | |
| movimentos <= 12 meses | -- | 35,00 | IVA 23% / 22% /16% | |
| movimentos > 12 meses | -- | 80,00 | IVA 23% / 22% /16% | |
| Cartões de débito | | | | |
| movimentos < 3 meses | -- | 20,00 | IVA 23% / 22% /16% | |
| movimentos <= 12 meses | -- | 35,00 | IVA 23% / 22% /16% | |
| movimentos > 12 meses | -- | 80,00 | IVA 23% / 22% /16% | |
| Outros cartões | | | | |
| movimentos < 3 meses | -- | 20,00 | IVA 23% / 22% /16% | |
| movimentos <= 12 meses | -- | 35,00 | IVA 23% / 22% /16% | |
| movimentos > 12 meses | -- | 80,00 | IVA 23% / 22% /16% | |

Outras despesas associadas

Serviços de emergência da visa:

Em caso de perda, roubo, furto ou extravio do cartão de crédito no estrangeiro, o cliente poderá solicitar a substituição do cartão e/ou um adiantamento de dinheiro de emergência suportando as despesas, por débito a efetuar na sua conta-cartão, a seguir indicadas:

- substituição de emergência do cartão: valor em euros correspondente a USD 180;
- adiantamento de dinheiro de emergência: valor em euros correspondente a USD 100.

No caso de desistência, após solicitação do pedido de serviço de emergência, o cliente suportará a importância em euros correspondente a USD 50, a qual será debitada na sua conta-cartão.

Os serviços de emergência da Visa estão disponíveis para os cartões de crédito.

Nota (1) Comissão gasolneiras é cobrada em pagamentos efetuados com os cartões de crédito na zona euro.

Nota (2) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

| REQUISIÇÃO | Balcão | | Máquina de cheques | Em linha (Internet) | | ATM | | Telefone com operador (Linha Direta) | | Telefone sem operador (Linha Direta) | |
|---|---|---------|--------------------|---------------------|---------|--------|---------|--------------------------------------|---------|--------------------------------------|---------|
| | Balcão | Correio | Self - Cheque | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio |
| 1. Cheque cruzado Nota (1) (2) | | | | | | | | | | | |
| 1.1 À ordem standard | | | | | | | | | | | |
| - Com data de validade | | | | | | | | | | | |
| Nº de cheques: 5 | 13,50 | 13,50 | -- | -- | 10,00 | -- | -- | 13,50 | 13,50 | -- | 10,00 |
| Nº de cheques: 10 | 23,50 | 23,50 | -- | -- | 20,00 | -- | -- | 23,50 | 23,50 | -- | 20,00 |
| Nº de cheques: 20 | 43,50 | 43,50 | -- | -- | 40,00 | -- | 40,00 | 43,50 | 43,50 | -- | 40,00 |
| 1.2 Não à ordem Nota (3) | | | | | | | | | | | |
| - Standard com data de validade | | | | | | | | | | | |
| Nº de cheques: 5 | -- | -- | 9,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| 1.3 Módulos cheques empresas | | | | | | | | | | | |
| Cheque Livro Empresa Cruzado (150 cheques) | 175,00 | -- | | 155,00 | -- | | | | | | |
| Cheque Livro Empresa Cruzado Não Endossável (150 cheques) | 175,00 | -- | | 155,00 | -- | | | | | | |
| Cheque Empresa em Contínuo Cruzado (150 cheques) | 175,00 | -- | | 155,00 | -- | | | | | | |
| Cheque Livro Empresa Cruzado (75 cheques) | 69,00 | -- | | 62,00 | -- | | | | | | |
| Cheque Livro Empresa Cruzado (30 cheques) - Nota (1) | 35,00 | -- | | 31,00 | -- | | | | | | |
| 1.4 Outras situações | | | | | | | | | | | |
| Cheque Especial Empresa (por pedido cheques) | 25,00 | | | | | | | | | | |
| Acresce imposto | Acresce imposto do selo - 0,05€ por cheque. | | | | | | | | | | |

Nota (1) Isenção de um módulo por cada período de 365 dias se subscrever a solução Negócios ou a Conta Gestão de Insolvências, e de um módulo por cada período de 90 dias se subscrever a solução Negócios+, serviço Notariado ou Negócios Notariado.

Nota (2) Detentores de contas serviço usufruem de um desconto de 1,00€ nas requisições pela internet. Acresce imposto do selo de 0,05€ por cheque.

Nota (3) A requisição do módulo de 5 cheques não à ordem com entrega imediata através de máquina de cheques (self-cheque) não está disponível para Clientes do Segmento Empresas.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

| REQUISIÇÃO | Balcão | | Máquina de cheques | Em linha (Internet) | | ATM | | Telefone com operador (Linha Direta) | | Telefone sem operador (Linha Direta) | |
|---|--|---------|--------------------|---------------------|---------|--------|---------|--------------------------------------|---------|--------------------------------------|---------|
| | Balcão | Correio | Self - Cheque | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio |
| ENTREGA | | | | | | | | | | | |
| 2. Cheque não cruzado | | | | | | | | | | | |
| 2.1 À ordem standard | | | | | | | | | | | |
| - Com data de validade | | | | | | | | | | | |
| Nº de cheques: 5 | 24,00 | 24,00 | -- | -- | -- | -- | -- | 24,00 | -- | -- | -- |
| Nº de cheques: 10 | 44,00 | 44,00 | -- | -- | -- | -- | -- | 44,00 | -- | -- | -- |
| Nº de cheques: 20 | 84,00 | 84,00 | -- | -- | -- | -- | -- | 84,00 | -- | -- | -- |
| 2.2 Módulos cheques empresa | | | | | | | | | | | |
| Cheque Livro Empresa Não Cruzado | 255,00 | -- | | -- | -- | | | | | | |
| Cheques Empresa em Contínuo Não Cruzado (150 cheques) | 255,00 | -- | | -- | -- | | | | | | |
| 3. Cheque em moeda estrangeira | | | | | | | | | | | |
| 3.1 À ordem standard | | | | | | | | | | | |
| - Sem data de validade | | | | | | | | | | | |
| Nº de cheques: 25 | 36,20 | 36,20 | -- | | | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| Acresce imposto | Acresce imposto do selo - 0,05€ por cheque | | | | | | | | | | |

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque (cont.)

| REQUISIÇÃO | Balcão | | Máquina de cheques | Em linha (Internet) | | ATM | | Outras condições |
|--|-------------------------------|---------|--------------------|---------------------|---------|--------|---------|------------------|
| ENTREGA | Balcão | Correio | Self - Cheque | Balcão | Correio | Balcão | Correio | |
| 4. Outros tipos de cheques Nota (1) (2) | | | | | | | | |
| 4.1. Emissão cheque bancário | 20,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| 4.2. Emissão cheque visado | 50,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| Acresce imposto | Acresce imposto de selo (4%). | | | | | | | |

Nota (1) Sempre que se tratem de operações entre bancos, estas estão isentas de portes e despesas de remessa.

Nota (2) Todos os montantes a cobrar incluem a taxa de aviso de recepção.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.2. Outros serviços com cheques

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------------|-------------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| <u>Devolução de cheques</u> | | | | |
| 1. Devolução de cheque - a cobrar ao depositante | -- | 0,00 | Imp. selo (4%) | |
| 2. Devolução de cheque - a cobrar ao sacador | -- | 50,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| 3. Notificação para regularização de cheque (devolvido/pago) | -- | 20,00 | Imp. selo (4%) | Nota (2) |
| 4. Outras notificações | -- | 20,00 | Imp. selo (4%) | Nota (2) |
| 5. Notificação para regularização de cheque (após rescisão) | -- | 20,00 | Imp. selo (4%) | Nota (2) |
| 6. Pedido de remoção da lista de utilizadores de risco | -- | 135,00 | Imp. selo (4%) | |
| 7. Pedido de celebração de uma nova convenção de cheque | -- | 135,00 | Imp. selo (4%) | |
| 8. Por pedido de justificação | -- | 70,00 | Imp. selo (4%) | |
| <u>Débito de cheques a descoberto</u> | | | | |
| 1. Comissão por débito de cheques forçado em suspensos | -- | 70,00 | Imp. selo (4%) | |
| 2. Comissão de cheque debitado por obrigatoriedade legal de pagamento (DL 48/2005) | -- | 40,00 | Imp. selo (4%) | |
| <u>Cheques com data futura</u> | | | | |
| 1. Comissão de entrega de cheques | | | | |
| - Remessa de cheques com data futura | -- | 1,35/cheque (5,50/--) | IVA 23%/ 22%/ 16% | |
| 2. Comissão de retirada de cheque da carteira | | | | |
| - Devolução de cheque a pedido do cliente | -- | 18,00 | IVA 23%/ 22%/ 16% | |
| <u>Carta cheque</u> | | | | |
| 1. Taxa de Operação (por ficheiro recebido para processamento) | | | | |
| Suporte Digital (Pen, cartão de dados ou outro entregue em mão) | -- | 15,00 | Imp. selo (4%) | |
| Canais Eletrónicos (novobanco Online, outros) | -- | Isento | | |
| 2. Custo de emissão (aplica-se a cada registo processado) | | | | |
| | -- | 0,60 | | Nota (3) |
| 3. Comissão de envio (aplica-se a cada registo processado) | | | | |
| Beneficiário (expedição por correio) | -- | 0,35 | IVA 23%/ 22%/ 16% | |
| Ordenante | -- | 0,30 | IVA 23%/ 22%/ 16% | |
| Balcão | -- | 0,20 | IVA 23%/ 22%/ 16% | |
| <u>Fotocópias e Imagens de Cheques</u> | | | | |
| Visualização de cheque (no novobanco Online) | -- | Gratuito | | |
| Cópia de cheque (por cheque) | -- | 9,00 | Imp. selo (4%) | Nota (4) |

Nota (1) Aplicável apenas no motivo 15-Falta ou insuficiência de provisão.

Nota (2) Comissão por cada notificação emitida por titular de conta ou representante de empresa.

Nota (3) Imposto do selo - 0,05€ por cheque.

Nota (4) Prioridade no atendimento: normal (>24h).

Nota A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---|---|-----------------|----------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Compra de cheques | | | | |
| 1. Compra de cheques emitidos no estrangeiro euros/ME | | | | Nota (1) |
| 1.1 Sacados sobre o país | | | | |
| 1.1.1 Sobre as nossas caixas | | | | |
| Por caixa | | 31,50 tx op | Imp. selo (4%) | -- |
| Por crédito em conta | -- | -- | -- | -- |
| 1.1.2 Sobre outras Instituições de Crédito | | | | |
| Por crédito em conta euros | -- | 7,50 | -- | Nota (2) |
| Por crédito em conta ME | Ver Cheques Tomados em Regime de Cobrança | | | |
| 1.2 Sacados sobre o estrangeiro | | | | |
| 1.2.1 Espanha | | | | |
| Negociação Por caixa | 0,15% | (15,00/--) 20,50 de taxa de operação | Imp. selo (4%) | |
| Negociação por Crédito em Conta | 0,15% | (15,00/--) | Imp. selo (4%) | Nota (3), (5) e (11) |
| 1.2.2 Outros países | | | | |
| Negociação por caixa | 1% | (36,75/--) 20,50 de taxa de operação | Imp. selo (4%) | |
| Negociação por Crédito em Conta | 0,25% | (17,50/ --) | Imp. selo (4%) | Nota (3) e (11) |
| 1.3 Cheques de viagem | | | | |
| Negociação por caixa | 1% | 35,00/-- | Imp. selo (4%) | |
| Negociação por crédito em conta | 0,20% | 18,00/--) | Imp. selo (4%) | Nota (4) e (11) |
| Devoluções | -- | 35,00 tx op | Imp. selo (4%) | |
| Pedido de situação/tracer | -- | 30,00 tx op | Imp. selo (4%) | Nota (12) |
| Cheques tomados em regime de cobrança | | | | |
| Por cada cheque em euro ou M.E. | 0,25% | (25,00/--) | Imp. selo (4%) | Nota (5) e (11) |
| Devoluções | -- | 35,00 tx op | Imp. selo (4%) | -- |
| Pedido de situação/tracer | -- | 30,00 tx op | Imp. selo (4%) | Nota (12) |
| Manutenção (por falta de pagamento) 30 dias após a 1ª apresentação - a cobrar por mês ou fração | -- | 20,00 tx op | Imp. selo (4%) | |
| Outras despesas - suplemento por Courier Express | -- | 35,00 | Imp. selo (4%) | |

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Emissão de cheques sobre o estrangeiro nota (10) | | | | |
| 1. Cheques bancários em euros/ME | | | | |
| Por caixa | -- | 47,50 | -- | -- |
| Por débito em conta | -- | 20,00 | -- | -- |
| Anulações de cheques emitidos | -- | 25,00 | Imp. selo (4%) | Nota (6) e (7) |
| Stop Payments | -- | 50,00 | Imp. selo (4%) | -- |
| 2. SWIFT to cheque | | | | |
| Cheques emitidos no país | | | | |
| Até 49,88 Euro | -- | Isento | -- | Nota (8) |
| >49,88 Euro | -- | 7,50 | Imp. selo (4%) | Nota (9) |

Outras despesas associadas

Despesas de correspondente a cargo dos clientes.

Gestão das operações – mensagens swift' conforme indicado em 16.4 "Outras operações sobre o estrangeiro"

- Nota (1)** Estão isentos os cheques destinados a alimentar contas de depósitos de emigrantes, bem como os destinados à liquidação de cobranças/descontos de exportação e financiamentos externos (encargos a cobrar pelos serviços centrais).
- Nota (2)** Se euros, crédito com data-valor segundo o estabelecido para os cheques nacionais.
- Nota (3)** Aplicar data-valor diferida entre 8 a 12 dias. Se cheque sacado sobre um país não aderente à moeda única aplicar data-valor diferida em 20 dias.
- Nota (4)** Aplicar data-valor diferida entre 8 a 12 dias. Se cheque sacado sobre um país diferente do da moeda, aplicar data-valor diferida em 20 dias.
- Nota (5)** Aplica-se também a "Pagarés" vencidos.
- Nota (6)** Em caso de substituição por novo cheque ou ordem de pagamento, cobrar igualmente a respectiva taxa de operação.
- Nota (7)** Nas anulações de cheques em "M.E." deverá aplicar-se o câmbio de "Compra" do dia da anulação, se este for igual ou inferior ao da compra do dia de emissão.
- Nota (8)** Estão isentos de taxa todos os cheques até 49,88 euros, cuja taxa fixa será aplicada ao banco ordenador.
- Nota (9)** Sempre que a opção seja "BEN" ou quando não for indicada qualquer opção.
- Nota (10)** A oferta da emissão de cheques sobre o estrangeiro em moeda estrangeira não é extensível a todas as moedas, entre as quais dólares americanos ("USD").
- Nota (11)** De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a receção e disponibilização dos fundos nas contas dos clientes não traduz, necessariamente, que o(s) respetivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo via a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o estorno do crédito previamente efetuado.
- Nota (12)** Apenas para pedidos de situação despoletados periódica e automaticamente pelo sistema aplicacional. Em situações de pedido casuístico pelo cliente, esta rubrica é substituída pela 'Gestão de operações – mensagens swift' conforme indicado em 16.4 "Outras operações sobre o estrangeiro".

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

| | Escalões | Canal de receção da ordem de transferência | | | | | | Outras condições |
|---|--------------------|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------|------------------------------|------------------|
| | | Balcão | Linha Direta | | Em linha (novobanco Online *) | ATM | Outros canais eletrónicos | |
| | | | Telefone com operador | Telefone sem operador | | | | |
| 1. Ordens de Transferência | | | | | | | | |
| 1.1 - Para conta domiciliada na própria instituição de crédito (ordens emitidas) | | | | | | | | |
| - 1.1.1 - Transferências a crédito intrabancárias (Pontuais) | | | | | | | | |
| - Mesmo ordenante e beneficiário | -- | Isento | 1,50 | Isento | Isento | Isento | Isento | |
| - Ordenante e beneficiário distintos | -- | 1,90 | 1,90 | Isento | Isento | Isento | 0,60 | |
| - 1.1.2 - Ordem permanente intrabancária (Periódicas não urgentes) | | | | | | | | |
| - Plano fixo | -- | 1,10 | 1,10 | -- | Isento | -- | 1,05 | Nota (6) |
| - Plano variável | -- | 2,10 | 2,10 | -- | 2,00 | -- | 2,00 | |
| - Plano de transferência por saldo | -- | 2,10 | 2,10 | -- | 2,00 | -- | 2,00 | |
| -Criação / alteração / anulação de plano | -- | 5,75 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - 1.1.3 - Tratamento de ficheiros | | | | | | | | |
| - Processamento de ficheiros via suporte físico | -- | 9,00 | -- | -- | -- | -- | 9,00 | Nota (1) |
| - Não urgente | | | | | | | | |
| - Salários | -- | Isento | -- | -- | -- | -- | Isento | Nota (2) |
| - Outros pagamentos | -- | 0,70 | -- | -- | 0,45 | -- | 0,70 | Nota (2) |
| - 1.1.4 - Anulação de lote | | | | | | | | |
| | -- | 15,00 | -- | -- | -- | -- | 15,00 | |
| - 1.1.5 - Tratamento de listagens | | | | | | | | |
| - Salários (por registo) | -- | 1,90 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - Outros pagamentos (por registo) | -- | 10,00 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - Processamento de listagem <= 5 registos | -- | 15,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - Processamento de listagem >5; <= 15 registos | -- | 30,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - Processamento de listagem > 15; <=40 registos | -- | 50,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - Processamento de listagem > 40 registos | -- | 100,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - 1.1.6 - Correção de data-valor de transferências | | | | | | | | |
| - Correção de data-valor de transferências | -- | 7,50 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - 1.1.7 - Lançamento em conta (ordens recebidas) | | | | | | | | |
| - Com emissão de aviso | -- | 0,40 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| Acresce imposto | Imposto do selo 4% | | | | | | | |

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

| Escalões | Canal de receção da ordem de transferência | | | | | | | Outras condições |
|---|--|--------------------------|--------------------------|--------|-------------------------------------|--------|-------------------------------|---------------------|
| | Balcão | Linha Direta | | | Em linha (novobanco Online *) | ATM | Outros canais electrónicos | |
| | | Telefone com operador | Telefone sem operador | | | | | |
| 1.2 - Para conta domiciliada noutra instituição de crédito (ordens emitidas) | | | | | | | | |
| - 1.2.1 - Transferência a crédito SEPA + (Pontuais) | | | | | | | | |
| - Não urgentes | | | | | | | | |
| | ≤ 5.000,00 | 6,00 | 5,50 | Isento | Isento | Isento | -- | Nota (3) e (9) |
| | >5.000,00 e ≤ 50.000,00 | 7,50 | -- | -- | Isento | Isento | -- | |
| | >50.000,00 e < 100.000,00 | 15,00 | -- | -- | Isento | Isento | -- | |
| | ≥ 100.000,00 | 35,00 | -- | -- | 20,00 | -- | -- | |
| - Sem indicação de IBAN | -- | 35,00 | 22,50 | -- | -- | -- | -- | Nota (4) e (3) |
| - Urgentes | | | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN | -- | 35,00 | 25,00 | -- | 25,00 | -- | -- | Nota (4) |
| - 1.2.2 - Ordem permanente SEPA+ (Periódicas não urgentes) | | | | | | | | |
| - Plano fixo | <50.000,00 | 5,00 | 5,00 | -- | 0,85 | -- | -- | Nota (4), (3) e (6) |
| | ≥50.000,00 e <100.000,00 | 7,50 | -- | -- | Isento | -- | -- | |
| | ≥100.000,00 | 33,00 | 33,00 | -- | -- | -- | -- | |
| - Plano variável | <50.000,00 | 5,50 | 5,50 | -- | 3,20 | -- | -- | Nota (4), (3) e (6) |
| | ≥50.000,00 e <100.000,00 | 7,50 | -- | -- | 3,20 | -- | -- | |
| | ≥100.000,00 | 33,00 | 33,00 | -- | -- | -- | -- | |
| - Plano de transferência por saldo | <100.000,00 | 5,25 | 5,25 | -- | 5,00 | -- | -- | Nota (4), (3) e (6) |
| | ≥100.000,00 | 33,00 | 33,00 | -- | -- | -- | -- | |
| - Criação / alteração / anulação de plano periódico | -- | 5,75 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - 1.2.3 - Tratamento de ficheiros | | | | | | | | |
| - Processamento de ficheiros via suporte físico | -- | 9,00 | -- | -- | -- | -- | 9,00 | Nota (1) |
| - Não urgente | | | | | | | | |
| - Salários | <50.000,00 | 1,95 | -- | -- | 0,77 | -- | 1,95 | Nota (4) |
| | ≥50.000,00 e <100.000,00 | 5,00 | -- | -- | 0,77 | -- | 5,00 | |
| | ≥100.000,00 | 17,50 | -- | -- | 8,50 | -- | 17,50 | |
| - Outros pagamentos | <50.000,00 | 2,90 | -- | -- | 0,77 | -- | 2,90 | Nota (4) |
| | ≥50.000,00 e <100.000,00 | 6,00 | -- | -- | 0,77 | -- | 6,00 | |
| | ≥100.000,00 | 33,00 | -- | -- | 15,50 | -- | 33,00 | |
| Acresce imposto | Imposto do selo 4% | | | | | | | |

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

| | Escalões | Canal de receção da ordem de transferência | | | | | | Outras condições |
|--|-----------------------------|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----|------------------------------|--------------------|
| | | Balcão | Linha Direta | | Em linha (novobanco Online *) | ATM | Outros canais eletrónicos | |
| | | | Telefone com operador | Telefone sem operador | | | | |
| - 1.2.3 - Tratamento de ficheiros | | | | | | | | |
| - Urgente | | | | | | | | |
| - Salários | <50.000,00 | 5,25 | -- | -- | 2,55 | -- | 5,25 | |
| | ≥50.000,00 e <100.000,00 | 8,75 | -- | -- | 5,85 | -- | 8,75 | |
| | ≥100.000,00 | 27,50 | -- | -- | 12,50 | -- | 27,50 | |
| - Outros pagamentos | <50.000,00 | 7,65 | -- | -- | 3,75 | -- | 7,65 | |
| | ≥50.000,00 e <100.000,00 | 13,25 | -- | -- | 7,55 | -- | 13,25 | |
| | ≥100.000,00 | 33,00 | -- | -- | 19,75 | -- | 33,00 | |
| - 1.2.4 - Anulação de lote | | | | | | | | |
| | -- | 15,00 | -- | -- | -- | -- | 15,00 | |
| - 1.2.5 - Tratamento de listagens | | | | | | | | |
| - Salários | <100.000,00n ão urgente | 6,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (2) |
| | <100.000,00 urgente | 25,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (2) |
| | ≥100.000,00 | 30,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (2) |
| - Outros pagamentos | <100.000,00 não urgente | 12,50 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (2) |
| | <100.000,00 urgente | 30,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (2) |
| | ≥100.000,00 | 30,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (2) |
| - Processamento de listagem <= 5 registos | -- | 15,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - Processamento de listagem >5; <= 15 registos | -- | 30,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - Processamento de listagem > 15; <=40 registos | -- | 50,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - Processamento de listagem > 40 registos | -- | 100,00 | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - 1.2.6 - Transferências Imediatas | | | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN (com Conta Serviço) | < 500,00 | -- | -- | -- | 1,50 | -- | -- | Nota (3),(7) e (8) |
| | ≥ 500,00 e < 2.500,00 | -- | -- | -- | 2,50 | -- | -- | |
| | ≥ 2,500,00 e < 5.000,00 | -- | -- | -- | 2,50 | -- | -- | |
| | ≥ 5,000,00 e ≤ 10.000,00 | -- | -- | -- | 2,50 | -- | -- | |
| | ≥ 10.000,01 | -- | -- | -- | 2,50 | -- | -- | |
| - Com indicação de IBAN (sem Conta Serviço) | < 500,00 | -- | -- | -- | 2,50 | -- | -- | Nota (3) e (7) |
| | ≥ 500,00 e < 2.500,00 | -- | -- | -- | 5,00 | -- | -- | |
| | ≥ 2,500,00 e < 5.000,00 | -- | -- | -- | 5,00 | -- | -- | |
| | ≥ 5,000,00 e ≤ 10.000,00 | -- | -- | -- | 5,00 | -- | -- | |
| | ≥ 10.000,01 | -- | -- | -- | 5,00 | -- | -- | |
| Acresce imposto | Imposto do selo 4% | | | | | | | |

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

| | Escalões | Canal de receção da ordem de transferência | | | | | | Outras condições |
|--|--------------------|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----|------------------------------|------------------|
| | | Balcão | Linha Direta | | Em linha (novobanco Online *) | ATM | Outros canais eletrónicos | |
| | | | Telefone com operador | Telefone sem operador | | | | |
| 1.3 - Anulação / devolução de transferências (ordens emitidas) | | | | | | | | |
| - 1.3.1 - Anulação | | | | | | | | |
| - Pedido de anulação de transferência | -- | 40,00 (Max 750,00) | 40,00 (Max 750,00) | -- | -- | -- | -- | Nota (4) e (5) |
| - Pedido de anulação de transferência rececionados após as 16 horas | -- | 80,00 (Max 750,00) | 80,00 (Max 750,00) | -- | -- | -- | -- | Nota (4) e (5) |
| - Pedidos de alteração / esclarecimento | -- | 40,00 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - Anulação / correção de outros pagamentos | -- | 40,00 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - 1.3.2 - Devolução | | | | | | | | |
| - Pedido de devolução de transferência eletrónica interbancária (não urgentes) | -- | 40,00 | 40,00 | -- | -- | -- | -- | Nota (4) |
| - Pedidos de devolução de transferências urgentes | -- | 40,00 | -- | -- | -- | -- | 40,00 | |
| - Tratamento por devoluções de outras instituições de crédito | -- | 7,50 | -- | -- | -- | -- | 7,50 | |
| 1.4 - Correção de data-valor de transferências | | | | | | | | |
| - Correção de data-valor de transferências | -- | 10,00 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| 1.5 - Lançamentos em conta (ordens recebidas) | | | | | | | | |
| - Sem emissão de aviso | -- | Isento | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - Com emissão de aviso | -- | 0,40 | -- | -- | -- | -- | -- | |
| 1.6 - Conversão de ficheiros | | | | | | | | |
| - Conversão de formato de ficheiros | -- | -- | -- | -- | 0,10 | -- | -- | (Nota 1) |
| Acresce imposto | Imposto do selo 4% | | | | | | | |

Legenda * novobanco Online - Apenas aplicável a outros clientes.

Observações SEPA - área única de pagamentos em euros (*single euro payments area*). Abrange todos os países da União Europeia [27], e os territórios abrangidos no âmbito da União Europeia bem como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano; e o Principado de Andorra e o Reino Unido.

BIC - código de identificação bancária da SWIFT [bank identification code] / IBAN - número de identificação bancária internacional [international bank account number].

O ponto 1 do capítulo 13.1 engloba transferências em euros. Para transferências internas / nacionais em moeda estrangeira é aplicável o preçário no ponto 13.1.2.2 Restantes Situações.

As transferências cujo beneficiário seja a Caritas Portuguesa, estão isentas das comissões de ordens de transferência intrabancárias (novobanco-novobanco).

Nota (1) Valor a aplicar no processamento de cada listagem ou ficheiro.

Nota (2) Valor a aplicar no processamento de cada registo / transferência (no caso de listagem).

Nota (3) No caso do cliente pretender a emissão de avisos aos beneficiários, acresce uma taxa de €0,40 por registo.

Nota (4) TEI (transferência eletrónica interbancária) - montantes até €100.000,00.

Nota (5) Valor da anulação por transferência. O montante máximo (€750,00) aplica-se às situações em que as anulações, sendo provenientes de um ficheiro, se aplica o máximo de 750,00€, independentemente do número de registos.

Nota (6) No serviço novobanco Online só é possível criar ordens periódicas (ordens permanentes) com plano fixo.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)(ÍNDICE)**13.1. Ordens de transferência (cont.)**

- Nota (7)** As Transferências Imediatas têm um montante máximo de € 15.000,00.
- Nota (8)** Comissão aplicada nos canais novobanco Online e App para os titulares das seguintes contas: Solução Negócios, Solução Negócios +, Notariados e Conta Negócios Condomínio.
- Nota (9)** Através do serviço Linha Direta com operador só é possível efetuar operações extra patrimônio até 500,00 EUR.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

| Escalões (Euros) | Comissões (Euros) | | | | | | Outras condições | |
|--|--|-------------------------------------|-------|--------------------------------|--|------------------------------|------------------|-----------|
| | Canal de receção da ordem de Transferência | | | | | | | |
| | Balcão | Linha Direta | | Em linha (novobanco Online) | ATM | Outros Canais Eletrónicos | | |
| Telefone com operador | | Telefone sem operador | | | | | | |
| 2. Transferências internacionais | | | | | | | | |
| - para conta domiciliada no estrangeiro (ordens emitidas) | | | | | | | | |
| 2.1 - Transferência a crédito SEPA + (SEPA e/ou abrangidas pelo regulamento europeu CE 924/2009) Nota (2) e (3) | | | | | | | | |
| | ≤ 5.000,00 | 6,00 | 5,50 | -- | Isento | -- | -- | Nota (1) |
| | >5.000,00 e ≤ 50.000,00 | 7,50 | -- | -- | Isento | -- | -- | |
| | > 50.000,00 e < 100.000,00 | 15,00 | -- | -- | Isento | -- | -- | |
| | ≥ 100.000,00 | 35,00 | -- | -- | 20,00 | -- | -- | |
| - Urgentes (com IBAN válido) | | 35,00 | 25,00 | -- | 25,00 | -- | -- | Nota (4) |
| - Operação com processamento não-automático | | 25,00 | 25,00 | -- | 25,00 | -- | -- | Nota (5) |
| - para conta domiciliada no estrangeiro (ordens emitidas) | | | | | | | | |
| 2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA + (Restantes situações) Nota (6) | | | | | | | | |
| | até 150,00 | 20,00 | 14,00 | -- | 12,00 | -- | -- | -- |
| | de 150,01 a 12500,00 | 32,00 | 31,00 | -- | 29,00 | -- | -- | -- |
| - Normais (com BIC/IBAN válido) | > 12500,01 | 0,25% Min 44,00 Max 120,00 | -- | -- | 0,25% Min 41,00 Máx 110,00 | -- | -- | Nota (1) |
| - Operação com processamento não-automático | | 25,00 | 25,00 | -- | 25,00 | -- | -- | Nota (5) |
| - Urgência | | 32,50 | 31,00 | -- | 31,00 | -- | -- | Nota (7) |
| - Despesas de correspondentes | A cargo do ordenador | | | | | | | Nota (8) |
| | até 12500,00 | 15,00 | 15,00 | -- | 15,00 | -- | -- | Nota (12) |
| | de 12500,01 a 50000,00 | 20,00 | -- | -- | 20,00 | -- | -- | |
| | de 50000,01 a 100000,00 | 30,00 | -- | -- | 30,00 | -- | -- | |
| | > 100000,01 | 50,00 | -- | -- | 50,00 | -- | -- | |
| - de conta domiciliada no estrangeiro (ordens recebidas) | | | | | | | | |
| 2.3 SEPA e/ou abrangidas pelo regulamento europeu CE 924/2009 Nota (3) e (4) | | | | | | | | |
| - Pagamento por crédito em conta | | -- | -- | -- | -- | -- | Isento | |
| - Operação com processamento não-automático | | -- | -- | -- | -- | -- | 15,00 | Nota (9) |
| Acresce imposto | Imposto do selo 4% | | | | | | | |

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

| | Escalões (Euros) | Comissões (Euros) | | | | | | Outras condições |
|--|--------------------------|--|--------------|----|--------------------------------|-----|--|------------------|
| | | Canal de receção da ordem de Transferência | | | | | | |
| | | Balcão | Linha Direta | | Em linha (novobanco Online) | ATM | Outros Canais Eletrónicos | |
| Telefone com operador | Telefone sem operador | | | | | | | |
| 2.4 Restantes situações | | | | | | | | |
| <u>- 2.4.1 - Para crédito em contas novobanco</u> | | | | | | | | |
| - Pagamento automático por caixa | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 32,50 | -- |
| - Pagamento por crédito em conta | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 15,00 | Nota (10) |
| - Para pagamento a pensionistas | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 2,50 | |
| - Operação com processamento não-automático | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 15,00 | Nota (9) |
| <u>- 2.4.2 - Para crédito de contas em bancos da praça</u> | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 0,075% Min 20,00 Máx 175,00 + 10,50 | Nota (11) |
| - Operação com processamento não-automático | -- | -- | -- | -- | -- | -- | 25,00 | Nota (9) |
| Acresce imposto | Imposto do selo 4% | | | | | | | |

Nota (1) Através do serviço Linha Direta com operador só é possível efetuar operações extra património até 500,00 EUR.

Nota (2) SEPA - área única de pagamentos em euros (single euro payments area). Abrange [todos os países da União Europeia [27] e os territórios abrangidos no âmbito da União Europeia bem como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça, o Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano; e o Principado de Andorra e o Reino Unido.
Apenas contempla transferências em EUR com opção de despesas SHA, inclusão do IBAN da conta do beneficiário e do BIC/SWIFT do banco destino válidos, tendo todas estas características de ser cumulativas, na ausência de qualquer uma das características o preçário aplicável será ou o Regulamento CE 924/2009 ou o das Restantes Situações conforme o país em questão.

Nota (3) Regulamento CE 924/2009 - Países aderentes a este regulamento:
Países União Europeia:,
Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Republica Checa, Roménia, Suécia.
Territórios abrangidos no âmbito da União Europeia:
Aland Islands, Gibraltar, Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Mayotte, Reunião, Saint Barthelemy, Saint Martin, Saint Pierre and Miquelon.
Apenas contempla transferências em EUR com opção SHA. Operações com IBAN inválido acresce a comissão de processamento não-automático.
Os regulamentos CE 924/2009 e 260/2012 abrangem ainda as transferências em leo romenos e coroas suecas às quais será aplicado o preçário indicado em 2.2 restantes situações.

Nota (4) Com data valor do própria dia, desde que solicitadas até à hora limite de receção.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

- Nota (5)** A comissão adicional aplicada a operações com processamento não automático. Esta operação é aplicada a ordens emitidas consideradas como não automáticas, devendo ser cobrada como adicional ao preçário base da ordem de transferência. Adicionalmente os bancos estrangeiros poderão cobrar a sua própria comissão. Esta comissão é aplicada nas seguintes circunstâncias:
- Nas ordens emitidas para países que utilizem o IBAN, deverá ser indicado obrigatoriamente um IBAN (válido) e BIC válido, do banco do beneficiário;
 - Nas ordens emitidas para países que não utilizem IBAN, deverá ser indicado, obrigatoriamente, o número de conta do beneficiário junto do banco e o BIC, válido, do banco do beneficiário;
 - Quando as ordens emitidas tiverem instruções especiais que obriguem à inclusão de instruções do tipo "Informação Banco a Banco", exceto quando for utilizada a opção de "CORT"- Pagamento Associado a oper. Títulos, cambiais ou Trade.
- Nota (6)** Ordens não SEPA e não abrangidas pelo regulamento europeu CE 924/2009. As transferências emitidas para bancos beneficiários em países aderentes ao regulamento CE 924/2009 encontram-se abrangidas pela Diretiva de serviços de pagamentos. Estas transferências, em qualquer moeda, só podem ser emitidas com opção de despesas SHA ou OUR (com exceção EUR, RON ou SEK cujas transferências só têm a opção de despesas SHA disponível).
- Nota (7)** A adicionar ao preçário base da ordem de transferência e aplicável a ordens solicitadas como urgentes e/ou emitidas com data-valor do próprio dia, a pedido do cliente.
- Nota (8)** Estas despesas são cobradas por cada banco interveniente na operação, sempre que o cliente opte por despesas OUR. Serão sempre cobradas posteriormente. Para transferências emitidas na moeda USD, a manutenção do regime de despesas OUR pode não ser garantido pelos bancos americanos intervenientes na operação, sendo que a transferência poderá chegar ao banco do beneficiário com o regime de despesas alterado para SHA/BEN e a dedução de despesas do montante instruído pelo Cliente/ novobanco.
- Nota (9)** Nas ordens recebidas deverá ser indicado obrigatoriamente um IBAN (válido) e BIC válido, do banco do beneficiário. A comissão adicional aplicada a operações com processamento não automático também é aplicada nas operações de pagamento recebidas com instruções especiais que incluam instruções do tipo "Informação Banco a Banco".
- Nota (10)** Estão isentos os pagamentos por crédito em conta de emigrantes ou equiparados, oriundos das representações do novobanco, instituições com acordos e dos correios. As remessas de emigrantes que possuam conta serviço desde que tratadas de forma automática estão isentas de comissionamento. Caso impliquem tratamento manual será cobrada a comissão de NON-STP; Estão isentos os pagamentos destinados à liquidação de cobranças/descontos de exportação e financiamentos externos (encargos a cobrar pelos serviços centrais).
- Nota (11)** Por instruções do ordenador ou a pedido do beneficiário.
- Nota (12)** Uma vez que a Diretiva de serviços de pagamento não permite que sejam cobradas despesas à posteriori, o novobanco na emissão/liquidação irá cobrar as mesmas. Estas despesas só são cobradas na operação, sempre que o cliente opte por despesas OUR, a operação se encontre ao abrigo da diretiva e vão acrescer às despesas respeitantes à emissão da ordem.
- Observações** Significado da opção de despesas:
- OUR: todas as despesas inerentes à operação são a cargo do ordenador da mesma (ver nota 8);
 - SHA: todas as despesas inerentes à operação são partilhadas entre o ordenador e o beneficiário da mesma;
 - BEN: todas as despesas inerentes à operação são a cargo do beneficiário da mesma.
- BIC - código de identificação bancária de um banco na SWIFT [bank identification code] / IBAN - número de identificação bancária internacional [international bank account number] / DSP - directiva de serviços de pagamento (dl 91/2018).
- No vasto âmbito da oferta novobanco, poderão existir produtos que contemplem os serviços acima descritos com aplicação de condições especiais.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.2. Outros serviços com transferências

| | Comissões | | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| 1. Outras despesas | | | | |
| - Pedidos de alteração esclarecimentos, devolução e anulação | -- | 40,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| 1.1 - Pesquisa de operações | | | | |
| - Até 12 meses | -- | 40,00 | Imp. selo (4%) | |
| - Superior a 12 meses | -- | 100,00 | Imp. selo (4%) | |
| 1.2 - Cash Management International (2) | | | | |
| Convenção diária | -- | 225,00 | Imp. selo (4%) | |
| Convenção semanal | -- | 85,00 | Imp. selo (4%) | |
| Convenção quinzenal | -- | 75,00 | Imp. selo (4%) | |
| Convenção mensal | -- | 40,00 | Imp. selo (4%) | |

Nota (1) Nas anulações de ordens de pagamento em moeda estrangeira deverá aplicar-se o câmbio de “compra” do dia da anulação, se este for igual ou inferior ao da compra do dia da emissão.

Nota (2) O novobanco não cobra qualquer comissão pela recepção de uma MT101. Contudo, e uma vez que uma MT101 recebida poderá dar origem a:

- pagamentos domésticos;
- pagamentos internacionais;
- emissão de cheques domésticos;
- emissão de cheques sobre o estrangeiro.

O novobanco aplicará o preçário standard normalmente cobrado a cada uma destas formas de pagamento.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

| | Comissões (euros) | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-------------------|----------------|----------------|---------------------|--|
| | Em % | Sem despesas | Com despesas | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Letras | | | | | |
| - Efeitos domiciliados | | | | | |
| Letras sem protesto | 0,66% | 12,00/650,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | A comissão incide sobre o montante do efeito, sendo cobrada ao sacador no ato da respetiva cobrança. |
| Letras com protesto | 2,00% | -- | 20,00/1.300,00 | IVA 23%/ 22%/16% | |
| - Efeitos não domiciliados | | | | | |
| Letras sem protesto | 1,80% | 26,50/1475,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | A comissão incide sobre o montante do efeito acrescida da taxa de operação. |
| Letras com protesto | 3,85% | -- | 37,50/2350,00 | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Taxa da operação | -- | 4,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| 2. Recibos | | | | | |
| - Efeitos domiciliados | | | | | |
| Recibos normalizados | 0,66% | 12,00/650,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | A comissão incide sobre o montante do efeito acrescida da taxa de operação. |
| Recibos não normalizados | 2,00% | 20,00/1.300,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| - Efeitos não domiciliados | | | | | |
| Recibos normalizados | 1,80% | 26,50/1475,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | A comissão incide sobre o montante do efeito acrescida da taxa de operação. |
| Recibos não normalizados | 3,85% | 37,50/2350,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Taxa da operação | -- | 4,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| 3. Recibos de renda de casa | | | | | |
| - Efeitos domiciliados | | | | | |
| Recibos de renda de casa normalizados | 0,20% | 1,20/-- | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Recibos de renda de casa não normalizados | 0,40% | 5,95/-- | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| - Efeitos não domiciliados | | | | | |
| Recibos de renda de casa normalizados | 0,75% | 3,00/-- | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Recibos de renda de casa não normalizados | 1,50% | 9,00/-- | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)
(ÍNDICE)
14.1. Cobrança de efeitos comerciais (cont.)

| | Comissões (euros) | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-----------------|--------------|---------------------|--|
| | Em % | Sem despesas | Com despesas | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 4. Alteração de domicílio | -- | 32,50 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) |
| 5. Pagamento de efeitos domiciliados por débito de conta do sacado | -- | 1,30 | -- | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada por efeito |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 6. Comissão de devolução de efeitos por falta de pagamento | | | | | Nota (2) |
| - Efeitos Domiciliados | | | | | |
| Taxa de operação de devolução | -- | 29,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Penalização por efeito domiciliado não liquidado | -- | 6,50 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Ajustamento de comissão na devolução de efeitos domiciliados | | | | | |
| Letras sem protesto | 1,14% | 29,00/ 825,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (3) |
| Letras com protesto | 1,85% | 29,00/1350,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Recibos normalizados | 1,14% | 29,00/ 825,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Recibos não normalizados | 1,85% | 29,00 / 1350,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| - Efeitos não domiciliados | -- | 29,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | Comissão cobrada ao sacador, por efeito devolvido. |
| 7. Comissão de devolução de recibos de renda de casa por falta de pagamento | -- | 9,85 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (4) |

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais (cont.)

| | Comissões (euros) | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-------------------|---------------|--------------|---------------------|--|
| | Em % | Sem despesas | Com despesas | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 8. Comissão de devolução de efeitos por pedido de devolução antecipada | | | | | |
| - Efeitos domiciliados | | | | | |
| Taxa de operação de devolução | -- | 29,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (5) |
| Ajustamento de comissão na devolução de efeitos domiciliados | | | | | |
| Letras sem protesto | 1,14% | 29,00/ 825,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Letras com protesto | 1,85% | 29,00/1350,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Recibos normalizados | 1,14% | 29,00/ 825,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| Recibos não normalizados | 1,85% | 29,00/1350,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| - Efeitos não domiciliados | -- | 29,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | Comissão cobrada ao sacador, por efeito devolvido. |
| 9. Comissão de devolução de recibos de renda de casa por pedido de devolução antecipada | -- | 9,85 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (4) |
| 10. Apresentação a protesto | | | | | |
| Aceites | | 195,00 | | IVA 23%/ 22%/16% | Comissão cobrada ao sacador por efeito. Nota (6) |
| Não aceites | | 195,00 | | | |
| 11. Pedidos de justificação/revelação de protesto | -- | 150,00 | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |

- Nota (1)** Comissão aplicável sempre que haja lugar à alteração da condição de cobrança (efeitos domiciliados / não domiciliados) ou da condição de protesto de um efeito (sem protesto / com protesto), implicando a correção / regularização das comissões inicialmente cobradas aquando da entrada do efeito.
- Nota (2)** Esta comissão é aplicada a qualquer tipo de efeito, à exceção dos recibos de renda de casa, à qual se aplica uma comissão específica.
- Nota (3)** A comissão de devolução de efeitos domiciliados resulta da soma dos valores indicados. Cobrada ao sacador, por efeito devolvido. O ajustamento de comissão incide sobre o montante do efeito.
- Nota (4)** Esta comissão é aplicada às devoluções de recibos de renda de casa. Comissão cobrada ao sacador, por recibo.
- Nota (5)** A comissão de devolução de efeitos domiciliados resulta da soma dos valores indicados.
- Nota (6)** A estes valores acrescem as despesas notoriais e os protestos originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto, não havendo lugar a incidência fiscal sobre estas despesas.
- Nota (7)** A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

| | Comissões (Euros) | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-------------------|------------------|-------------------------------------|----------|---------------------------|---------------------|------------------|
| | Suporte físico | novobanco Online | novobanco Online: Cobranças em lote | Via SIBS | Outros Canais Eletrónicos | | |
| 1. Débitos Diretos SEPA (Single European Payments Area) | | | | | | | |
| 1.1 Cobranças SEPA DD: Scheme Core - Nota (2) | | | | | | | |
| Processamento de Lote | 9,00 | -- | -- | 9,00 | 9,00 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (4) |
| <u>1.1.1 - Registos recorrentes ou pontuais na própria instituição de crédito</u> | | | | | | | |
| - Cobranças | | | | | | | |
| Registos válidos | 0,15 | 0,05 | 0,05 | 0,15 | 0,15 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (5) |
| Registos inválidos | 0,15 | 0,05 | 0,05 | 0,15 | 0,15 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (5) |
| <u>1.1.2 - Registos recorrentes ou pontuais noutra instituição de crédito</u> | | | | | | | |
| Registos válidos | 0,30 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,30 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (5) |
| Registos inválidos | 0,30 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,30 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (5) |
| <u>1.1.3 - Outras transações</u> | | | | | | | |
| Registos rejeitados / recusados | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (5) |
| Registos revertidos | 2,50 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (5) |
| Registos cancelados | 2,50 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (5) |

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) (cont.)

| | Comissões (Euros) | | | | | Acrece imposto | Outras condições |
|---|-------------------|------------------|-------------------------------------|----------|---------------------------|---------------------|------------------|
| | Suporte físico | novobanco Online | novobanco Online: Cobranças em lote | Via SIBS | Outros Canais Eletrónicos | | |
| 1.2 Cobranças SEPA DD: Scheme B2B - Nota (3) | | | | | | | |
| Processamento de Lote | 9,00 | -- | -- | 9,00 | 9,00 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (4) |
| <u>1.2.1 - Registos recorrentes ou pontuais na própria instituição de crédito</u> | | | | | | | |
| - Cobranças | | | | | | | |
| Registos válidos | 0,30 | 0,15 | 0,15 | 0,30 | 0,30 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (5) |
| Registos inválidos | 0,30 | 0,15 | 0,15 | 0,30 | 0,30 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (5) |
| <u>1.2.2 - Registos recorrentes ou pontuais noutra instituição de crédito</u> | | | | | | | |
| - Cobranças | | | | | | | |
| Registos válidos | 0,60 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,60 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (5) |
| Registos inválidos | 0,60 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,60 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (5) |
| <u>1.2.3 - Outras transações</u> | | | | | | | |
| Registos rejeitados / recusados | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (5) |
| Registos revertidos | 2,50 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (5) |
| Registos cancelados | 2,50 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (1) e (5) |
| 1.3 Servicing | | | | | | | |
| - Inatividade de cobrança (trimestral) | 45,00 | 45,00 | 45,00 | 45,00 | 45,00 | IVA 23%/ 22%/16% | |
| - Pedido de IAD avulso | 50,00 | -- | -- | -- | -- | IVA 23%/ 22%/16% | |
| - Anulação de Lote – ficheiros que aguardam processamento | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | IVA 23%/ 22%/16% | Nota (6) |
| - Pedido de 2ª via de ficheiro de retorno | 7,50 | 7,50 | 7,50 | Isento | 7,50 | IVA 23%/ 22%/16% | |

Legenda

* novobanco Online - Apenas aplicável a outros clientes.

SEPA - área única de pagamentos em euros (single euro payments area), abrange todos os países da União Europeia [28], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

Nota

A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (1)

A comissão sobre os registos cancelados, rejeitados/recusados e revertidos, é cumulativa com a dos registos válidos. A comissão sobre os registos inválidos é única.

Nota (2)

SEPA DD: Scheme Core - Para cobranças a Clientes devedores, particulares ou empresas (serviço base).

Nota (3)

SEPA DD: Scheme B2B - Apenas para cobranças entre empresas.

Nota (4)

Comissão por suporte.

Nota (5)

Comissão por registo.

Nota (6)

Anulações processadas centralmente.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.3. Outros serviços com cobranças

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------------|------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | | |
| Posicionamento de uma cobrança via débito direto com tratamento manual | | | | |
| - Comissão tratamento manual SDD sem provisão | -- | 2,50 | Imposto selo (4%) | -- |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | | |
| Compra e venda de notas estrangeiras | | | | Nota (1) |
| Por caixa (por operação) | -- | 12,90 | Imp. selo (4%) | |
| Por movimentação de conta (por operação) | -- | 4,50 | Imp. selo (4%) | |

Nota (1) Estão isentas de taxa da operação:
 Compras e vendas a clientes de valor inferior a 49,88 euros (sujeito a apreciação comercial);
 Cedências inter-bancos.
 Operações cambiais em ME:
 - nas entregas em notas (entregas ME) para depósito, a transformação de notas em divisas é efetuada ao par, desde que a moeda entregue corresponda à do depósito.
 - nos levantamentos em notas (levantamentos ME) é efetuada uma venda de notas. A partir do valor a levantar, o valor a debitar em conta determina-se da seguinte forma:
 Valor a debitar = (Montante a levantar x Câmbio de compra de divisas) / Câmbio de venda de notas.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.2. Garantias prestadas

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|------------------------|-----------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Garantias bancárias prestadas | | | | |
| 1. Emissão de garantia bancária ou aval | | | | |
| Por operação | 0,30% | 125,00/750,00 | Imp. selo (4%) | |
| 2. Comissão periódica - Garantia bancária e aval | | | | |
| Risco médio e Risco elevado | 3,00% a 15,00% por ano | (250,00/ -) | Imp. selo (3%) | Nota (5) |
| 3. Alteração da garantia bancária ou aval | | | | |
| Por cada alteração | -- | 170,00 | Imp. selo (4%) | Nota (3) |
| 4. Pagamentos por débito de conta de n/clientes face a reclamações dos beneficiários | | | | |
| Por cada pagamento ao beneficiário | -- | 275,00 | Imp. selo (4%) | |
| 5. Análise de contratos e elaboração de minuta específica de garantia bancária ou aval | | | | |
| Por cada operação | -- | 150,00 | Imp. selo (4%) | Nota (4) |
| 6. Taxa de urgência | | | | |
| Por cada garantia | -- | 127,50 | Imp. selo (4%) | |
| 7. Declarações de capacidade financeira | | | | |
| Por cada declaração | -- | 170,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (2) |
| 8. Cancelamento | | | | |
| Por cada garantia | -- | 80,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |

- Nota (1)** Aplicável em (i) operações com prazo definido, a cobrar caso o cancelamento ocorra antes da data de validade e (ii) operações com renovação automática ou validade indefinida.
- Nota (2)** A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.
- Nota (3)** Inclui prorrogações, reduções, aumentos e adendas.
- Nota (4)** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, pela análise de risco e montagem.
- Nota (5)** Comissão cobrada, por regra, trimestralmente e de forma antecipada.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços

| | | | | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------------|---|--------------|--------------|-----------------|-----------------|---|
| | | | | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Avaliações para imóveis (como terrenos rústicos e urbanos desde que não sejam para crédito à habitação), edifícios, escritórios, comércios e armazéns | | | | | | | |
| 1. Avaliação - Por escalões do PVI (Presumível Valor do Imóvel) | | | | | | | |
| | até | a | 500 000,00 | n.a. | 650,00 | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. |
| | 500 001,00 | a | 1 500 000,00 | n.a. | 1 500,00 | Imp. selo (4%) | |
| | 1 500 001,00 | a | 2 500 000,00 | n.a. | 1 900,00 | Imp. selo (4%) | |
| | 2 500 001,00 | a | 5 000 000,00 | n.a. | 2 500,00 | Imp. selo (4%) | |
| | acima de | | 5 000 000,00 | 0,06% x PVI* | (2.500,00 / --) | Imp. selo (4%) | |
| *PVI - Presumível Valor do Imóvel - corresponde à expectativa de valorização do imóvel atribuída pelo cliente. No caso de imóveis para construção, este valor deverá corresponder ao valor do imóvel concluído | | | | | | | |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|------------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| <u>Avaliações para imóveis (como terrenos rústicos e urbanos desde que não sejam para crédito à habitação), edifícios, escritórios, comércio e armazéns</u> | | | | |
| 2. Repetições de Projetos | | | | |
| Caso o objecto de avaliação seja composto por unidades iguais (excluindo-se, no entanto, as frações dos prédios em regime de propriedade horizontal) as comissões a cobrar aos clientes serão calculadas por aplicação da tabela anterior, parcela simples, acrescidas dos valores obtidos segundo a seguinte tabela. | | | | |
| Por cada repetição de 1 até 5 | 25% (d) | - | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. |
| Por cada repetição de 6 até 10 | 15% (d) | - | | |
| Por cada repetição de 11 até 20 | 10% (d) | - | | |
| Por cada repetição acima de 21 | 5% (d) | - | | |
| (d) - da comissão referente à parcela simples | | | | |
| 3. Vistoria | | | | |
| Comissão de vistoria | | | | |
| Por cada vistoria | 20% (e) | min 150 € / - | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito. |
| (e) - da comissão de avaliação respectiva | | | | |
| <u>Serviço de solicitadoria</u> | | | | |
| 1. Serviço de solicitadoria | | | | |
| 1 Ato | | 150,00 | IVA 23% / 22% / 16% | O serviço pode incluir os atos de: apresentação de registos provisórios e/ou outorga de escritura e/ou conversão de registos. |
| 2 Atos | | 225,00 | | |
| Solicitadoria completa | | 275,00 | | |
| Comissão de obtenção de certidão de registo comercial | n.a. | 63,50 | Imp. selo (4%) | |
| Comissão de obtenção de certidão negativa de dívidas à Administração Fiscal | n.a. | 56,75 | Imp. selo (4%) | |
| Comissão de obtenção certidão negativa de dívidas à Segurança Social | n.a. | 44,00 | Imp. selo (4%) | |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| novobanco Online (serviço de Internet Banking) | | | | |
| 1. Comissão mensal de utilização do serviço | | 9,90 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (3) |
| 2. Comissão mensal de utilização do nível de serviço Premium | | 9,90 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (4) |
| Canal multibancário | | | | |
| 1. Comissão mensal por contrato ativo | | 50,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 2. Comissão mensal por conta configurada em contrato ativo | | 10,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Pagamentos novobanco Online | | | | |
| 1. Comissão de instalação por pagamento criado | | 250,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 2. Comissão de manutenção por pagamento ativo | | 50,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Requisição de extratos de conta | | | | |
| 1. Comissão por extrato pedido pelo novobanco Online | -- | 13,81 | Imp. selo (4%) | |
| Emissão de comprovativos de operações efetuadas através dos canais diretos | | | | |
| 1. Comissão por comprovativo de Operações efetuadas através do novobanco Online, Apps, Linha Direta Personalizado ou Linha Direta Automático | -- | 1,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

| | | Comissões | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|------------------------|---------------------|
| | | Em % | novobanco Online e Apps | Linha Direta Automático | Linha Direta Personalizado | | |
| Pagamentos de serviços | | | | | | | |
| Comissão por pagamento de serviços | A débito | -- | Isento | Isento | 1,10 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | A crédito | 4,00% (2) | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1), (2) e (7) |
| Pagamentos especiais | | | | | | | |
| Carregamento MEO, NOS, Vodafone, UZO, Rede 4, Netpac, Sapó Pré-Pago, Via Card | A débito | -- | Isento | Isento | 1,10 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | A crédito | 4,00% (2) | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1), (2) e (7) |
| Carregamento de Cartão Jogador Santa Casa | A débito | -- | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Pagamento ao Estado | A débito | -- | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Pagamento de Custas Judiciais | A débito | -- | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | A crédito | 3,75% (2) | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) e (2) |
| Pagamento da Segurança Social | A débito | -- | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| | A crédito | 3,75% (2) | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) e (2) |
| Pagamento Taxa Social Única | A débito | -- | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Pagamento de compras | | | | | | | |
| Pagamento de compras | | -- | Isento | n.d. | n.d. | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| AlertasNB | | | | | | | |
| Notificação por SMS de Execução de Transferência | | -- | 0,15 | n.d. | n.d. | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (5) e (6) |

- Nota (1)** Gratuito para detentores de conta serviço e private.
- Nota (2)** Valor percentual aplicado ao montante de pagamento / Cash advance, a ser cobrado no próximo extrato.
- Nota (3)** Isento para detentores da solução NB Negócios / Contas serviço do segmento de negócios.
- Nota (4)** Isento para detentores da solução NB Negócios+ / Conta serviço premium do segmento de negócios.
- Nota (5)** Disponível apenas para Transferências Nacionais e Zona Euro.
- Nota (6)** Disponível apenas em novobanco Online e Apps.
- Nota (7)** Está isenta apenas a comissão do canal.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | | |
| Informações bancárias | | | | |
| 1. Informações prestadas por escrito | | | | |
| Informações do país a clientes | | 17,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Informações do país a não clientes | | 50,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Informações do país a para-bancárias | | 12,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Informações do estrangeiro a clientes | | 72,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Informações do estrangeiro a não clientes | | 75,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Informações do estrangeiro a para-bancárias | | 72,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 2. Informações prestadas a bancos | | | | |
| Bancos nacionalizados, privados e estrangeiros domiciliados em Portugal | | Isento | -- | |
| Bancos e outras instituições do estrangeiro | | 72,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 3. Informações a auditores / revisores oficiais de contas | | | | |
| De clientes do banco (auditoria de clientes) | | 90,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Serviço de pagamento automático | | | | |
| 1. Custo de aquisição de equipamento TPA Livre | | 79,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 2. Comissão de gestão mensal | | | | |
| Equipamento fixo com comunicações fixas | | 21,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Equipamento PINPAD | | 21,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Equipamento móvel com comunicações GSM/GPRS | | 29,95 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Equipamento sem fios com comunicações fixas | | 29,95 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) |
| Qualquer tipo de equipamento da propriedade do cliente | | 7,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Equipamento TPA Livre Propriedade de cliente | | | | |
| Faturação Mensal Multibanco entre 0€ e 500€ | | 7,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Faturação Mensal Multibanco entre 501€ e 1000€ | | 3,75 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Faturação Mensal Multibanco superior a 1001€ | | 0,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Equipamento TPA Livre Propriedade do Banco | | | | |
| TPA Novo Negócio | | 0,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (2) |
| MB Way | | 0,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) |
| MB WAY netbox | | 0,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) e (3) |
| MB WAY TPA | | 0,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) |
| MB WAY net | | 0,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) e (4) |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|---------------|-----------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Serviço de pagamento automático | | | | |
| TPA Negócios - equipamento fixo ou móvel com TSC incluída até um limite de volume de faturação Multibanco. | | | | |
| TPA Negócios 500€ | | 0,00 / 13,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| TPA Negócios+ 500€ | | 0,00 / 17,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| TPA Negócios+ 2.000€ | | 25,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| TPA Negócios+ 5.000€ | | 42,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| TPA Negócios Extra 15.000€ (1 TPAs) | | 50,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| TPA Negócios Extra 15.000€ (2 TPAs) | | 55,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| TPA Negócios Extra 15.000€ (3 TPAs) | | 65,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 3. Taxa que incide sobre cada transação (TSC) - rede multibanco | | | | |
| Taxa sobre valor da transação | 0,90% a 1,50% | 0,06 / -- | -- | |
| Taxa sobre valor da transação Conta Novo Negócio | 1,50% | -- / -- | -- | |
| Taxa sobre valor da transação MB Way | | | | |
| MB WAY | 0,60% | -- / -- | -- | Nota (1) |
| MB WAY TPA | 0,60% | -- / -- | -- | Nota (1) |
| MB WAY net | 0,75% | -- / -- | -- | Nota (1) |
| MB WAY netbox | 0,75% | -- / -- | -- | Nota (1) |
| TPA Livre propriedade do cliente | 1,50% | | | Nota (4) |
| TPA Livre propriedade do banco | 0,70% | | | Nota (4) |
| Taxa Fixa por transação | | 0,06 | -- | |
| Taxa Fixa por transação MB Way | | | | |
| MB WAY | | 0,06 | -- | Nota (1) e (5) |
| MB WAY TPA | | -- / -- | -- | Nota (1) |
| MB WAY net | | 0,06 | -- | Nota (1) |
| MB WAY netbox | | 0,06 | -- | Nota (1) |
| Excedentes de faturação - Taxa sobre valor da transação | 0,90% | 0,06 / -- | -- | Nota (6) |
| Excedente de faturação - Taxa Fixa por transação | | 0,06 | -- | Nota (6) |
| Compras a prestações com juros para o cliente - 4, 12, 24 e 36 meses | 0,9% a 1,50% | | -- | |
| Compras a prestações sem juros para o cliente - 3 meses | 4,99% | | -- | Nota (1) |
| Compras a prestações sem juros para o cliente - 6 meses | 8,99% | | -- | Nota (1) |
| 4. Adesão a linha comutada | | | | |
| Linha comutada - por transação | | 0,10 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 5. Comissão de gestão mensal incluindo comunicação e TSC até ao limite do escalão indicado. | | | | |
| TPA Tarifa Plana | | | | |
| TPA Fixo ou Móvel até 2.000€ de volume de faturação | | 27,50 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) |
| TPA Fixo ou Móvel até 5.000€ de volume de faturação | | 50,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| TPA Fixo ou Móvel até 10.000€ de volume de faturação | | 85,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|--------------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Serviço de pagamento automático | | | | |
| Excedentes de faturação - Taxa sobre valor da transação | 0,90% | 0,06 / -- | -- | |
| Excedente de faturação - taxa fixa por transação | | 0,06 | -- | |
| 6. Outras comissões | | | | |
| Comissão anual TPA Novo Negócio | | | | |
| Faturação anual Multibanco até 1.500€ | | 150,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (7) |
| Faturação anual Multibanco igual ou superior a 1.500€ | | 0,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (7) |
| Comissão de gestão por colocação de TPA temporário | | 85,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (8) |
| Anulação do TPA da propriedade do novobanco sem devolução do equipamento ou deteriorado | | 300,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Comissão de desinstalação | | | | Nota (9) |
| Instalado há menos de 12 meses | | 200,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Instalado há mais de 12 meses | | 100,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Emissão de Cartão de Supervisor: | | | | |
| Pedido de 2ª Via | | 10,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Pedido de cartão extra | | 10,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Emissão de 2ª via de extratos, faturas ou notas de crédito | | 10,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Transferência de Estabelecimento | | 20,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (10) |
| Alteração de titularidade do contrato | | 40,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Pedido de reconstituição de fechos contabilísticos | | 12,00 + 0,10 / dia | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Substituição / Reinstalação de TPA | | | | |
| Com recuperação do equipamento | | 25,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Equipamento com estragos (uso indevido) | | 175,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Sem recuperação do equipamento | | 300,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Redução de plafond (TPA Negócios e TPA Negócios +) | | 25,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Alteração de priorização de acordo por TPA | | 5,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (11) |
| Mensalidade por envio ficheiro de fechos diários | | 5€/estab (50€/-) | IVA 23% / 22% / 16% | |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)(ÍNDICE)**15.3. Outros serviços (cont.)**

- Nota (1)** Produto fora de comercialização.
- Nota (2)** Produto exclusivo para detentores da Conta Novo Negócio
- Nota (3)** Acesso web seguro para aceitação de pagamentos MB Way sem necessidade de desenvolvimentos informáticos a cargo do cliente.
- Nota (4)** Aplicável a transações com cartão Multibanco ou com MB Way.
- Nota (5)** Aplicável à opção compra a 2 tempos.
- Nota (6)** A aplicar exclusivamente aos TPA Negócios, TPA Negócios+ e TPA Negócios Extra..
- Nota (7)** Considera-se anuidade os 12 meses seguintes à instalação do TPA
- Nota (8)** Inclui o valor da comissão de gestão mensal do 1º mês.
- Nota (9)** Aplicável por equipamento / matrícula a toda a gama de produtos TPA ou MB Way.
- Nota(10)** Aplicável quando o comerciante solicita a transferência de matrícula entre dois estabelecimentos SIBS.
- Nota (11)** Aplicável quando o comerciante solicita a alteração da prioridade dos acordos no visor do TPA.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | | |
| Pagamento de serviço multibanco | | | | |
| 1. Adesão ao Serviço | | | | |
| Serviço Standard | | 0,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) |
| Serviço Parametrizável | | 18 000,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Serviço personalizado | | 60 000,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 2. Renda Mensal | | | | |
| Serviço Standard | | 125,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) |
| Serviço Parametrizável | | 1 200,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) e (2) |
| Serviço personalizado | | 3 600,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) |
| 3. Tarifa de Serviço ao Comerciante | | | | |
| 3.1 Tarifário geral | | | | |
| Tarifa sobre valor da operação | 1,1% | | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) |
| Valor Fixo por Operação | | | | |
| Sem Real Time | | 0,16 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Com Real Time | | 0,19 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| 3.2. Tarifário Flexível | | | | |
| Tarifa sobre valor da operação | 0,00% | | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (1) |
| Valor Fixo por Operação | | | | |
| Sem Real Time | | 1,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Com Real Time | | 1,50 | IVA 23% / 22% / 16% | |

Nota (1) Os Valores com IVA incluído serão arredondados à décima de euro.

Nota (2) O valor aplicado pela renda mensal é por produto

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | | |
| ATMs | | | | |
| ATMs | | | | |
| Instalação (inclui inicialização) | | | | |
| Portugal - Continente | | 525,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Portugal - Madeira | | 920,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Portugal - Açores | | 1 030,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Mudança Interna | | | | |
| Portugal - Continente | | 300,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Portugal - Madeira | | 445,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Portugal - Açores | | 520,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Mudança Externa | | | | |
| Portugal - Continente | | 445,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Portugal - Madeira | | 665,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Portugal - Açores | | 775,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Retiro / Reinstalações | | | | |
| Portugal - Continente | | 360,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Portugal - Madeira | | 750,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Portugal - Açores | | 865,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Reinicialização (após mudança de local ou retiro temporário) | | | | |
| Agravamento sobre o serviço base por realização em dias úteis das 18h às 8h ou sábados | | | | |
| Portugal - Continente | 50,00% | -- / 225,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Portugal - Madeira | 50,00% | -- / 375,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Portugal - Açores | 50,00% | -- / 435,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Agravamento sobre o serviço base por realização em domingos ou feriados | | | | |
| Portugal - Continente | 100,00% | -- / 450,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Portugal - Madeira | 100,00% | -- / 750,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Portugal - Açores | 100,00% | -- / 870,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

| | | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|------------------|-----------|-----------------|---------------------|--|
| | | Em % | Euros (mín/máx) | | |
| Fotocópias de extratos e outros documentos em arquivo | | | | | |
| Tipos de documentos | | | | | |
| Extratos de conta (normal e integrado) | Extrato de Conta | -- | 13,05 | Imp. selo (4%) | Modo de envio: suporte eletrónico prioridade no atendimento: normal (>24h) |
| Outros doc. em arquivo | Cópia | -- | 10,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Modo de envio: suporte eletrónico prioridade no atendimento: normal (>24h) |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-------------------------------|------------------------|------------------|
| | Em % | Euros (mín/máx) | | |
| Aluguer de cofres | | | | |
| Cofres para guarda de valores (volume) - Nota (1), (5) e (6) | | | | |
| Até 20 dm ³ | -- | 50,00 anualmente | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (2) |
| De 20,10 a 30 dm ³ | -- | 62,50 anualmente | IVA 23% / 22% / 16% | |
| De 30,10 a 50 dm ³ | -- | 96,00 anualmente | IVA 23% / 22% / 16% | |
| De 50,10 a 100 dm ³ | -- | 125,00 anualmente | IVA 23% / 22% / 16% | |
| De 100,10 a 180 dm ³ | -- | 190,00 anualmente | IVA 23% / 22% / 16% | |
| De 180,10 a 1000 dm ³ | -- | 500,00 anualmente | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Caução (Depósito da chave) | | | | |
| Caução | -- | 160,00 Tarifa por operação | -- | |
| Comissão de abertura de cofre (visitas ao cofre) - Nota (3 e 4) | | | | |
| Por cada visita | -- | 5,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Nota (2) |

Nota (1) Nos cofres com cubicagem superior a 1.000 dm³, a anuidade será calculada na base do último escalão adicionando-se o excesso.

Nota (2) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (3) Os valores indicados na comissão de Abertura de Cofre (visitas aos cofres) são aplicáveis por visita, em momento prévio à abertura dos mesmos pelos clientes.

Nota (4) Comissão aplicável a todos os contratos em vigor.

Nota (5) Conforme estabelecido no contrato de aluguer de cofre, nos casos em que seja necessário proceder ao arrombamento do cofre serão debitadas aos Locatários ou à correspondente Herança jacente, as despesas cobradas pela empresa contratada para proceder ao referido arrombamento, que poderão variar conforme a complexidade associada a cada caso.

Nota (6) Conforme estabelecido no contrato de aluguer de cofre, a comissão anual poderá ser paga semestral ou anualmente, de acordo com a opção escolhida pelo cliente.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------------------|-----------------|------------------------|------------------------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Express Cash | | | | |
| 1. Serviço de tratamento de numerário e cheques em clientes | | | | |
| Preço por equipamento/ mês | de 0,130% a 1,750% | 350€/ -- | IVA (23%/ 22%/ 16%) | Notas: (1), (2), (3), (5) e (6) |
| Apenas depósito de cheques por equipamento/ mês | -- | 150,00 | IVA (23%/ 22%/ 16%) | Notas: (2), (4), (5) e (6) |

Nota (1) O preço do serviço Express Cash depende diretamente da aplicação de uma comissão percentual sobre o volume de numerário tratado por mês nos equipamentos instalados nos Clientes, podendo a respetiva comissão em Euros variar mensalmente.

Nota (2) A periodicidade de cobrança das comissões é mensal.

Nota (3) Os preços apresentados referem-se ao serviço standard que inclui equipamento de depósito de notas CIMA SDM 500.

Nota (4) O valor indicado como comissão para depósito de cheques exclui linhas de comunicação.

Nota (5) A taxa de IVA em Portugal Continental é de: 23%.

A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (6) O serviço Express Cash pressupõe um contrato por um período de 5 anos.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.1. Remessas documentárias

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|------------------|------------------------|-----------------------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Cobranças e descontos de exportação | | | | |
| 1. Comissão - Remessas à cobrança | 0,26% | (67,50 / 270,00) | Imp. selo (4%) | Acresce 45,00 € Nota (1) e (2) |
| 2. Comissão - Remessas descontadas c/ documentos | 0,26% | (67,50 / 270,00) | Imp. selo (4%) | Acresce 45,00 € Nota (1) e (2) |
| 3. Comissão - Remessas descontadas c/letras em carteira | 0,26% | (67,50 / 270,00) | Imp. selo (4%) | Acresce 45,00 € Nota (2) |
| 4. Pedido de situação / tracer (cada) | -- | 30,00 | Imp. selo (4%) | Nota (6) |
| 5. Prorrogação, devolução ou franco pagamento | -- | 40,00 | Imp. selo (4%) | |
| 6. Manutenção (por falta de aceite ou pagamento) 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento - a cobrar por mês ou fração | -- | 20,00 | Imp. selo (4%) | |
| 7. Cheques tomados em regime de cobrança | | | | Nota (5) |
| 8. Outras despesas | | | | |
| Suplemento por Courier Express | -- | 35,00 | Imp. selo (4%) | |
| Cobranças de importação | | | | |
| 1. Comissão - Remessa - Contra pagamento | 0,375% | (65,00/275,00) | Imp. selo (4%) | Acresce 30,00 € Nota (2) |
| 2. Comissão - Remessa - Contra aceite e devolução | 0,375% | (65,00/275,00) | Imp. selo (4%) | Acresce 30,00 € Nota (2) |
| 3. Comissão - Remessa - Contra aceite e pagamento | 0,375% | (65,00/275,00) | Imp. selo (4%) | Acresce 30,00 € Nota (2) |
| 4. Comissão - Remessa - Franco pagamento ou devolução | 0,375% | (65,00/275,00) | Imp. selo (4%) | Acresce 30,00 € Nota (2) |
| 5. Prorrogação/ alteração | -- | 40,00 | Imp. selo (4%) | |
| 6. Pedido de situação / tracer (cada) | -- | 30,00 | Imp. selo (4%) | Nota (6) |
| 7. Apresentação a protesto | -- | 125,00 | Imp. selo (4%) | Nota (3) |
| 8. Manutenção (por falta de pagamento) 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento | | | | |
| A cobrar por mês ou fração | -- | 20,00 | Imp. selo (4%) | |
| 9. Cheques recebidos em regime de cobrança, sobre o novobanco | | | | |
| Por cada cheque em EUR ou M.E. | -- | 32,50 | Imp. selo (4%) | |
| Pedido de situação / tracer (cada) | -- | 30,00 | Imp. selo (4%) | Nota (6) |
| Devoluções | -- | 35,00 | Imp. selo (4%) | |
| Manutenção (por falta de pagamento) 30 dias após a 1ª apresentação - a cobrar por mês ou fração | -- | 20,00 | Imp. selo (4%) | |
| 10. Outras despesas | | | | |
| Despesas de tradução de letras a protestar | | 40,00 | IVA 23% / 22% / 16% | |
| Suplemento por Courier Express | -- | 35,00 | Imp. selo (4%) | |

Outras despesas associadas

Sempre que exista o envio de mensagens swift associada ao evento, acresce "Gestão de operações - mensagens swift" conforme indicado em 16.4 "Outras operações sobre o estrangeiro"

Despesas de correspondente a cargo dos clientes.

Nota (1) Aplica-se também a "Pagarés" não vencidos.

Nota (2) Taxa de Operação por cada uma das intervenções associadas, acrescido de imp. selo (4%) sobre comissões.

Nota (3) A este valor acresce as despesas de notário.

Nota (4) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)(ÍNDICE)**16.1. Remessas documentárias (cont.)**

- Nota (5)** Consultar capítulos 4.2 e 12.2 outros serviços com cheques – cheques tomados em regime de cobrança. Aplica-se também a "Pagars" vencidos.
- Nota (6)** Apenas para situações de pedidos de situação despoletados periódica e automaticamente pelo sistema aplicacional. Em situações de pedido casuístico pelo cliente, esta rubrica é substituída pela "Gestão de Operações - mensagens SWIFT" - conforme indicado em 16.4 "Outras operações sobre o estrangeiro".

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.2 . Créditos documentários

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|----------------------|-----------------|------------------------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Créditos documentários de exportação Nota (8) | | | | |
| 1. Créditos pagáveis nas caixas dos bancos emissores (notificados) | | | | |
| Pré-Aviso | -- | 70,00 | Imp. selo (4%) | |
| Notificação e/ ou entrega | -- | 80,00 | Imp. selo (4%) | |
| Alterações | -- | 75,00 | Imp. selo (4%) | |
| Intervenção (créditos à vista ou a prazo) | 0,300% | (115,00/ 280,00) | Imp. selo (4%) | Acresce 75,00 € Nota (1) |
| Transferência | 0,30% | (215,00/ --) | Imp. selo (4%) | Acresce 70,00 € Nota (1) |
| Cessão do produto do Crédito (por comunicação) | -- | 210,00 | Imp. selo (4%) | |
| Documento com divergências | -- | 75,00 | Imp. selo (4%) | Nota (2) |
| Cancelamento | -- | 80,00 | Imp. selo (4%) | |
| Suplemento por Courier Express | -- | 35,00 | Imp. selo (4%) | |
| 2. Créditos pagáveis nas caixas do novobanco (confirmados ou domiciliados) | | | | |
| Pré-Aviso | -- | 70,00 | Imp. selo (4%) | |
| Alterações (sem aumento de valor) | -- | 75,00 | Imp. selo (4%) | |
| Confirmação - por trimestre ou fração | min 0,50% | (115,00 / --) | Imp. selo (4%) | Acresce 77,00€ Nota (1) (3) e (4) |
| Domiciliação - por trimestre ou fração | 0,275% | (110,00 / --) | Imp. selo (4%) | Acresce 60,00€ Nota (1) (3) e (4) |
| Pagamento e/ou negociação (créditos à vista) | 0,30% | (100,00 / --) | Imp. selo (4%) | Acresce 75,00 € Nota (1) e (3) |
| Aceite ou pagamento diferido (créditos a prazo) | 0,50% | (115,00 / --) mensal | Imp. selo (4%) | Acresce 75,00 € Nota (1) (3) e (5) |
| Aumento de valor (sobre o aumento) - Igual à de confirmação | min 0,50% | (115,00 / --) | Imp. selo (4%) | Acresce 77,00€ Nota (1) e (3) |
| Aumento de valor (sobre o aumento) - Igual à de domiciliação | 0,275% | (110,00 / --) | Imp. selo (4%) | Acresce 60,00€ Nota (1) (3) e (4) |
| Transferência | 0,30% | (215,00/ --) | Imp. selo (4%) | Acresce 70,00€ Nota (1) |
| Cessão do produto do Crédito (por comunicação) | -- | 210,00 | Imp. selo (4%) | |
| Cancelamento | -- | 80,00 | Imp. selo (4%) | |
| Documento com divergências | -- | 75,00 | Imp. selo (4%) | Nota (2) |
| Suplemento por Courier Express | -- | 35,00 | Imp. selo (4%) | |

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.2 . Créditos documentários (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------|-----------------|-----------------|-------------------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Créditos documentários de importação Nota (8) | | | | |
| 1. Créditos Documentários de Importação - Balcão | | | | |
| Pré-Aviso | -- | 70,00 | Imp. selo (4%) | |
| Alterações (sem aumento de valor) | -- | 75,00 | Imp. selo (4%) | |
| Abertura - 1º trimestre ou fração | 0,85% - 2,80% | (120,00 / --) | Imp. selo (4%) | Acresce 65,00€ Nota (1) |
| Abertura - nos meses seguintes por mês ou fração | 0,30% - 1,00% | (60,00/ --) | Imp. selo (4%) | |
| Pagamento (comissão de intervenção ou manuseamento) | 0,175% | (90,00/ 285,00) | Imp. selo (4%) | Acresce 65,00€ Nota (1) |
| Prorrogação (por mês ou fração) | 0,30% - 1,00% | (60,00 / --) | Imp. selo (4%) | Acresce 65,00€ Nota (1) |
| Aumento de valor (s/ o aumento - 1º trimestre ou fração) | 0,85% - 2,80% | (120,00 / --) | Imp. selo (4%) | Acresce 65,00€ Nota (1) |
| Aumento de valor (s/ o aumento - Nos meses seguintes por mês ou fração) | 0,30% - 1,00% | (60,00 / --) | Imp. selo (4%) | |
| Aceite ou diferimento de prazo (por mês ou fração) | 0,30% - 1,00% | (60,00 / --) | Imp. selo (4%) | Acresce 65,00€ Nota (1) e (7) |
| Anulações/ caducidade | -- | 75,00 | Imp. selo (4%) | |
| 2. Créditos documentários de importação - novobanco Online | | | | |
| Abertura - 1º trimestre ou fração | 0,85% - 2,80% | (85,00 / --) | Imp. selo (4%) | Acresce 60,00€ Nota (1) |
| Abertura - nos meses seguintes por mês ou fração | 0,30% - 1,00% | (45,00 / --) | Imp. selo (4%) | |

Outras despesas associadas

Nos créditos com uma tolerância associada ao respetivo montante, as comissões relativas à confirmação, domiciliação ou aumento de valor (Créditos de Exportação) ou as comissões de abertura, prorrogação ou aumento de valor (Créditos de Importação) incidem sobre o montante do Crédito acrescido da respetiva tolerância.

Sempre que exista o envio de mensagens swift associada ao evento, acresce "Gestão de operações - mensagens swift" conforme indicado em 16.4 "Outras operações sobre o estrangeiro". Despesas de correspondente a cargo dos clientes.

- Nota (1)** Taxa de operação por cada uma das intervenções associadas, acrescido do imposto do selo sobre comissões à taxa em vigor de 4%.
- Nota (2)** Para créditos confirmados ou domiciliados. Para créditos notificados por cada utilização, sempre que haja lugar à comunicação de divergências, com substituição/retificação de documentos por parte do beneficiário.
- Nota (3)** Esta comissão poderá variar em função do risco país do banco emissor da L/C e do risco do banco emissor, a definir pelo novobanco.
- Nota (4)** Aplica-se também a prorrogações.
- Nota (5)** Substitui a comissão de pagamento (créditos à vista) e o mínimo total a debitar não pode ser inferior àquela.
- Nota (6)** A comissão deverá incidir sobre a parte não utilizada, isto é, o saldo em aberto;
 . se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada comissão, deverá ser considerada como simples alteração
 . se a prorrogação for solicitada depois do crédito caducado, entender-se-á como reabertura, devendo aplicar-se as comissões de abertura respetivas.
- Nota (7)** Esta comissão é apenas devida nos créditos a prazo, desde a data limite da última comissão até ao vencimento.
- Nota (8)** Preçário igualmente aplicável a "Standby Letter of Credit". Nos casos de emissão de "Standby Letter of Credit"(Créditos Documentários Importação), a operação é passível de cobrança do Imposto do selo - verba n.º 10 da TGIS.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|---------------------------|-----------------------|---------------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Garantias bancárias e avais emitidos | | | | |
| 1. Emissão de garantia bancária ou aval | | | | |
| Por operação | 0,30% | (125,00/750,00) | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| 2. Comissão periódica (garantias risco médio e risco elevado) | | | | |
| | 3% a 15% | (Mín. 480,00 ao ano / -) | Imp. selo (3%) | Nota (2) e (3) |
| 3. Taxa de operação por comissão de garantia bancária e aval estrangeiro | | | | |
| Por cada contagem de comissão | -- | 16,00 | Imp. selo (4%) | Nota (4) |
| 4. Alteração da garantia bancária ou aval | | | | |
| Por cada alteração | -- | 170,00 | Imp. selo (4%) | Nota (2), (3), (5) e (10) |
| 5. Execução da Garantia Bancária ou Aval | | | | |
| Por cada execução | -- | 275,00 | Imp. selo (4%) | |
| 6. Consultas ao beneficiário (que não consubstancie uma alteração ou cancelamento) | | | | |
| Por cada evento | -- | 35,00 | Imp. selo (4%) | |
| 7. Análise de contratos e elaboração de minuta específica de garantia bancária | | | | |
| Por análise de cada contrato e/ou minuta | -- | 150,00 | Imp. selo (4%) | Nota (6) |
| 8. Taxa de Urgência | | | | |
| Por cada operação | -- | 127,50 | Imp. selo (4%) | |
| 9. Declarações de capacidade financeira | | | | |
| Por cada declaração | -- | 170,00 | IVA 23% / 22% /16% | Nota (7) |
| 10. Cancelamento | | | | |
| Por cada garantia | -- | 80,00 | Imp. selo (4%) | Nota (8) |
| 11. Suplemento por Courier Express | | | | |
| Por cada envio, independentemente do evento | -- | 35,00 | Imp. selo (4%) | |

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Garantias bancárias recebidas | | | | |
| 1. Sem responsabilidade para o Banco | | | | |
| Notificação da emissão e/ou de alteração por cada evento | -- | 115,00 | Imp. selo (4%) | Nota (1) |
| Qualquer interpelação (que não consubstancie uma alteração ou cancelamento) e denúncias, por cada evento | -- | 35,00 | Imp. selo (4%) | |
| Pagamento por débito em conta | -- | 250,00 | Imp. selo (4%) | |
| Cancelamento, por cada garantia | -- | 75,00 | Imp. selo (4%) | Nota (8) |
| 2. Com responsabilidade para o Banco | | | | |
| Nota (9) | | | | |

Outras despesas associadas

Sempre que exista o envio de mensagens swift associada ao evento, acresce "Gestão de operações - mensagens swift" conforme indicado em 16.4 "Outras operações sobre o estrangeiro"
Despesas de correspondente a cargo dos clientes.

Nota (1) No caso de emissão em papel, acresce Suplemento por Courier Express no envio (se aplicável) e despesas de reconhecimento notarial das assinaturas, sempre que expressamente solicitado e de acordo com o valor cobrado pelo Notário, independentemente do evento e cumulativa com as restantes comissões/taxas.

Nota (2) Cobrada Trimestral e antecipadamente - mínimo 1 trimestre (120,00 €).

Nota (3) Acresce cobrança do Imposto de Selo - verba n.º10 da TGIS.

Nota (4) A cobrar em cada período de cobrança da comissão periódica.

Nota (5) Em caso de aumento de valor e/ou prorrogação a este valor acresce a Comissão Periódica. No caso do aumento não coincidir com o período de cobrança da comissão periódica, a comissão periódica incide sobre o montante do aumento e é cobrada na proporção do prazo remanescente até à nova cobrança, com o mínimo de um trimestre. O critério da proporcionalidade só é aplicável nos casos da validade da garantia ser superior a um trimestre. No caso da prorrogação não coincidir com o período de cobrança da comissão periódica, cobra-se, nesta fase, apenas uma alteração simples. A partir do trimestre seguinte, a comissão periódica é cobrada considerando o novo prazo de validade.

Nota (6) Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, pela análise de risco e montagem.

Nota (7) A taxa de IVA nas Regiões Autónomas é de: 22% na Madeira e 16% nos Açores.

Nota (8) Aplicável em (i) operações com prazo definido, a cobrar caso o cancelamento ocorra antes da data de validade e (ii) operações com renovação automática ou validade indefinida.

Nota (9) Idêntico ao preçário garantias bancárias e avales emitidos. A comissão em % associada à comissão periódica é definida em função do risco associada ao Banco Emitente da Contra-Garantia e do respetivo país de acordo com a análise do Novo Banco, S.A.

Nota (10) Inclui prorrogação, aumento de valor, alteração simples e denúncia.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| <u>Extratos de contas e avisos</u> | | | | |
| SWIFT (fotocópia mensagem SWIFT) | | 7,50 | Imp. selo 4% | |
| SWIFT MT940 (qualquer que seja a periodicidade) | | 35,00/mês | Imp. selo 4% | |
| Avisos (2ªs vias) | | 2,75 | Imp. selo 4% | |
| <u>Gestão de operações - mensagens Swift</u> | | | | |
| Europa - por cada mensagem Swift | -- | 30,00 | Imp. selo 4% | |
| América do Norte - por cada mensagem Swift | -- | 37,50 | Imp. selo 4% | |
| Restantes países - por cada mensagem Swift | -- | 45,00 | Imp. selo 4% | |

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|------------------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Financiamentos externos | | | | |
| Com prazo fixo | | | | |
| Comissão de utilização | | | | |
| Até 1 ano | 0,75% | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante da tomada. |
| Mais de 1 ano | 1,50% | -- | | |
| Comissão de gestão | | | | |
| Até 1 ano | 2,75% | -- | Imp. selo (4%) | Cobrada no vencimento de prestações, sobre o valor do capital em dívida. |
| Mais de 1 ano | 3,25% | -- | | |
| Comissão de prorrogação | -- | 110,00 | Imp. selo (4%) | Prorrogação da operação solicitada pelo cliente. |
| Comissão de pagamento antecipado | 1,00% | (100,00 / -) | Imp. selo (4%) | Incide sobre o pagamento antecipado. |
| Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 110,00 | Imp. selo (4%) | Cobrada por cada título de distrate, quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 100,00 | IVA 23% / 22% / 16% | Cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| Por cada tomada | -- | 50,00 | Imp. selo (4%) | Nota (3) |
| Liquidação | -- | 50,00 | Imp. selo (4%) | Nota (3) |

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------------|-------------------------|-----------------------|--|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Em regime de conta corrente | | | | |
| Comissão de montagem | | | | |
| Até 1 ano | 0,75% | -- | Imp. selo (4%) | Incide sobre o capital atribuído ao limite de crédito, cobrado no momento da concessão do crédito. |
| Mais de 1 ano | 1,50% | -- | | |
| Comissão de gestão | | | | |
| Até 1 ano | 2,75% | -- | Imp. selo (4%) | Cobrada no vencimento de prestações, sobre o valor do capital em dívida. |
| Mais de 1 ano | 3,25% | -- | | |
| Comissão de imobilização | 1,50% Anualmente | -- | Imp. selo (4%) | Comissão calculada sobre o montante não utilizado. A cobrança será proporcional ao período, em simultâneo com a cobrança de juros. |
| Comissão de renovação | 0,40% Anualmente | (150,00 / 3.000,00) | Imp. selo (4%) | Comissão cobrada de acordo com a periodicidade de juros, sobre o montante contratado. |
| Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 110,00 | Imp. selo (4%) | Cobrada por cada título de distrate, quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 100,00 | IVA 23% / 22% /16% | Cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)

| | Comissões | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------------|---|
| | Em % | Euros (min/máx) | | |
| Financiamentos à Exportação | | | | |
| Comissão de montagem | 0,60% | (300,00 / --) | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante contratado. Cobrado no momento da concessão do crédito. |
| Comissão de gestão | 2,00% | (210,00 / --) | Imp. selo (4%) | Incide sobre o montante utilizado. Cobrado no vencimento de prestações, sobre o valor do capital em dívida. |
| Comissão de prorrogação | -- | 175,00 | Imp. selo (4%) | Prorrogação da operação solicitada pelo cliente. |
| Comissão de alteração contratual | -- | 175,00 | Imp. selo (4%) | Cobrada por cada alteração contratual, no início do seu período de vigência. |
| Emissão de 2ª via de contrato | -- | 50,00 | Imp. selo (4%) | Cobrada por cada emissão de 2ª via de contrato, no momento da sua emissão. |
| Emissão de declaração de dívida | -- | 125,00 | Imp. selo (4%) | Cobrada por cada declaração de dívida, no momento da emissão. |
| Comissão de cancelamento de hipotecas (distrates) | -- | 150,00 | Imp. selo (4%) | Cobrada por cada título de distrate, quando a garantia associada é uma hipoteca. |
| Comissão de deslocação para entrega de títulos de distrate | -- | 110,00 | IVA 23% / 22% /16% | Cobrada no âmbito destes produtos, quando a garantia associada é uma hipoteca. |

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)

Nota (1) Taxa de operação por cada uma das intervenções associadas, acrescido do imposto do selo sobre comissões à taxa em vigor de 4%.